SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 02 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3752

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 29.983.877/0001-21. Contratado: DANIELLE PAIXÃO DERMATOLOGIA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:31/01/2024 a 31/01/2029. Data da assinatura: 31/01/2024

Ibirubá/RS, 01 de FEVEREIRO de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:CE4B1C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 089/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

Certifico que foi realizado no dia 01/02/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 089/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **TOT – CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.985.105/0001-17, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 31 de janeiro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 01 de fevereiro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F9DA0760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSISA torna pública a **anulação** do processo licitatório **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2023** para aquisição de AMBULÂNCIA Tipo "A" e "B" e VAN DE PASSAGEIROS. Demais informações devem ser solicitadas por escrito pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:ECE32F0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
CONCORRENCIA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) – PROPOSTA N° 12112.8220001/23-001 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**. A sessão virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia **14de março de 2024, às 09h**, horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.
Bom Progresso - RS, 02/02/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:77CFFC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo de Compra nº 002/2024
O Município de Capão do Leão torna público que às **14h30min** do dia **14 de fevereiro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 01 de fevereiro de 2024.

MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:DFEDCA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2024 - NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

FISIOTERAPEUTA
01° CLASSIFICADO – JULIANA QUIROZ DO AMARAL
02º CLASSIFICADO – PAULO ALUÍZIO FRANCHI DUTRA JUNIOR

CUIDADOR (REPOSIÇÃO)
09° CLASSIFICADO – ANELIZE GARCIA TEIXEIRA
10º CLASSIFICADO – WILLIAN DA SILVA SALGADO
11º CLASSIFICADO – ELKE FAGUNDES MARQUES

ESCRITURÁRIO (REPOSIÇÃO)
12º CLASSIFICADO – PAULA LEIVAS PEREIRA

OPERÁRIO (REPOSIÇÃO)
02º CLASSIFICADO – GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA

Capão do Leão, 02 de fevereiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:F302EC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora RAQUEL ALMEIDA ALMEIDA mat. 8771, escriturária, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,- sala da merenda, ficando o horário assim disposto:

Segunda às sexta-feira das 08:30h às 11:30h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F86835BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108

Nomeia Secretário Interino para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado, em caráter interino, MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES, matrícula 5852, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 29/01/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:97D045CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109

Designa servidores para fiscais do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos prédios de SME, e substitui Portaria, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Silveira Medeiros Domingues, matr. 5852 (titular) e/ou Islairo Machado Jr. Matr. 5771 (suplente), e/ou Aéverton Luís dos Santos Vieira Júnior, matr. 5658 para Fiscalizarem os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica substituída a Portaria 431/2023, nos contratos 360/2023, 362/2023, 363/2023 e 364/2023, pela Portaria 109/2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:514F357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 110

OBJETO: para apurar responsabilidades do ex. Servidor Sérgio Elias Bichet Borges, Motorista, Matrícula 5831, referente a Notificação de Trânsito e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria 434/2023.

PRAZO: 30 dias

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:BE756BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 111

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retificar a Portaria 087, de 18 de janeiro de 2024.

Onde se lê: Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para Fiscalizarem

Leia-se: Art. 2º Ficam designados os servidores CARMEM REGINA DA SILVA, matrícula 5671, (Titular) e/ou LEANDRO SILVA DA SILVA, matrícula 5346, para atuarem como fiscais para futuras e eventuais aquisições de materiais para oficinas e eventos, por pregão eletrônico para atender a SMCAS.

Onde se lê: em 18 de janeiro de 2024.

Leia-se : em 18 de janeiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 31 de janeiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:501CCDF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
SUMULAS DE CONTRATOS NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023

SÚMULAS CONTRATUAIS

O Prefeito Municipal de Lagoão/RS, nos termos das atribuições a que lhe confere o cargo, com arrimo na Lei Orgânica Municipal, torna público as contratação do Município de Lagoão/RS, conforme abaixo relacionados:

CONTRATO: 169/2023
CONTRATADO(A): Wellington Lucas Muller
CPF 028.828.030-01 ,
Chamada Pública PNAE nº. 002/2023
OBJETO: aquisição merenda agr familiar
VIGÊNCIA: 19/10/2023 `19/12/2023
VALOR: 6.600,00

CONTRATO: 170/2023
CONTRATADO:LIGIANE DOS SANTOS – GRUPO LUMNES
CNPJ nº 20.823.848/0001-28., **DISP. 024/2023**,
OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de Consultoria para a elaboração do Plano de Ação, Capacitação de fazedores de cultura locais, parecerista e acompanhamento técnico na elaboração do Edital para execução do programa da Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022
VIGÊNCIA: 19/10/2023 A 19/10/2024
VALOR: 3.500,00

CONTRATO: 171/2023
CONTRATADO(A): JOSÉ CLOVIS RODRIGUES,
CNPJ nº 23.097.200/0001-00
Pregão Eletronico nº 011/23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 20/10/2023 A 20/12/2023
VALOR: 1.795,80

CONTRATO: 172/2023
CONTRATADO(A): RODRIGO DA SILVA ORTIZ
CNPJ nº 12.282.154/0001-00 Pregão Eletronico nº 00011/23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 31/10/2023 A 20/12/2023
VALOR: 13.920,67

CONTRATO: 173/2023
CONTRATADO(A LUIZ HILARIO GUARIENTI
CNPJ nº 90.431.982/0001-69
Pregão Eletronico nº 011/23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 20/10/2023 A 20/12/2023
VALOR5,087,84

CONTRATO: 174/2023
CONTRATADO(A): OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ N.º 00.849.426/0001-14,
DISP. 025/2023
OBJETO: se obriga pelo presente Contrato de Prestação de Serviços de Processo Seletivo Público para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**,
VIGÊNCIA: 26/10/2023 A 26/02/2024
VALOR: 5.800,00

CONTRATO: 175/2023
CONTRATADO(A): METALURGICA KERN LTDA CNPJ 97.150.601/0001-12
Pregão Eletronico nº 015/2022,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 SECADORES DE GRÃOS
VALOR: 83.400,00
VIGENCIA DE: 26/10/2023 A 31/12/2023

CONTRATO: 176/2023
CONTRATADO(A): TELLES E SILVA LTDA
CNPJ 20.804.203/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 20/06/2024
VALOR: 496.800,00

CONTRATO: 177/2023
CONTRATADO(A): Edison Luiz Schonhorst
CNPJ nº 00.744.718/0001-92
DISP. 026/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO
VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 01/03/2024
VALOR: 8.260,50

CONTRATO: 178/2023
CONTRATADO(A): DENTARIA E CIRURGIA MERCOSUL LTDA
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
DISP. 027/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO
VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 01/03/20224
VALOR: 5.940,00

CONTRATO: 179/2023
CONTRATADO(A): FAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ nº 33.061.467/0001-09
DISP. 028/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar treinamentos pelo período de 6 meses para equipe da Secretaria da Saúde com foco nos programas CNES, SAI/SIAH, e-Gestor inclusive auxiliando nos relatórios com base no banco de dados do E-SUS (Sistema único de Saúde).
VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 01/05/2024
VALOR:16.800,00

CONTRATO: 180/2023
CONTRATADO(A): ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ sob o nº. 04.531.195/0001-57
DISP 029/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social visando a elaboração da Avaliação Atuarial Anual
VIGÊNCIA: 09/112023 A 09/11/2024
VALOR: 8.500,00

CONTRATO: 181/2023
LICITAÇÃO: PE 011/2023
CONTRATADO(A): TREVISAN CONST. E INCORPORADORA LTDA
CNPJ sob o nº 40.695.670/0001-94
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **Construção do Centro Esportivo Municipal de Lagoão RS**, em regime de empreitada por preço global.
VIGÊNCIA: 09/11/2023 A 09/05/2024

VALOR: 359.060,73

CONTRATO: 182/2023
CONTRATADO(A): , IMPACTA TRANSPORTE E ASSESSORIA LTDA, **CNPJ nº 27.486.532/0001-37,**
Dispensa licitação Nº 030/2023
OBJETO: locação de 20 contentores de lixo de 1000 lts PEAD, disponibilizando também serviço de higienização e manutenção dos mesmos
VIGÊNCIA: 16/11/2023 a 16/05/2024
VALOR: 3.100,00

CONTRATO: 183/2023
CONTRATADO(A): JOSÉ CLOVIS RODRIGUES
CNPJ nº 23.097.200/0001-00
Pregão Eletronico nº 011/23,
OBJETO: Aquisição de merenda escolar
VALOR: 1.095,60

CONTRATO: 184/2023
CONTRATADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL RG LTDA
CNPJ 27.597.102/0001-92
Pregão Presencial nº 019/202
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL VEICULOS DA FROTA
VIGÊNCIA: 22/11/2023 A 22/06/2024
VALOR: 277.050,00

CONTRATO: 185/2023
CONTRATADO(A): LUIZ HILARIO GUARIENTI
CNPJ nº 90.431.982/0001-69
Pregão Eletronico nº 011/23
OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 24/11/2023 A 23/12/2023
VALOR: 1.261,97

CONTRATO: 186/2023
CONTRATADO(A): RODRIGO DA SILVA ORTIZ
CNPJ nº 12.282.154/0001-00
Pregão Eletronico nº 00011/23
OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 24/11/2023 A 24/12/2023
VALOR: 12.324,98

CONTRATO: 187/2023
DISPENSA 031/2023
CONTRATADO(A): João Carlos de Souza Moraes
CPF nº 705.333.000-10
OBJETO: Aquisição de um imóvel com área de total de 39.926,00 m² (trinta e nove mil novecentos e vinte e seis metros quadrados)
DATA: 28/11/2023
VALOR: 3.180,00

CONTRATO: 188/2023
CONTRATADO(A): Atlântica Hidrosoluções LTDA
CNPJ sob o nº 32.598.168/0001-37
Tomada de Preços nº 04/2023,
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **Perfuração e Construção de 1 (um)** ***poço tubular profundo na Localidade de Serra Geral Alto***
DATA: 04/12/2023
VALOR: 36.900,00

CONTRATO: 189/2023
CONTRATADO(A): ADRIANO NOGUEIRA
CNPJ nº 44.770.594/0001-95
Pregão Presencial nº 021/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍPEDO
DATA: 11/12/2023
VALOR: 13.140,00

CONTRATO: 190/2023
CONTRATADO(A): JN PNEUS LTDA
CNPJ nº 44472217000170
Pregão Eletrônico nº 013/2023
OBJETO: AQUISIÇÃODE PNEUS
DATA: 20/12/2023
VALOR: 9.811,98

CONTRATO: 191/2023
CONTRATADO(A): MGB PNEUS IMP. E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ nº 20183508000180, CPF 00444498958
Pregão Eletrônico nº 013/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
DATA: 12/12/2023
VALOR: 14.383,88

CONTRATO: 192/2023
CONTRATADO(A): ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 34.840.358/000144
Pregão Eletrônico nº 013/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO PNEUS
DATA: 12/12/2023
VALOR: 73.720,00

CONTRATO: 193/2023
CONTRATADO(A): MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ nº 50108526000168
Pregão Eletrônico nº 013/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
DATA:20/12/2023
VALOR: 14.463,96

CONTRATO: 194/2023
CONTRATADO(A): MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ nº 36097231000102
Pregão Eletrônico nº 013/2023,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
DATA: 20/12/2023
VALOR: 1.480,00

CONTRATO: 195/2023
LICITAÇÃO: PE 016/2023
CONTRATADO(A): ROBERTO ADRIANI PASA & CIA LTDA
CNPJ 04.283.151/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
DATA: 26/12/2023
VALOR: 20.100,00
CONTRATO: 196/2023
LICITAÇÃO: PE 016/2023
CONTRATADO(A): NILSON & CIA LTDA
CNPJ 89.205.629/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
DATA: 26/12/2023
VALOR: 15.500,00

CONTRATO: 197/2023
LICITAÇÃO: PP 020/2023
CONTRATADO(A): DELMAR GUINDANI
CNPJ 42.752.032/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA
DATA: 26/12/2023
VALOR: 156.000,00

CONTRATO: 198/2023
LICITAÇÃO: PP 020/2023
CONTRATADO(A): empresa L.POZZEBON EIRELI
CNPJ nº 07.962.667/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA
DATA: 26/12/2023
VALOR: 25.155,00

Lagoão-RS, 01 de Fevereiro de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:67EDE2C0

GABINETE DO PREFEITO
SUMULAS DE CONTRATOS JANEIRO 2024

SÚMULAS CONTRATUAIS

O Prefeito Municipal de Lagoão/RS, nos termos das atribuições a que lhe confere o cargo, com arrimo na Lei Orgânica Municipal, torna público as contratação do Município de Lagoão/RS, conforme abaixo relacionados:

CONTRATO: 01/2024
CONTRATADO(A): EDER DE ALMEIDA KERBER ME
CNPJ sob o nº 26.837.806/0001-22
TOMADA DE PREÇO 005/2023
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO COBERTO PRAÇA MUNICIPAL
VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 15/07/2024
VALOR: 625.648,98

CONTRATO: 002/2024
CONTRATADO(A): RODRIGO DA SILVA ORTIZ
CNPJ nº 12.282.154/0001-00
Pregão Eletronico nº 014/23
OBJETO: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 19/02/2024 A 19/05/2023
VALOR: 38.122,59

CONTRATO: 003/2024
CONTRATADO(A): ADRIANO NOGUEIRA
CNPJ nº 44.770.594/0001-95
Pregão Presencial nº 021/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍPEDO
DATA: 15/01/2024
VALOR: 25.331,00

CONTRATO: 004/2024
CONTRATADO(A): KNAP & CIA LTDA
CNPJ nº 76.376.375/0001-12
Pregão Presencial nº 010/2023
OBJETO: contratação empresa para detonação
DATA: 18/01/2024
VALOR: 74.100,00

CONTRATO: 005/2024
DISPENSA: 001/2024
CONTRATADO(A): ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ nº 04.531195/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA
VIGENCIA: 20/01/2024 A 20/01/2025
VALOR: 7.440,00

CONTRATO: 006/2024
DISPENSA: 002/2024
CONTRATADO(A): BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO,
CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO
VIGENCIA: 26/01/2024 A 26/01/2025
VALOR: 1,00

CONTRATO: 007/2024
CONTRATADO(A): MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ nº 50108526000168
Pregão Eletrônico nº 013/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
DATA:20/12/2023
VALOR: 14.463,96

CONTRATO: 008/2024
CONTRATADO(A LUIZ HILARIO GUARIENTI
CNPJ nº 90.431.982/0001-69
DISPENSA 003/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 20/02/2024 A 20/04/2024
VALOR: 6.314,70

Lagoão-RS, 01 de Fevereiro de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:852EF50E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2024
EDITAL Nº 001/2024 – ABERTURA DE CREDENCIAMENTO
O MUNICÍPIO DE MARATÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO e comunica que está procedendo à **CERTIFICAÇÃO** para o Cargo de Diretor e Vice–Diretor de Escola, de que trata o Decreto Municipal nº 3.224/2022, sendo o período das inscrições de 02/02/24 a 15/02/24, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Irmãos Ko Freitag, 405 – Centro, Maratá/RS. O edital na íntegra está disponível no site www.marata.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Maratá.

Maratá/RS, 02 de fevereiro de 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:05410BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 009/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de filtros para manutenção da máquina Motoniveladora Case 845B. **VALOR:** R$ 1.772,22 (hum mil, setecentos e setenta e dois reais, com vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 30/01/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 006/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DA AGR. E MEIO AMBIENTE
Material para manutenção de bens – dotação 930003 (peças)

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:9678D08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 40, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Coordenador, pelo período de 01/02/2024 a 20/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
23603	EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH	19/12/2022 a 18/12/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C5CBCBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 41, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO ZELADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Zelador, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15911	JUSSARA MADELA DADALT AMBOS	01/06/2022 a 31/05/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BEF3CE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
13854	CARLOS CESAR HORNKE DE OLIVEIRA	01/08/2022 a 31/07/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:73C1C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ASSESOR TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
22500	IGOR CARDOSO BONEBERGER	20/01/2022 a 19/01/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BC8A77EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 44, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Servente, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6351	ROSEMERI KORZENIEWSKI	02/09/2022 a 01/09/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F024F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Fiscal, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
20109	DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI	08/03/2022 a 07/03/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F1A0DC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Pedreiro, pelo período de 01/02/2024 a 01/03/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
14176	ANDERSON SANTOS VURDELL	20/04/2022 a 19/04/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 29 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 29/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:44576FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA SERVIDOR PARA AUXILIAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº. 47 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA AUXILIAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de servidores,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **TELMO CRISTIANO DA SILVA**, motorista, matrícula n°. 10715, para auxiliar a Comissão Executiva nomeada pela portaria n°. 10 de 03 de janeiro de 2024, na prova prática referente a função de motorista, no Processo Seletivo Simplificado edital de abertura nº. 02/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de JANEIRO de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:85D6B59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA Nº. 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº. 111/2024, a servidora **ANDRISA LOPES DA SILVA**, matrícula n°. 22276, cargo de Diretor Geral, Padrão CC05, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:27FBA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA Nº. 50, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº. 38/2024, o servidor **IVAN ELIAS KORPALSKI**, matrícula n°. 3948, cargo de Operador de Máquinas, Padrão 5, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 31/01/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:46C65CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPENSA 03/2024 - CONTRATO 17/2024

Mariana Pimentel, 02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024 e CONTRATO 17/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
Finalidade: Contratação do SENAC/RS para ministrar oficinas pedagógicas de Idiomas, Oralidade, Informática, Jogos matemáticos e Raciocínio Lógico e Educação Financeira para as crianças e adolescentes regularmente matriculadas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental do Município de Mariana Pimentel/RS.
Fundamentação Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 388.960,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:78304D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.1.50 Data: 31/01/2024 Hora: 09:40

Portaria n° 48/2024

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI. Prefeito de PM DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 6°. caput, e §§ 6°, I. e 7°, L da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, ao servidor DANILO DA SILVA GARRIGHAN, matrícula 112, cargo de Contínuo. padrão 01, classe F. regime jurídico estatutário. 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.268,79 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal n°. 886 de 2019. art. 26, no valor de R$ 1.397,55: Classe F - Lei Municipal n°. 886 de 2019. art. 33, no valor de R$ 559.02; Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei Municipal n °. 886 de 2019. art. 46, no valor de R$ 2.077,44: Avanço - Lei Municipal n°. 56 de 1993. art. 101, no valor de R$ 195.65; Adicional Tempo de Serviço - Lei Municipal n°. 56 de 1993. art. 95. no valor de R $ 39,13 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MARIANA PIMENTEL. 31/01/2024.

LUIZ RENATCMII SKI GONCZOROSKI
Prefeito de PM de Mariana Pimentel
OBS.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9FCB6346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002.2024

Processo:
Inexigibilidade 002/2024
Objeto: Para contratação de show musical para o aniversário do Município que ocorrerá no dia 16 de março de 202;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: J & C MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ 26.367.339/0001-14;
Data da Formalização: 30/01/2024;
Valor da Contratação: 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais);

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;
Maximiliano de Almeida RS, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:51881613

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001.2024

Processo:
Inexigibilidade 001/2024
Objeto: Para contratação de show musical para o aniversário do Município que ocorrerá no dia 17 de março de 2024;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.998.179/0001-20;
Data da Formalização: 30/01/2024;
Valor da Contratação: 142.690,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais);
EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;
Maximiliano de Almeida RS, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:B367F93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ADESÃO
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO (CARONA) 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços a N° 037/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, que objetiva a aquisição de um veículo novo tipo pick-up, zero km, com as seguintes características técnicas mínimas: ano/modelo 2023/2024 ou superior, 02 ou 04 portas, capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista), motor com potência mínima de 95 cv, movido a gasolina e etanol, transmissão manual de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) a ré, controle de tração e estabilidade, controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo na subida, freios abs/ebd, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, air bag frontal duplo, travas elétricas nas portas e vidros elétricos, suspensão elevada e suspensão traseira de acordo com o modelo ofertado, proteção do motor aos modelos que se aplicar, capacidade de carga de no mínimo 500kg, caçamba de no mínimo 600 litros, tapetes, tanque com capacidade de no mínimo 44 litros, rodas de aço e pneus aro 15, pintura na cor branca, barra de segurança do vidro traseiro. equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. O Detentor do Registro é a empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 85.102.549/0002-20** para a aquisição item. DATA DA ADESÃO: 01/02/2024. VALOR TOTAL R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).

MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:3390B621

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:CB49A71C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A1E1AEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:15772526

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:31A9FC80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:44A73BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:B81CCE95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:0CF8B97E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:041A19B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:2534CFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:207E84B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:CF505B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:DA63C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ATENDENTE DE ESCOLA.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A7FC3CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Registro de Preços de serviços de escavadeira hidráulica e mini escavadeira. Abertura: 16/02/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários para oficinas da Sec. da Educação. Abertura: 19/02/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Abertura: 14/02/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis sob medida e outros. Abertura: 15/02/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Contratação de prestadores de serviços temporários para oficinas do CRAS. Abertura: 21/02/2024 às 08h.
Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: Registro de Preços de Transportes diversos. Abertura: 20/02/2024 às 08h.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 02 de fevereiro de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:A8E3A95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE T.I, LÍNGUAS INGLESA, ARTES, MÚSICA E PSICÓLGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 21 de fevereiro de 2024, às 08:15h estará recebendo as propostas para Contratação de profissionais nas áreas de T.I, Lingua Inglesa, Artes, Música e psicólogo. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/
Protásio Alves, 01 de fevereiro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9DBFBB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 015/2023

Contrato: nº. 015/2023

Processo Administrativo nº. 15174/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 015/2023, assinado em 31/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo de Apostilamento: Alteração cláusula Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:87462001

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.084/2024

Processo Administrativo nº. 52493/2023 e 2831/2024 – Termo de Fomento nº 084/2024, assinado em 30/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED). Contratado: Educandário Coração de Maria; CNPJ: 94.873.767/0001-79. Representante Legal, Srª. Darlene Torrada Pereira. Objeto: Transferência de recursos ao Educandário Coração de Maria visando proporcionar o atendimento de 46 bolsas integrais (100%) distribuídas em: 10 bolsas Maternal (3 anos), 22 bolsas para Nível I e 14 bolsas para Nível II. Vigência: 01/02/2024 até 31/12/2024. Valor: R$ 261.972,70 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Fundamentação Legal: Inexigibilidade 004/2024, com base na Lei 13019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:CD455215

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2024

Processo Administrativo nº. 49162/2023 – Contrato nº 074/2024, assinado em 25/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Campos & Vieira Engenharia e Construções Ltda; CNPJ: 37.695.908/0001-77. Representante Legal, Sr. Leandro Souza Sabbado. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar as Obras de Reforma do Ginásio Farydo Salomão (SMZC). Vigência: 14/02/2024 até 13/07/2024. Valor Total: R$ 741.324,22 (setecentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 029/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:2B555687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO A EVENTOS Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte – SERESP, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Municipal nº 7.856, de 19 de outubro de 2017, Decreto nº 11.927, de 31 de janeiro de 2024, e demais normas legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a abertura do período de seleção de propostas para a obtenção de patrocínio, neste ano de 2024, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O Edital estará disponível no site: https://www.santacruz.rs.gov.br/comunicacao/lei-de-patrocinios

Em caso de dificuldades técnicas de acesso ao referido site, o presente Edital e as demais normas aplicáveis estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte – SERESP, localizada na Praça da Bandeira, s/nº (Palacinho), centro, Santa Cruz do Sul/RS.

Segue o cronograma de apresentação de projetos, conforme a data de realização dos eventos: 15/02 (eventos que se realizarão em fevereiro); 29/02 (eventos que se realizarão em março e abril); 05/03 (eventos de se realizarão em maio); 05/04 (eventos de se realizarão em junho); 07/05 (eventos de se realizarão em julho); 05/06 (eventos de se realizarão em agosto); 06/07 (eventos de se realizarão em setembro); 07/08 (eventos de se realizarão em outubro); 04/09 (eventos de se realizarão em novembro); 07/10 (eventos de se realizarão em dezembro).

Santa Cruz do Sul/RS, 1º de fevereiro de 2024

HELENA HERMANY,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:4FE0FDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 38/23

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou habilitada e vencedora, da licitação acima mencionada, a licitante REALIIZE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, “b”, da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:8D6560BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 10.753, de 31 de janeiro de 2024.
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 10.741, de 26 de janeiro de 2024, que nomeou, a Sra. **VITORIA DE MELLO KONZEN,** aprovado em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA,** criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações

posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de momento de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.
Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EF0B2352

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 20/2024

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.
Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
3º	0012137	MATHEUS MELLO DA SILVA	Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática	Ampla Concorrência
6º	0012289	ALINE BLANK BORGES	Servente de Escola	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 02 de fevereiro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7450577C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Paulo César Lange & Cia. Ltda. OBJETO: Renovação contratual, Exames Laboratoriais SUS. VALOR TOTAL: R$ 545.875,50. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2021. NONO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 002/2021. ASSINATURA: 01.02.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:9A3B8882

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. OBJETO: Renovação contratual, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INSERÇÃO CONTÍNUA DE DIPLOMAS LEGAIS NA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO - LEIS MUNICIPAIS, LEI COMPLEMENTAR, LEI ORGÂNICA E EMENDAS E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 1.900 DIPLOMAS LEGAIS; E DECRETOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO COM APROXIMADAMENTE 1.200 DIPLOMAS LEGAIS. AMBAS SEÇÕES DEVERÃO SER CRIADAS PREVIAMENTE E INSERIDAS NOS SITES "WWW.SINIMBU.RS.GOV.BR" E "WWW.CAMARASINIMBU.RS.GOV.BR". VALOR MENSAL: R$ 168,77. VALOR TOTAL R$ 2.025,24. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 57/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 004/2022. ASSINATURA: 01.02.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:35FB285F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL. VALOR MENSAL: R$ 15.948,64 VALOR TOTAL: 191.383,68. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2022. QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 006/2022. ASSINATURA: 01.02.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:69890AC2

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: H. A. SEHNEM EPP. OBJETO: Renovação contratual. Prestação de serviço de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e sumidouro, caixa de inspeção e captação, com destinação final, provenientes de residências, repartições públicas e estabelecimentos comerciais no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R$ 31.910,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 005/2022. ASSINATURA: 01.02.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:7AC9ED1F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Euclides Vogt. OBJETO: Locação de imóvel. RENOVAÇÃO CONTRATUAL: Valor mensal: R$1.011,02. Valor total: R$ 12.132,24. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 006/2021. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 004/2021. ASSINATURA: 01.02.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:6D5F6E80

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar**. Data: 16/02/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:56902831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 006.07.09/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa DEBORA SIMONETTI 04354952912, inscrita no CNPJ nº 43.199.329/0001-36, no valor global de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 30 de janeiro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:92C425D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar municipal. **Recebimento das propostas:** no período de **02 a 20 de fevereiro de 2024, até às 8h30min.** A sessão de lances será no dia **20 de fevereiro de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.
Almirante Tamandaré do Sul, 02 de fevereiro de 2024.
ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CEBB31B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 002/2024

"ALTERA A RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, Ver. Rodrigo Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Resolução de Mesa nº 001/2024 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O valor máximo de despesa por pronto pagamento é de 8 (oito) UPRs, por comprovante.
§1º. O limite de gasto com pronto pagamento será o valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por natureza da despesa.
§2º. As despesas por pronto pagamento ficam dispensadas de parecer jurídico, entretanto, em casos excepcionais, poderá ser solicitado.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de janeiro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:68DFF191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Laura Izabel Lampert Bonzanini	10º	Odontologo

Alvorada, 01 de fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DC12F27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Laura Izabel Lampert Bonzanini	10º	Odontologo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:78C36A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 411/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 1.768/2024, à servidora Graziele de Oliveira Fatturi Cabreira, Professora, matrícula nº 2020109754, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 16 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:76E06CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023 A - Pregão Eletrônico nº 128/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 3/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, através da CI Nº 59/2024.

Contratada: AGIPREV – Consultoria Global Ltda., CNPJ sob o nº 28.158.166/0001-50.

Alvorada, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8C3E3615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020 E - Pregão Eletrônico nº 074/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente termo aditivo Prorroga-se a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir do dia 10 de fevereiro de 2024 até o dia 09 de fevereiro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Processo Administrativo nº 1490/2024;

Contratada: A. Schmidt & Cia. Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 94.874.740/0001-09

Alvorada, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D2BC23A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 463/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 4.208/2024, o servidor Robson Alexander Ferreira Oliveski, Secretário de Escola, matrícula nº 2010104796, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F0D5D495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 6/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 10/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**. DATA: 19/02/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 01 de fevereiro de 2024. Jardel Magalhães Cardoso (**Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:E988EBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ANDRE AVELINO DA SILVA
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:A3ED30D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: SILVIA MARIA BAPTISTA REICH
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:BB499708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 005/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ODIR ACELINO SALDANHA
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 38.450,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:956FC25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: LEONARDO DEBEROFSKI
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:B5FC16E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ROSECLER RIEGEL
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:BA801883

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 008/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: NELSON RODRIGUES
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 39.964,50 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais com cinquenta centavos).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:D608624C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: VICTOR HUGO RECH
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 38.161,50 (trinta e oito mil e cento e sessenta e um reais com cinquenta centavos).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:408A3A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: WALTER GASSNER
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 39.498,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:1EB4AF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: GILNEI DELMARIO DA COSTA
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 22.154,00 (vinte e dois mil, cento se noventa e quatro reais).

FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:ED42196E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 012/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: SANDI ALINE WAECHTER SCHWANDES
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:4D475224

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 013/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: JOSÉ LUIZ PREUSS
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:2542D6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 014/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: JOÃO DA SILVA LIMA
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:988A4997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 015/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: MARCIA MEIER
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 36.561,50 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais com cinquenta centavos).
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:C044AA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
SUMULA DO CONTRATO

CONTRATO: 016/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATADO: ERINEU EDMUNDO MAUS
OBJETO: Aquisição de alimentos da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R$ 37.863,50 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais com cinquenta centavos)
FORMA DE CONTRATAÇÃO: chama publica/PNAE 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:08E5B65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de meio fio de concreto.
Data de Abertura: 15 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:959D7CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 004/2024 PREGÃO ELETRONICO. Registro de preços para aquisição parcelada de alimentos não perecíveis.
Nova data de Abertura: 21 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 01 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:0C457EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 015/2024 PREGÃO ELETRONICO -. Aquisição de meio fio de concreto.
Data de Abertura: 15 de Fevereiro de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 01 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:3AE7FD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N° 02 DE 2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2024 – Audiência Pública
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Elton Nonnenmacher, no uso das atribuições que a lei lhe confere, por este EDITAL n.º 02/2024, torna público que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2024, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativa ao 3º Quadrimestre/2023. Para o quê, convoca os agentes políticos municipais, autoridades e a população em geral.

Para o quê, convoca os vereadores, servidores e população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 01 de fevereiro de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:EA690FA9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente processo de compras n.º 116, pedido empenho n.º 584, com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO** a dispensa de licitação por limite n.º 106/2024 para contratação da empresa WILDNER & WEBER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.409.309/0001-93, para aquisição de serviços de assistência técnica de informática pelo valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Cumpra-se e publique-se.

Augusto Pestana/RS, 1 de fevereiro de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:56C829E1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS.
Contratado: Wildner & Weber Ltda (inscrita no CNPJ n.º 10.409.309/0001-93).
Objeto: prestação de serviços de assistência em informática de modo geral.
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal.
Dotação orçamentária: 9556.
Processo Administrativo n.º: 116/2024
Dispensa de Licitação por Limite n.º:106/2024
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Vigência do contrato: 01/02/2024 até 31/12/2024.

Augusto Pestana/RS, 2 de fevereiro de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:6DB9C519

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2024
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº05/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

MONITOR DE ESCOLA:

ALESSANDRA BRISSOW
BARBARA SIQUEIRA
BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ
CARINE GOERGEN LEAL
CÁTIA RONICI PEDROSO CAMARGO
CELIANE VALENDORF OLIVEIRA
CINTIA INDIARA DOS SANTOS
DÊNIS DE LIMA MACHADO
EDIA DENISE GRIEBELER
EDUARDA DOS SANTOS PEREIRA
ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS
ESTEFANI LETÍCIA MONTEIRO
FRANCIELI ROHENKOHL
GABRIELI DORNELLES
GUILHERME AUGUSTO JUNG
HELLEN CRISTINA KLEIN MENEGAZZI
ISAMARA APARECIDA DOS REIS QUEVEDO
JÉSSICA DUARTE
JOCELAINE CECHETTO RECK
JOZIANE SCHWIDERKE
JULIANA TEIXEIRA
MAIARA DOCELINA DE OLIVEIRA
MAIARA MOUSQUER ZARTH
MARA JOZIANE DE LIMA CARNEIRO DA SILVA
MARCELLE ANDRIELLE COSTA RODRIGUES
MIRIAM VANUSA SILVA DOS REIS BÜRKE
NICOLI GHISLENI GRAUNKE
PAOLA STEFANI FIGUEIRA
PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA
PATRÍCIA CARRÉ
SAMARA VARGAS RÜCKERT
SANDRA CAROLINA CARRÉ
TAINARA DUMKE MOURA
VIVIAN CAROLINE WILDNER
ZARA GÍSELI SCHÜNEMANN RUVER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FCD2CC69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024
PSICOLÓGOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2024
PSICOLÓGOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº04/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:
PSICOLÓGOS

CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR
BRUNA PÂMELA PRETTO
MARINÊS POLLO
JAÍSA EMA DE OLIVEIRA
BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN
ELISÂNGELA ROSIN MARTINS
LUANA ALINE DE QUADROS
ALINE BAGOLIN ZAMBON
DANIELA WITCEL DALCIN
ANDREZZA DORNELLES ZALEWSKI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:449956EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº015/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024 ENFERMEIRO (A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº015/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024
ENFERMEIRO (A)

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 015/2022,** o 7º (sétimo) colocado no processo seletivo, abaixo relacionada para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Enfermeiro(a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO (A)

7º- ISADORA CARLAN DA ROSA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E0A2FA73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2023,** a 8° (oitava) colocada no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

8° - PAULA RENATA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:96BFD8CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O CONTRATADO FÁBIO PERCOSKI ZAWACKI.

PORTARIA Nº 191/2024.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O CONTRATADO FÁBIO PERCOSKI ZAWACKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar por termino de contrato, FÁBIO PERCOSKI ZAWACKI, matricula 5118-7/1, contratada temporariamente no cargo de Enfermeiro, a contar de 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:92B6A780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024

PORTARIA Nº 189/2024

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 09/2024, formalizado entre o Município e o RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 34.039.288/0001-20, referente a serviços do Residencial Terapêutico, no acolhimento do Sr. PABLO CARVALHO COELHO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 31 DE JANEIRO 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:775E5673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2024

PORTARIA Nº 190/2024

Designa Servidoras de Fiscais de Termo de Fomento.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1 e CÁTIA HULLER TEODORO, Educadora Social, Matricula nº 4650-7/2, fiscais do Termo de Fomento nº 01/2024, firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, CNPJ nº 90.164.476/0001-50, para execução de atividade na área de Educação Especial e de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2127CE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024

Designa Agentes de Contratações e Equipe de Apoio.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores Paulo Gonçalves Rodrigues, Agente Administrativo, Matricula nº 4833-0/1 e Rubia Klamt, Agente Administrativo, Matricula nº 4619-1/1, para atuarem como titulares no cargo de Agentes de Contratações do Município.

Parágrafo Único: Em caso de ausência ou impedimento de um dos membros, as atribuições serão exercidas pelo outro.

Art. 2º Ficam designados como membro da equipe de apoio, as servidoras Marilia Fernanda Amaral, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1; Jordana Malmann Fonseca Friscke, Agente Administrativo, Matricula nº 5077-6/1; Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1; Jordana Rambo Hammastron, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1 e Daiana Frank Bruxel Bohrer, Engenheira Civil, Matricula nº 5065-2/1.

Art. 3º Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8B0A20A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4981/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 4981/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – 8943 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.36.00 – 299 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento da Fonte: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 11.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE JANEIRO DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CFD4FAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 11/2024
Contratante : Municipio de Augusto Pestana-RS
Contratada: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de instrutor em oficinas do Cras
Valor: R$ 19.656,00
Vigência do Contrato: 02/02/2024 - 02/02/2025
Processo Administrativo nº 1573/2024
Pregão Eletrônico nº 40/2023

AUGUSTO PESTANA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:95BEAFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 10/2024

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO DIA 01/02/2024 -Nº 10/2024
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2024

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, denominado simplesmente de LOCATÁRIO e **ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE,** brasileira, casada, professora, RG nº 5018903129, CPF nº 43387.700-00, residente e domiciliada na cidade de Jóia/RS; **MARIA CRISTINA ATHAYDE,** brasileira, casada, agente de viagem, casada, RG nº 9018899865, CPF nº 583.053.000-72, residente e domiciliada na rua Luzitana, nº 1036, apartamento 702, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS; **MARIA ISABEL ATHAYDE,** brasileira, casada, médica, RG nº 2018899886, CPF nº 894.139.460-00, residente e domiciliada na rua Couto de Magalhães, nº 1485, apartamento 201, Bairro São João, Porto Alegre/RS, todas neste ato representadas pela Sra. Sra. **INES TERESINHA ZIMMERMAN**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora do RG n.º 8023269866, inscrita no CPF sob n.º 364.318.420-49, com endereço à Rua São Francisco, 743, Centro, Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente como LOCADORAS, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 120/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2024, com fundamento no art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, firmam o presente contrato, nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 As **LOCADORAS** dão em locação ao **LOCATÁRIO** dois imóveis urbanos, totalizando 1.577,60 m² sem benfeitorias, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana sob matrícula 3904 e 3970, livro 2, folha 01, localizado na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 379, cidade de Augusto Pestana/RS.
1.2 A locação é destinada para estacionamento dos veículos da Prefeitura Municipal, eis que a área é na sua totalidade sem edificações.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
2.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/02/2024, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
2.2 Havendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o valor da locação será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE, pelo índice acumulado deste, no período pactuado anteriormente à renovação do contrato, ou seja, 01 (um) ano, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR
3.1 O aluguel mensal é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pagáveis no final de cada mês, até o 5º dia útil do mês subsequente, em moeda corrente nacional na proporção de 1/3 cada para cada uma das locadoras.
3.2 No valor previsto na cláusula quarta já estão incluídas as despesas de IPTU e demais encargos tributários que advirem ao imóvel.
3.3 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
3.4 O Município fará as retenções fiscais e previdenciárias, conforme legislação vigente.
3.5 Nenhum pagamento será efetuado às Locadoras enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.6 Eventuais valores devidos ao Município poderão ser descontados do pagamento a ser efetuado à Contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO
4.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado através de Portaria.

CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO deverá manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza para assim o restituir quando findo o contrato, com direito a retirar benfeitorias que fizer às suas custas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesas decorrentes deste contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 8944 2025 339036 e 10575 2039 339036.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 Pelo inadimplemento das obrigações, o contratante, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:
a. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação
b. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
f. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
g. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
h. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes se declaram, ainda, estarem cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 14.133/2021, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes contratantes se declaram ainda cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido o contrato, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Locatário

INES TERESINHA ZIMMERMAN
CPF n.º 364.318.420-49

Representante Legal Das Locadoras:
ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE
CPF nº 43387.700-00

MARIA CRISTINA ATHAYDE
CPF nº 583.053.000-72

MARIA ISABEL ATHAYDE
CPF nº 894.139.460-00

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Publicado por:
Marília Fernanda Amaral
Código Identificador:D458A2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PUBLICADA NO DIA 01/02/2023

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, acolhe o parecer jurídico e torna pública **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2024, Processo Administrativo n.º 120/2024, com base no art. 74, V, da Lei Federal n.º 8.666/93, para locação de dois imóveis urbanos, totalizando 1.577,60 m² sem benfeitorias, registrado no Cartório de Registros Públicos de Augusto Pestana sob matrícula 3904 e 3970, livro 2, folha 01, localizado na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 379, cidade de Augusto Pestana/RS, para estacionamento dos veículos das Secretarias de Saúde e Educação e Cultura, pelo valor mensal de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 31 de Janeiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Fernanda Amaral
Código Identificador:61BDD7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 02-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Monitor Escolar, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Monitor Escolar, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 02-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Letícia Viegas Rottini	1°	Monitor Escolar	40 horas
Daiane de Fátima Godoy	2º	Monitor Escolar	40 horas
Caroline Mezalira do Rosário	3º	Monitor Escolar	40 horas

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2E420FA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 03-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CRECHE

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Atendente de Creche, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Atendente de Creche, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 03-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Leila Cristina Philippsen	1°	Atendente de creche	40 horas semanais
Eliziane Bergamo Lenz	2º	Atendente de creche	40 horas semanais

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1F933ED5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Rosângela Gobet Domingues**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1D6FD8A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Nilse Lindner**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FF0C52E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Sandra Daiane de Almeida Giacometti**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B1F83F04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Daiane Santos de Oliveira**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime

jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E6B35236

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Silvana da Rosa Girardi**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0B17E15D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Naiane Roberta de Almeida Giacometti**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ECA896FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Maquieli Zucco**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0A81084F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Elenir G. Schaeffer Schmidt**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9CA30692

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Eliane Aparecida Lupato**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A0701B8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor de educação infantil temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:
Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Jane Ribeiro de Mattos**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8475A599

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Terezinha Szimanski da Silva**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2405AB05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Adriana Kohl de Andrades**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6CDFF331

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Glaucia De Faci Lenz**, para o cargo temporário de Professor de Educação Física, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6E0E33F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata monitor escolar temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 02-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Letícia Viegas Rottini**, para o cargo de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2542BED1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata monitor escolar temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 02-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Daiane de Fátima Godoy**, para o cargo de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:65A626E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata monitor escolar temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 02-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Caroline Mezalira do Rosário**, para o cargo de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:09EAF918

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata Atendente de Creche, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 03-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Leila Cristina Philippsen**, para o cargo temporário de Atendente de Creche, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DBD26A93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Contrata Atendente de Creche, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 03-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Eliziane Bergamo Lenz**, para o cargo temporário de Atendente de Creche, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:375ACB6B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA PNAE, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento do projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015. **A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ NO DIA 20 DE FEVEREIRO, ÀS 08:30 HORAS** e o prazo para a obtenção de informações será no período de 05 A 17 DE FEVEREIRO de 2024 na Prefeitura Municipal de Barracão, na Av. Brasília, 1057, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas ou pelo fone (054) 3356-1244.

Barracão – RS, 01 de fevereiro de 2024

ALDIR ZANELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:121A37E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.645, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.645 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais e os Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Barros Cassal.

Art. 1° - O Município de Barros Cassal/RS concede revisão geral anual, de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos Servidores Públicos Municipais de Barros Cassal, referente ao exercício de 2024, que obedecerá ao disposto nesta Lei e na Lei Municipal n.º 306 de 17 de dezembro de 2002, que fixou a data base.

Parágrafo único – Entende-se por Servidores Públicos, para os efeitos desta Lei, os detentores de cargo em provimento efetivo, ativos e inativos, celetistas, em comissão, funções gratificadas, contratos temporários, pensionistas, e agentes políticos vinculados ao Poder Executivo.

Art. 2° - O percentual repassado a título de revisão geral anual será de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento).

Art. 3° - No prazo de trinta dias contados da vigência desta Lei o Poder Executivo Municipal fará publicar as novas tabelas de vencimentos.

Art. 4° - Aos agentes políticos do poder executivo ocupantes de cargos políticos também é repassado o reajuste da inflação, ou seja, 5,50 % (cinco virgula cinquenta por cento).

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 2º da Lei n.º 306, de 17 de dezembro de 2002, alterado pela Lei n.º 991, de 01 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 30 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:51897297

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.646, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.646 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:
08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DMER – DEPTO MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM
267823052.110 – Emenda Parlamentar 2023329800001 R$90.0000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica.....R$40.000,00

267823051.044 – Emendar Parlamentar 2023329800001 R$210.0000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material de permanente.....R$210.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL ....R$300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Emenda Parlamentar 2023329800001, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Emenda Parlamentar 2023329800011"*, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Emenda Parlamentar 2023329800001".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 30 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BE15A94C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.647, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.647, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e de forma emergencial de 02 (dois) Enfermeiros.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e de forma emergencial 02 (dois) Enfermeiros, para atuar junto à Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de dois (02) Enfermeiros é designada para o para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal-RS, 40 (quarenta horas) semanais.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 30 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:62772F47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.648, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.648, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 02 (dois) motoristas para o SAMU.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação, 02 (dois) Motoristas para atuar junto ao SAMU do Município pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 30 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:126D3779

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.649, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.649, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01 (UM) motoristas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) motorista, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado recebera remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 30 de JANEIRO de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BFBE89FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.650, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.650, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 04(QUATRO) Técnicos em Enfermagem 40 horas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 04 (quatro) técnicos de enfermagem 40 horas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 30 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BD4E4C02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.651, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.651, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

Art. 1º. CONCEDE reajuste aos vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Barros Cassal/RS.
§ 1º. A concessão da Revisão Geral Anual que dispõe o Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal aos servidores do Poder Legislativo do Município de Barros Cassal/RS, relativo ao exercício 2024, obedece ao disposto nesta Lei e o teor das Leis Municipal nº 306/2002 e 991/2015, as quais tratam da data base de reajustes.

§ 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se como Servidores Públicos os detentores de Cargo em Provimento Efetivo, ativos e inativos, celetistas, em comissão, contratados temporários e pensionistas, vinculados ao Poder Legislativo do Município de Barros Cassal/RS.
Art. 2º. O percentual repassado a título de aumento dos vencimentos e salários dos servidores é de 6% (seis por cento).
Art. 3º. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, o Poder Legislativo fará publicar as novas tabelas dos subsídios.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Barros Cassal, 30 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3DE83749

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.652, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.652, DE 30 JANEIRO DE 2024.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL.

Art. 1º. CONCEDE reajuste aos vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Barros Cassal/RS.

§ 1º. A concessão da Revisão Geral Anual que dispõe o Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal aos Agentes Públicos do Poder Legislativo do Município de Barros Cassal/RS, relativo ao exercício 2023, obedece ao disposto nesta Lei e o teor das Leis Municipal nº 306/2002 e 991/2015, as quais tratam da data base de reajustes.
§ 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se com Agente Político os Vereadores do Município de Barros Cassal/RS.
Art. 2º. O percentual repassado a título de atualização dos vencimentos/subsídios dos Vereadores é de 6% (SEIS por cento),
Art. 3º. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da vigência desta Lei, o Poder Legislativo fará publicar as novas tabelas dos subsídios.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Barros Cassal, 30 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5252A3F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.653, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.653, DE 30 JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA REAJUSTE VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARROS CASSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

Artigo 1º. Autoriza o Poder Legislativo, do município de Barros Cassal, a reajustar o valor mensal do Vale Alimentação dos Servidores Ativos em 6% (seis por cento), totalizando o valor mensal de R$ 155,52 (cento e cinquenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos).

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à competência do mês de janeiro de 2024.
Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentaria própria.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barros Cassal, 30 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1885EE7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Barros Cassal – RS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreta.

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º -Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.
Parágrafo Único - Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º - Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

DEFINIÇÕES

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LUXO

Art. 4º - Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

VEDAÇÕES

Art. 5º - Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º - Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º - Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.
§ 3º - Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

ANÁLISE DE CUSTO-EFETIVIDADE

Art. 6º - Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Parágrafo Único - A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.
§ 1º - A relação de que trata ocaputestará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.
§ 2º - Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata ocaput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.
Art. 8º - O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

VIGÊNCIA

Art. 9º - Este Decreto entra emvigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, em 31 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal . .

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5A7194C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Barros Cassal – RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1° - O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Boqueirão do Leão - RS obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2° - O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo freqüente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.
§ 1º - As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II – necessidade permanente ou freqüente do objeto a ser contratado.
§ 2° - O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa.
§ 3° - Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
I – especificidades da licitação e de seu objeto;
II – quantidades mínimas e máximas, cotadas em unidades de bens, ou em unidades de medidas, conforme o caso;
III – possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diversos;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo.
IV – possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, desde que previamente definida a quantidade mínima, obrigando-se nos limites dela;
V – critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI – critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos;
VII – condições para alteração de preços registrados;
VIII – registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
IX – hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§ 4º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades

de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 3º - No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

Art. 4º - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de inexigibilidade dispensa de licitação, quando:
I – houver inviabilidade de competição, na forma do art. 74, caput, e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – o valor total estimado da contratação não superar os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III – na hipótese prevista nas alíneas a) e b) do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preço.
§ 1º - O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
§ 2º - A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 6º - A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:
I – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital ou estaduais;
II – mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
III – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preço.
IV – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;
V – no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.
Parágrafo único. O Município não aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração, através do departamento de compras, ficará responsável pelo registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.
§ 1° - O preço registrado será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.
§ 2° - Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica.
§ 3° - As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de preço efetuadas na forma do Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preço.

Art. 8º - A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

Art. 9º - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
I – pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
II – pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1° - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
§ 2° - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
§ 3° - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
§ 4° - Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.
§ 5° - Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§ 6° - Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10º - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.
§ 1° - Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2° - O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11º - Caberá a Secretaria de Administração a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 12º - A utilização do preço registrado nos termos deste Decreto dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão interessado, que solicitará à Secretaria de Administração contratação correspondente.

Art. 13º - Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras, serviços ou obras, deverão solicitar, justificadamente, a Secretaria de Administração a instauração do competente procedimento.
Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 14º - A Secretaria de Administração publicará, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
I – o objeto registrado;
II – o preço registrado;
III – o prazo de validade do registro.
§ 1º - Sempre que houver alteração nos preços registrados, será publicada, na imprensa oficial do Município, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.
§ 2º - A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, em 31 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1F469655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 07 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barros Cassal – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Decreta.

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca da realização da pesquisa de preços, conforme previsão dos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECRETA

Art.1o - Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barros Cassal.
§ 1º - Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que tratam as Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65, de 7 de julho de 2021, e 72, de 12 de agosto de 2021, ou os previstos em regulamento que vier a substitui-la.
§ 2º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em geral

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I – Preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, na forma do § 2º do art. 6º deste Decreto;
II – Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
Art. 3º - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - Descrição do objeto a ser contratado;
II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5ºdeste Decreto.
Art. 4º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo Único - No caso de previsão de matriz de alocação de riscos contratuais, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, consoante regulamentação do Ministério da Economia.
Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;
IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os

orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º - Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.
§ 2º - Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá ser realizada com fornecedores devidamente cadastrados no registro cadastral do Município ou do PNCP.
§ 3º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I – prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – obtenção de propostas formais, solicitadas por email ou por aplicativo de mensagens, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme o caso;
c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4ºdeste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV – registro, no processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.
§ 4º - Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do **caput** deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observada a atualização de preços correspondente.
§ 5º - A pesquisa de preços realizada de forma direta com fornecedores não impede a sua contratação, decorrente de licitação, por dispensa ou inexigibilidade, nem obriga que o preço contratado seja igual ao valor do orçamento correspondente.
Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º - A obtenção do preço estimado pela médiaserá efetuada pela soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma homogênea.
§ 2º - A obtenção do preço estimado pela mediana será efetuada desprezando-se os maiores e os menores valores, utilizando-se, apenas, os valores centrais, a partir dos quais será calculada a média, e será utilizada quando os dados estiverem dispostos de forma heterogênea.
§ 3º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá haver fundamentação no processo administrativo.
§ 4º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 5º - Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 7º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em ao menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 8º - Quando o preço estimado for obtido apenas com base no inciso I do art. 5ºdeste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
Art. 7º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5ºdeste Decreto.
§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido ou prestado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Art. 8º - Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizados resultarem em valor inferior.
Parágrafo Único - As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.
Art. 9º - Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, os preços serão definidos da seguinte forma:
I – por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;
II – por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e
III – previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

CAPÍTULO II
Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 10º - Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – custo unitário de referência, o valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
II – composição de custo unitário, o detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
III – custo total de referência do serviço, o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
IV – custo global de referência, o valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
V – benefícios e despesas indiretas – BDI, o valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
VI – preço global de referência, o valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;

VII – valor global do contrato, o valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;
VIII – orçamento de referência, o detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
IX – critério de aceitabilidade de preço, os parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pelo Município e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas;
X – empreitada, o negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;
XI – regime de empreitada, a forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pelo Município ao contratado em razão da execução do objeto;
XII – tarefa, quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XIII – regime de empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XIV – regime de empreitada por preço global, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XV – regime de empreitada integral, quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; e
XVI – análise paramétrica do orçamento, método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.
Art. 11º - Na contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III – contratações similares feitas pela **administração pública federal, distrital, estadual ou municipal**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
Parágrafo Único - Nas pesquisas de preços poderá ser efetuada a atualização dos valores, mediante a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado pro rata die entre a data da contratação anterior ou da emissão da nota fiscal correspondente e a data da realização da pesquisa.
Art. 12° - O custo global de referência de obras e serviços de engenhariaserá obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integrar o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.
Art. 13º - O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.
Art. 14º - Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
Parágrafo Único - Os custos unitários de referência, em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade superior, poderão exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.
Art. 15º - O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:
I – taxa de rateio da administração central;
II – percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III – taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
IV – taxa de lucro.
§ 1º - Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
§ 2º - No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.
Art. 16° - A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias das obras e dos serviços de engenharia deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.
Art. 17º - Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.
Art. 18° - A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.
Art. 19° - Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 15, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
II – deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante termo aditivo, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo Único - Para o atendimento do Art. 17°, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.
Art. 20º - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo Único - Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
Art. 21º - A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista neste Decreto, observado o disposto no art. 20 e mantidos os limites do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 22º - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 23º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, em 31 de janeiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2C930A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
BRITAS, MASSA ASFÁLTICA E MARTELO ROMPEDOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO, SUB-BASE DE RACHÃO, BASE GRADUADA, MASSA ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE MÁQUINA "MARTELO ROMPEDOR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SERVIÇOS URBANOS. Abertura 21/02/2024 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes. Clarice Maria Schmitt, Prefeita Municipal em Exercício. 02/02/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:C7B14DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos com necessidades especiais, estudantes universitários e técnicos profissionalizantes. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 20 de fevereiro de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 1º de fevereiro de 2024.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:2D172312

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de mercado financeiro para o Fundo de Previdência Social do Município. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 21 de fevereiro de 2024, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 1º de fevereiro de 2024.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:22E2D22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 –** Registro de preços para aquisição futura de soro fisiológico. Propostas: até às 09:00h do dia 16/02/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 –** Registro de preços para contratação futura empresa especializada em tratamento de água nos SAC'S de responsabilidade do Município. Propostas: até às 09:00h do dia 20/02/2024. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 02 de fevereiro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:78C85D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO "TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO "TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023" CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT, CNPJ n° 92.123.116/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei n° 3008/2023, Inexigibilidade nº 004/2023 e o Decreto nº 018/2017.

RESOLVEM:
a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 004/2023, para o ano de 2024, o qual vigorará até o dia 31 de DEZEMBRO de 2024, de acordo com o protocolo sob número 5220/2023, que acompanha parecer da Assessoria Jurídica Terceirizada e concordância do gestor da parceria.
b) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas mensais e prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 31 de janeiro de 2025;
c) A CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ORIGINAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUITE REDAÇÃO:
d) Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho (constantes do processo administrativo nº 5220/2023), zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:B8B45DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: OFICINAS DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA PARA O PROJETO "CUIDE-SE"

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO: R$ 62,79/HORA

QUANTIDADE DE HORAS: 19 HORAS MENSAIS

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 07 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. NA HIPÓTESE DE HAVER MAIS DE UMA EMPRESA INTERESSADA, AS MESMAS PODERÃO OFERTAR LANCE DE MENOR PREÇO.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: SERÃO ENVIADOS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA CONVOCAÇÃO, E SERÃO APRESENTADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: MIGUELINA SCHMITZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 01° DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:49499E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição de CARTUCHOS, TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, destinados a manutenção das atividades nas Secretarias e Escolas Municipais, para o ano de 2024. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **29/02/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 02 de fevereiro de 2024.
ADIMIR WERNER SCHMITT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:0DD0D9A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de materiais para adequação dos poços, conforme exigência do Projeto Poço Legal. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **04/03/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 02 de fevereiro de 2024.

ADIMIR WERNER SCHMITT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:8662D0FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2024

Modalidade: Dispensa nº 007/2024. **Objeto:** Contratação de serviço de laudo mecânico para o Ônibus Volare placa IZL5G63 e o Ônibus M. Benz IVY9863 e para os micro-ônibus com as seguintes placas: IQQ0863, IQQ0861, IZJ3F42 e IQW3419**. Contratada:** CLINICA DE MOTORES JIM LTDA**.** ***CNPJ:*** 16.555.166/0001-04**. Valor total:** R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais). **Prazo de Contratação**: Conforme solicitação da Secretaria.
Braga/RS de 02 fevereiro de 2024.
ADIMIR WERNER SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:56F47EE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2024

Modalidade: Dispensa por Deserção nº 008/2024. **Objeto:** Aquisição de RECARGAS DE GLP (Gás de cozinha), destinados as Secretarias e Escolas Municipais do Município de Braga/RS. **Contratada:** ROQUE R. VANZAN TRANSPORTES. ***CNPJ:*** 10.438.335/0001-40**. Valor total:** R$ 22.855,60 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais com sessenta centavos)**. Prazo de Contratação**: Conforme solicitação das Secretarias.
Braga/RS de 02 fevereiro de 2024.

ADIMIR WERNER SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:8827D841

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto o Constitui objeto da licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ 4cm, sobre calçamento construído com pedras poliédricas irregulares, na Rua Jose Lindolfo Winck, trecho entre a Rua José Lindolfo Winck e a Rua Odécio Machado, perfazendo 1.838,00m², mais obras de calçadas laterais e Drenagem Pluvial, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo (Anexo I) e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **28/02/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 02 de fevereiro de 2024.

ADIMIR WERNER SCHMITT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:A5083A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS DE JANEIRO/2024

Aditivos de Termo de Credenc Saúde: ESPAÇO DO MOVIMENTO CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA – prest serv de fisioterapia - 12/01/2024 – 12 meses / CMO CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA – prest serv médicos – 10/01/2024 – 12 meses / CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA ACM - prest serv médicos – 12/01/2024 – 12 meses.

Campo Bom, 01 de fevereiro de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:460193CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.541, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS – COMTPU-CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.302/2015, de 03 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Transportes Públicos Urbanos – COMTPU-CB, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2026, os membros abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO – Titular
ARISTOTELES PRESTES DOS SANTOS – Suplente

II - Departamento de Planejamento
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA - Titular
DARIL GULARTE DA LUZ – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CRISTIANE RAQUEL WAZLAWUSKI - Titular
CLEITON ALBERTO BACKES – Suplente

IV - Secretaria Municipal de Finanças
LIZANDRA FISCHODER DA SILVA - Titular
MARCOS EDUARDO GEISER – Suplente

V – Secretaria Municipal de Saúde
FÁBIO ANDRÉ SCHWAN - Titular
LUIZ FLÁVIO DE BRITO - Suplente

VI – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
PAULO INACIO HACKENHAR -Titular
TIAGO MARMITT – Suplente

VII – Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul
MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA ESCOBAR - Titular
MARCELO JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA – Suplente

VIII – Conselho Municipal de Defesa do consumidor – CONDECON
CARLOS WINGERT -Titular
JORGE DIESTMANN – Suplente

IX – Associações de Moradores de Bairros
SANDRO LUIZ DOS SANTOS - Titular
EVANIR MANOEL GUIMARÃES – Suplente

X – Permissionários de Táxis
FABIANO LUIZ ELTZ - Titular
WILLIAM DE OLIVEIRA – Suplente

XI – Concessionária do Transporte Coletivo – Sistema convencional
VANDERLEI VICENTE CASSOL - Titular
FELIPE DA SILVA AMARO – Suplente

XII – Câmara de Dirigentes Logistas – CDL
OMAR HENRIQUE HOFFMEISTER - Titular
LUCIANA DIAS GUIMARÃES – Suplente

XIII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Bom – CMDPD/CB
JOSUÉ HENRIQUE BAUER -Titular
JOH DANIEL DE SOUZA MORAES – Suplente

XIV – Concelho Municipal do Idoso de Campo Bom – CMICB
GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA - Titular
RENILDA GERHARDT – Suplente

XV – Câmara Municipal de Vereadores
ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA - Titular
LUBIANE RECH - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8EE3A9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.851, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIELA STOFFEL KRUMMENAUER,** portadora do CPF nº 948.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 19ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AA554F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.852, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PRISCILA RAMOS,** titular do CPF nº 023.xxx.xxx-70, portadora de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 375ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4032F42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.853, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SAMANTA KREMER DA ROSA,** portadora do CPF nº 035.xxx.xxx-13, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 20ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1A55173B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.854, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIANNI COSTA DA ROSA MULLER,** portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-37, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 21ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº

4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:14B2532D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.855, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAQUELINE GARCIA,** portadora do CPF nº 640.xxx.xxx-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 22ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2CE44180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.856, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANE DE VARGAS GARCIA,** portadora do CPF nº 823.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7CAD9935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.857, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MIDIANE ALVES E ALVES,** portadora do CPF nº 013.xxx.xxx-39, portadora de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 98ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C454D63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.858, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PATRÍCIA PRATES DE QUADROS DUARTE,** portadora do CPF nº 937.xxx.xxx0-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro

Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EA973006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.859, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MURIEL HAUPENTHAL,** portadora do CPF nº 825.xxx.xxx-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:20EC8D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.860, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PÂMELA ALVES DE MATTOS,** portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64BB5F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.861, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIELA CIOCHETA DALENOGARE,** portadora do CPF nº 017.xxx.xxx-36, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:331BB709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.862, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCIELE MÜLLER,** portadora do CPF nº 038.xxx.xxx-59, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da

Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7BE9D52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.863, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CIRLEI LUCIA VOGEL,** portadora do CPF nº 971.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:62E9A147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.864, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELOÍSA DA ENCARNAÇÃO HAACK MACHADO,** portadora do CPF nº 027.xxx.xxx-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AC46E2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.865, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNA LARISSA DAS NEVES,** portadora do CPF nº 015.xxx.xxx-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:52A9E77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.866, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LETÍCIA RODRIGUES PITSCH,** portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-39, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga

horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:97B33D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.867, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JUNIOR MACIEL PRATES,** portador do CPF nº 026.xxx.xxx-78, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7883B657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.868, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANA APARECIDA BOEIRA KOCH,** portadora do CPF nº 491.xxx.xxx-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:73A4A5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.869, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIEL GELLER DE BRIDA,** portador do CPF nº 013.xxx.xxx-67, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:34B01F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.870, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DILVANO MACHADO LUGINSKI,** portador do CPF nº 026.xxx.xxx-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:22D13F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.871, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NATALIA BRAUM,** portadora do CPF nº 003.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2A26032D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.872, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIELA FERNANDA GONZAGA ALANÍS,** portadora do CPF nº 084.xxx.xxx-75, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CA91D6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.873, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALBERTO DA SILVA FRUCK,** portador do CPF nº 029.xxx.xxx-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:85851A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.874, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PEDRO FRÓTA PAIVA,** portador do CPF nº 026.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:24F37FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.875, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AGATHA SCHARDONG TAYLOR,** portadora do CPF nº 019.xxx.xxx-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ARTES**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F31E94D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.876, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - HISTÓRIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MATHEUS ZAMBIASI ROLIANO,** portador do CPF nº 022.xxx.xxx-86, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - HISTÓRIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6C4CA45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.877, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - HISTÓRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIOVANNA MARTELETE DO AMARAL,** portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - HISTÓRIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D9965861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.878, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIANE BETICA ANDRIOLI,** portadora do CPF nº 986.xxx.xxx-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

RESOLVE:
Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0501F2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.879, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARILÚCIA SALINES NOBRE,** portadora do CPF nº 005.xxx.xxx-76, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1A219E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.880, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELISA FRIEDRICH MARTINS,** portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-26, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A008B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.881, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **REBECA CAVALCANTE LOPES,** portadora do CPF nº 028.xxx.xxx-66, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E980DAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.882, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAFAEL SEHN Y LOPEZ,** portador do CPF nº 821.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

RESOLVE:
Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:29DF28D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 04/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização, iluminação e equipe técnica para o evento de abertura do ano letivo 2024, no dia 14 de fevereiro de 2024, às 13h00, no Teatro Feevale.
FORNECEDOR: ANDERSON ZANG, CNPJ 07. 17.842.432/0001-42.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:01A7C62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, aquisição de materiais elétricos para iluminação da RS 239, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **19 de fevereiro de 2024 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8A8B4065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.850, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **REJANE ELY SERAFIM**, matrícula nº 10802, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:478C44EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.848, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Público destinado à contratação emergencial e temporária de Auxiliar de Ensino, Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Guia Intérprete de Braille, para o ano de 2024.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CLEITON ALBERTO BACKES
CRISTIANE WAGNER MULLER
CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI
NIARA RECHENMACHER SCHMIDT
NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA
SANDRA ANDREIA WOLFART
SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
FABÍULA DIETER FONTOURA
TATIANI MACIEL

II – Esta Portaria entrará em vigor em 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8D761AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.842, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM MEMBRO TITULAR NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 52.955, de 13 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Manter como Membro Titular **LIZANDRA FISCHODER DA SILVA** no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, no período de 11 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DB3AEF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.843, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

MANTÉM MEMBRO TITULAR NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 52.957, de 13 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Manter como Membro Titular **MAGNOS BEATTO CASAGRANDE** no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, no período de 11 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9406D99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.540, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA COMO "HÓSPEDES OFICIAIS" DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 52, inc. VII e XXII, art. 62. Inc. I, alínea i), art. 63 e § 3º, art. 68, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a tradição do Acampamento da Canção Nativa;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o quadro de jurados, com capacitação técnica, para a triagem das inscrições do 21º Acampamento da Canção Nativa e 9º Acampamentinho;

CONSIDERANDO a necessidade de encontro presencial para a triagem das músicas inscritas nos festivais em questão;

DECRETA:

Art. 1º. São declaradas hóspedes oficiais do Município de Campo Bom, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2024, as seguintes pessoas:

I – João Adriano da Silva Lima;
II – Erlon Péricles Borges Pires;
III – Lucas Urdangarin Gross;
IV – Marco Antonio Gotuzzo Antunes;
V – Rogério Pereira Avila;
VI – Valdemar Camargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto dizem respeito à hospedagem e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMAN,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:00F7FCE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa especialização para realização de manutenção na frota de ônibus da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 02 de Fevereiro de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F3EC674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Município de Cerro Grande torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, para o seguinte objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental para o ano letivo de 2024, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf LTDA, CNPJ: 75.104.422/0008-82. Valor total: 82.486,32 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Cerro Grande – RS, 02 de Fevereiro de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:FCFAA261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PE SRP 52/2023

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS** torna pública a **SUSPENSÃO** de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023**, do tipo menor preço, para seleção de fornecedor de cestas básicas, devendo estar à disposição das secretarias municipais de Charqueadas, quando houver a necessidade, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR),conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, baseado no Processo de Compras n.º 042031. **MOTIVO:** Para adequações no Edital e Termo de Referência, em atenção ao Memorando n.º 15/2024, da Secretaria Municipal da Assistência Social. Oportunamente será dada publicidade das novas datas e horários para a realização do processo licitatório. Charqueadas - RS, 1° de fevereiro de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiana Almeida Tolotti
Código Identificador:C50624CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: A presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização de eventos esportivos e implementação e manutenção de atividades esportivas.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
ENTIDADE: LIGA COTIPORANENSE ESPORTES
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03

Cotiporã, 01 de fevereiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DB33FD6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV
OBJETO: Contratação do SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para a realização de Etapa Municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2024 de vôlei de praia de duplas (masculino e feminino).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
CONTRATADA: SESC–ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.380/0001-33

Cotiporã, 01 de fevereiro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6DB28359

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO,
CNPJ Nº 92.934.215/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 18,00 (dezoito reais) por dia servidor
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cartão alimentação na modalidade cartão magnético que serão utilizados pelos servidores públicos.
PRAZO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IX, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/2021.

Cotiporã, 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E67B0DF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 029/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas de Estimulação matriculadas na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, neste município, para o ano letivo de 2024.
VALOR TOTAL MENSAL DE ATÉ: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
CONTRATADA: FG TREINAMENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL LTDA
CNPJ: 33.412.590/0001-19

Cotiporã, 01 de fevereiro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3C90F358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
Município de Cotiporã
ENTIDADE: LIGA COTIPORANENSE ESPORTES
CNPJ Nº 00.634.338/0001-03
OBJETO: A presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxílio financeiro para a realização de eventos esportivos e implementação e manutenção de atividades esportivas.
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)

Cotiporã, 01 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Gestora

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C3CA5D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SESC–ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.380/0001-33
OBJETO: Contratação do SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para a realização de Etapa Municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2024 de vôlei de praia de duplas (masculino e feminino).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cotiporã, 01 de fevereiro de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:44B42CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de cartão alimentação na modalidade cartão magnético que serão utilizados pelos servidores públicos.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2024
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ Nº 92.934.215/0001-06
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 18,00 (dezoito reais) por dia cada servidor

Cotiporã, 01 de janeiro de 2024.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EFA968E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FG TREINAMENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL LTDA
CNPJ: 33.412.590/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas de Estimulação matriculadas na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, neste município, para o ano letivo de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 029/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR TOTAL MENSAL DE ATÉ: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Cotiporã, 01 de fevereiro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1AC53B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 034/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de Edital n.º 034/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.273/2010 e 4.674/2023, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 02 professores de educação física.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2.024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 01 de fevereiro de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5E1C62F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, no cargo de Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 30/01/2024 a 28/02/2024, referente ao período aquisitivo de 06/12/2022 a 05/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 29/01/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:370C47A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 08 (oito) dias de férias, a contar de 05/02/2024 a 12/02/2024, referente ao período aquisitivo de 26/02/2022 a 25/02/2023.
Vinte e dois (22) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados conforme Portaria nº 281/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 29/01/2024

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3384C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024

INTERROMPE LICENÇA CONCEDIDA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no § 1º do Art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),
INTERROMPE
A pedido, a licença concedida para tratar de interesses particulares, através da Portaria nº 149/2023, à servidora municipal **DAIANI TEMIS GONSATTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 29/01/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:24576468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
À servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI,** Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 **(quatorze) dias de licença-prêmio**, a partir de 13/02/2024 a 26/02/2024, referente aos períodos aquisitivos de 08/03/2007 a 31/08/2010 e 01/03/2012 a 07/09/2013.
Vinte e nove (29) dias de licença-prêmio desse mesmo período aquisitivo já foram gozados anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 29/01/2024.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2B9E5E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 11/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano
Contratada: System Processamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.868.787/0001-09;
Cláusula Primeira– Fica acrescido o reajuste de 4,62% previsto pelo índice indicado no contrato pela Cláusula Oitava, que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 3.642,98 (Três mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos);
Cláusula Segunda– O prazo estabelecido no referido Contrato pela Cáusula Oitava fica prorrogado do dia 01 de fevereiro de 2024 até o dia 02 de fevereiro de 2025;
Cláusula Terceira– As demais cáusulas permanencem inalteradas.

Dom Feliciano - RS, 01 de fevereiro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:A3FCF72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 04/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 04/2024 para Aquisição de material gráfico para departamentos e secretarias. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 20 de fevereiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:43B57D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 05/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 05/2024 para Contratação de empresa especializada para execução de revestimento dos passeios nas testadas das quadras da Rua Piratini- quadra 61 e 62 entre s Rua do Comércio e a Rua José Bonifácio, Rua Santo Ângelo- quadras 60 e 61 entre Rua do Comércio e Rua José Bonifácio e Rua XV de Novembro- quadras 59 e 60 entre a Rua do Comércio e a Rua José Bonifácio. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 21 de fevereiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:B9E3B2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Presencial nº 02/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência Presencial nº 02/2024 para Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e sinalização em vias do município, a serem executados em regime de empreitada (material e mão de obra), conforme especificações técnicas detalhadas no memorial descritivo, plantas, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 13 de março de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:2B4D0A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇAO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Beatriz Dias Vieira	Professor de Educação Infantil	15º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:0A7B4C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 02/2024

PROCESSO Nº 113/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ 14.767.899/0001-87**), visando aquisição de **PEÇAS PARA MOTONIVELADORA XCMG 01**, da Secretaria de Transportes. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 01-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:8264CC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de caminhão basculante para recuperação emergencial de estradas locais.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: Onde sê lê R$ 25.386,50 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Leia-se R$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Fornecedor(a): SILVIO LUIZ RICHWICKI LTDA.

Entre Rios do Sul, RS, 01 de fevereiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:62919503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024

Processo Administrativo n.º 32030/2023. Inexigibilidade n.º 002/2024. Termo de Fomento n.º 002, de 23 de Janeiro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, visando à execução do projeto "Uma viagem instigante com o Pequeno Príncipe". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 305.474,40 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.365.0011.2078.3.3.50.43.08.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento até 31 de dezembro de 2024. A íntegra do Termo de Fomento n.º 002/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de Janeiro de 2024.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:B6F99CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 4/2024, PROCESSO 2701/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ARIEL HENRIQUE KLASSEN.** Contratação do Musical Integração – Ariel Henrique Klassen, para Projeto Cultura é 10, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para evento na comunidade do Bairro Redenção no dia 10 de fevereiro de 2023. Valor total de R$ **10.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Termo de Autorização de Ratificação em 31/01/2024.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte .

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:B05AC9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 023/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 023/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gabriela Gempka	23º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 01 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:29A249D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 024/2024 - PROCESSO SELETIVO 037/2023

EDITAL Nº. 024/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 037/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Greice Maximovitz Grando	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 01 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:72F7D8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 025/2024 - PROCESSO SELETIVO 177/2023

EDITAL Nº. 025/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Marjana Pereira Da Silva	61º Lugar
2 – Helena Jacinta Kaminski Babinski	62º Lugar
3 – Josiane Fernanda Pznieg	63º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 01 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1FBA90AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 026/2024 - PROCESSO SELETIVO 046/2023

EDITAL Nº. 025/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR ASSISTENTE - 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Marjana Pereira Da Silva	61º Lugar
2 – Helena Jacinta Kaminski Babinski	62º Lugar
3 – Josiane Fernanda Pznieg	63º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 01 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:4DB964E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Aviso de Edital de Credenciamento. A Secretaria Municipal de Assistência Social COMUNICA que está aberto o Edital de Credenciamento 01/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS no **BAILE DE CARNAVAL DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO CULTURA É 10 NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO no** DIA 09 DE FEVEREIRO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – Ginásio Bela Vista
Edital está disponível no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.
Erechim/RS, 01 de fevereiro de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:C31F199E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2024.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre Plano de Contratações Anual para 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, de Erval Seco, Município do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA
Art. 1° Este Decreto dispõe sobre a consolidação do Plano de Contratações Anual para o ano de 2024, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2° As contratações previstas para o exercício de 2024 ficam consolidadas, de forma integral, em anexo a este decreto, sendo validadas a partir da presente data e publicadas em Diário Oficial do Município em cumprimento à publicidade e transparência.
Art.3° Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.
Par. Ún. A alteração do Plano de Contratações Anual de 2024 só poderá ser alterada mediante decreto, após aprovação da autoridade competente.
Art.4° A justificativa de que trata o artigo 3° deste decreto deverá ser assinada pelo secretário demandante da alteração e deverá ser incluída como anexo ao decreto que trazer a alteração do plano.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco RS., 02 de janeiro de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4D555E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 002/2024

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 002/2024

DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento do Poder Executivo Municipal.
LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, de Erval Seco, Município do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1° - O horário de funcionamento do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 08 de janeiro, será:
Pela manhã: Das 07 horas e 30 minutos até as 11 horas e 30 minutos;
Pela tarde: Das 13 horas até as 17 horas.

Art. 2º - Ficam revogados:
O Decreto do Executivo Municipal n° 100/2023;
O Decreto do Executivo Municipal n° 066/2023;
O Decreto do Executivo Municipal n° 079/2023;
O Decreto do Executivo Municipal n° 088/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco RS., 04 de janeiro de 2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda e Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BA47396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 004/2024

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 004/2024
De 23 de Janeiro de 2024
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito em Exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 184.259,74 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral
Unidade 05 – Fundo Municipal de Defesa Civil
Função, Sub função, Programa: 12.365.0109
Proj. Ativ. – 2.006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil
62 – 3.3.90.30.00.00.00.00. 1.759.0000.0001 – Material de Consumo ..... R$ 84.259,74
63 – 3.3.90.32.00.00.00.00. 1.759.0000.0001 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ..... R$ 50.000,00
64 – 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.759.0000.0001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R$ 50.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Superávit Financeiro do Recurso 1.759.0000.0001 ..... R$184.259,74
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 24 de Janeiro de 2024.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Em Exercício

Registre-se e publique-se
EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7B05CE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 005/2024

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 005/2024
DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e a repassar recursos a Entidades.

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III e Lei Municipal nº 3.339/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração e Coord. Geral
0.001-Convênio com o GAPES
45-3.3.50.41.00.00.00.00-Contribuições.....R$ 18.000,00
0.004-Auxilio para Associação dos Universitários
46-3.3.50.43.00.00.00.00-Subvenções sociais.....R$ 42.000,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
2.142-Parcerias Técnicas-Atendimento médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
234-3.3.50.43.00.00.00.00-Subvenções sociais.....R$ 150.000,00

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
2.125– Auxilio a Associações/Escolas Esportivas
390 -3.3.50.41.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Contribuições .....R$ 24.000,00
ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
1.022 – Reforma e Ampliação da sede do Poder Legislativo
2 - 4.4.90.51.00.00.00.00 –Obras e Instalações.....R$ 234.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para as seguintes entidades:

1 – Associação Hospital de Caridade de Erval Seco – 12 parcelas de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

2 – Grupo de Apoio aos Policiais de Erval Seco-GAPES - 12 parcelas de R$ 1.500,00 (um mil reais) totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

3- Associação de Estudantes do 3º Grau, faculdades e magistério – 10 parcelas de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) sendo R$ 3.000,00 (três mil Reais) destinados a alunos que se deslocam a Frederico Westphalen e R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a estudantes do magistério -Seberi totalizando o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

4 – Escola de Futebol – 12 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Art. 4º As despesas desta Lei, estão vinculadas as dotações orçamentárias abertas pelo artigo 1º desta lei.

Art. 5º As entidades conveniadas comprometem-se a prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 23 de janeiro de 2024.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:89D23DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 006/2024

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 006/2024
De 25 de Janeiro de 2024
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"
VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito em Exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07 – **Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**
Unidade 01 – **Fundo Municipal da Saúde**
Função, Sub função, Programa: 10.301.0116
Proj. Ativ. – 2.143 – Manutenção da Atenção Básica
227 – 3.1.90.11.00.00.00.00. 1.600.0000.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal ..... R$ 100.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07 – **Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**
Unidade 01 – **Fundo Municipal da Saúde**
Função, Sub função, Programa: 10.302.0130
Proj. Ativ. – 2.142 – Parcerias Técnicas – Atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
235 – 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.600.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R$ 100.000,00
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 25 de Janeiro de 2024

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Em Exercício

Registre-se e publique-se

VILMAR WILLI TESCHIEDEL
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B0BB0F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007/2024

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007/2024
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal de Erval Seco, Município do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME n° 65/2021.
§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste decreto.
Art. 2º- A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III -caracterização das fontes consultadas;
IV - série dos preços coletados;
V - método de cálculo aplicado para a definição do valor estimado;
VI- cálculo do valor estimado;
Par. Único. Para fins de definição, considera-se como preço ou valor estimado: o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, caso existam.
Art. 3º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Art. 4º- A pesquisa de preços para fins de determinação do preço ou valor estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I -composição de custos unitários menores ou iguais à média aritmética simples do item correspondente ou similar nos sistemas oficiais, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da

pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail ou documento formal hábil de comprovação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II e III, devendo,em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada comfornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) data de emissão;
III- informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 3º, com vistas àmelhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado, inclusive quanto a prazos de entrega; e
§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do**caput**, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 5º- Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de dois ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 4º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, se existir.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo responsável.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o**caput,**opreço estimado da contratação poderá ser obtido,ainda,acrescentandoou subtraindodeterminado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar orisco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ouexcessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de dois preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 4º, o valor não poderá ser superior à média do item nos sistemas consultados.
Art. 6º- Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 4º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 4º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada,por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anteriorpoderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o**caput**poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Art. 7°- Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Par. Único. O caráter sigiloso nunca procederá ao controle interno e nem aos órgãos de controle externo, neste caso, sendo considerado o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e a Câmara de Vereadores.
Art. 8°- Este Decreto entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2024.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coordenação Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C169D437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03/2024-DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS NO EXERCÍCIO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais no exercício de 2024.

Considerando as previsões da Constituição Federal em seu art. 165, §§ 10 e 11, que tratam da programação financeira e da destinação orçamentária para ações governamentais eficazes e resolutivas;
Considerando o disposto no art. 166, §§ 9º, 10, 11, 12 e 13, que versam sobre a constituição efetiva da emenda individual e os impedimentos técnicos para sua não execução;
Considerando o disposto no Art. 72, V e 100-A da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar execução orçamentária;
Considerando a necessidade de regulamentar a apresentação das propostas, a forma de recebimento e a caracterização dos impedimentos técnicos, conforme o Art. 36 da Lei Municipal N. 3.312/2023 que estabelece as diretrizes orçamentárias para 2024.
Considerando, por fim, em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, que delega aos órgãos de execução a regulamentação do cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários para viabilização da execução;
DECRETA
Art. 1º O presente decreto regulamenta o recebimento, processamento, avaliação técnica e manifestação sobre os impedimentos de ordem técnica e legal para o recebimento e inserção no orçamento, das emendas parlamentares individuais.

Art. 2º A programação orçamentária resultante de emenda parlamentar não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, devendo o Poder Executivo, em até 30 dias após recebimento das emendas, enviar à Câmara o parecer técnico com a justificativa para o impedimento.
Parágrafo Primeiro – O parecer de inviabilidade da execução das emendas impositivas, se houver, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal e ao autor da emenda, através de ofício, para que ofereça soluções saneadoras ao impedimento, justifique ou altere o teor da emenda no prazo de 15 dias.
Parágrafo Segundo - Se o impedimento for insuperável, o Legislativo indicará, em até 15 dias, o remanejamento das verbas originalmente previstas na emenda, retornando ao Executivo para nova análise.
Parágrafo Terceiro – Recebida a documentação saneadora ou modificadora da emenda, o Executivo procederá nova análise, no prazo de 15 dias e emitirá relatório final sobre a emenda, caso a medida saneadora não tenha surtido efeito.
Art. 3º São impedimentos de ordem técnica, além dos previstos na Constituição Federal, os listados na LOM e os listados no Art. 36 da LDO Municipal, as seguintes situações:
previsão orçamentária destinada à entidade privada com finalidade lucrativa;
emenda destinada à entidade pública ou privada que não esteja previamente cadastrada junto à Secretaria Municipal da Fazenda, apta a receber recursos públicos mediante critérios fixados pelo Executivo;
emenda destinada a cobrir passivos ou déficits de qualquer pessoa jurídica de direito privado;
emenda que não tenha finalidade pública, ou interesse coletivo, devidamente apurada pela secretaria municipal da fazenda, com parecer da Procuradoria em caso de dúvida suscitada;
destinação de recursos para programas e projetos de interesse individual ou de empresa, exceto nos casos previstos em lei específica;
emenda cujo remanejamento de dotações ou de supressão de montantes interfiram ou prejudiquem a execução orçamentária e financeira dos programas, projetos e metas fiscais da Administração, tanto nos casos específicos da dotação como de caráter geral;
emenda que não contribua efetivamente para o desenvolvimento de programas e projetos destinados às comunidades do Município, avaliados pelas secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social ou Fazenda, conforme a vinculação da mesma,
emenda sem projeto básico quando envolver obras de engenharia e/ou eventuais reformas de estrutura física;
i) emenda sem o respectivo licenciamento ambiental, nos casos em que for necessária;
j) emenda cujo projeto ou etapa útil não possa ser executado na sua integralidade com o montante destinado ou que necessite de implementação adicional para ser concluído;
k) emenda que não permita aferir e/ou comprovar a sua funcionalidade para caracterizar o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
l) emenda incompatível com a política pública da área específica de atuação do ente municipal;
m) emenda que seja incompatível com o objeto da despesa e os atributos da ação orçamentária;
n) emenda com impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro;
o) emenda que esteja em desacordo ou em descompasso com a lei de diretrizes orçamentárias ou que sejam incompatíveis com o plano plurianual, nos termos do art. 166, § 4º da CF/88;
p) emenda que possui como objeto a criação de despesa de caráter permanente e continuado ao Município, com demonstração de inviabilidade de manutenção;
Parágrafo único: Também será considerado impedimento técnico a emenda que violar o Art. 73, §10 da Lei 9.504/97, que proíbe a Administração, em ano eleitoral, de distribuir bens, valores ou benefícios de forma gratuita, ressalvado os casos de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.
Art. 4º Caberá ao Poder Executivo analisar, ante o cenário de crise fiscal, se a assunção de compromissos orçamentários e financeiros oriundos de emendas parlamentares poderá impedir ou prejudicar a execução de projetos assumidos em anos anteriores, com orçamento suficiente para serem atendidos.
Art. 5º O Poder Executivo deverá analisar a equidade e os critérios de distribuição de valores entre as pastas, projetos e programas, não apenas sob o critério orçamentário, mas também sob a capacidade técnica dos responsáveis pela execução dos objetos e análise dos requisitos de ordem técnica para sua viabilidade.
Art. 6º O processo formal de proposição das emendas orçamentárias se inicia durante a fase de autorização legislativa do orçamento, após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) pelo Poder Executivo.
Art. 7º As emendas são realizadas à proposta de lei orçamentária até o momento da sua aprovação, que converte o projeto em lei ao final do processo legislativo.
Parágrafo Único – Os impedimentos de ordem técnica são objeções à execução das emendas, mesmo estas sendo impositivas, ou seja, sua execução deixa de ser obrigatória, observada a previsão do art. 2º do presente decreto.
Art. 8º As emendas parlamentares deverão estar acompanhadas obrigatoriamente de justificativa e de cronograma de trabalho para sua aplicação, compatível com as atividades a serem desenvolvidas.
Art. 9º Caberá ao Poder Executivo na formulação das propostas observar a existência de isonomia, equidade e impessoalidade na execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, podendo realizar corte ou ajustes no caso de emendas que excedam injustificadamente valores médios praticados pelo conjunto do parlamento.
Art. 10º O Poder Executivo deverá avaliar as condições técnicas, legais e operacionais de aplicação das emendas ao orçamento, justificando ao parlamento em caso de negativa quanto ao enquadramento jurídico e de viabilidade das emendas, nos termos do presente decreto.
Art. 11º As emendas devem ser acolhidas somente nos casos em que o orçamento do Poder Legislativo não superar as necessidades orçamentárias destinadas exclusivamente para a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal.
§ 1º A previsão orçamentária da Câmara deverá ser fixada com base no montante financeiro efetivamente realizado no exercício anterior, limitada ao teto constitucional;
§ 2º Se o montante fixado no orçamento para o Legislativo estiver acima do previsto no parágrafo anterior, o Poder Executivo incluirá as emendas parlamentares no orçamento superdimensionado da Câmara até a satisfação das dotações.
Art. 12º As emendas individuais eventualmente não executadas no exercício programado, poderão ser objeto de inscrição em restos a pagar para o exercício seguinte, observado o limite de 01% (um) por cento da Receita Corrente Líquida do orçamento anterior e de 0,5% (cinco décimos) por cento para as de bancada.
Art. 13° Aplica-se, no que couber, a Subseção II da Seção VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, Lei Ordinária 3.312/23.
Art. 14° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDERSON WINK
Sec. de Adm. e Coordenação Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2818FF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 504, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, promulga e torna público o seguinte ato:

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 504, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Adota provisoriamente os Decretos do Poder Executivo para fins de regulamentação e aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Esteio, 30 de janeiro de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:A39F8C58

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.150, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

REVOGAR a Portaria n° 5.149, de 29 de janeiro de 2024, que nomeou o segundo colocado no Concurso Público n° 001/2019, Sr. **PAULO RICARDO MAURINA MULLER**, em virtude de sua desistência à vaga do referido cargo.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:52115C39

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.151, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeiao terceiro colocado no Concurso Público n° 001/2019, aprovado para o cargo de Técnico em Informática, Sr. **WILLIAN ROBERTO FRANCO**.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:12299D68

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º ADITIVO CONTRATO 50204/2023 PE 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/202
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50204/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023
OBJETO: Fica **reajustado** o valor do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:AVENTAL DE PROCEDIMENTO – passando de **R$ 1,52** para **R$ 1,84** a unidade. Fica alterada a marca ofertada – passando de **INJEX** para **DESCARTEE.** Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30
Data da assinatura: 29 de Janeiro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:4A06759C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
7º ADITIVO CONTRATO 081/2018 CC 003/2018
CONCORRÊNCIA 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018

7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **31 dias a contar da data de 14 de janeiro de 2024**, **com término às 08:00h do dia 14 de fevereiro de 2024**, excepcionalmente, com fundamento no Artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uma vez a descontinuidade do serviço causaria prejuízos aos pacientes. Fica reajustado o valor hora a ser pago a CONTRATADA, conforme reequilíbrio econômico financeiro solicitado**,** passando para **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)** o valor da hora. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: SASSE – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA
CNPJ: 02.918.707/0001-07
Data da assinatura: 12 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:78991E2D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º ADITIVO CONTRATO 50013/2023 PE 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2022
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50013/2023
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses a contar da data de 12 de fevereiro de 2024**, com fundamento no artigo 57, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: RXASSUMPCAO JUNIOR LTDA
CNPJ: 93.019.974/0001-06
Data da assinatura: 26 de Janeiro de 2024
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:C46F211C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.027 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Remaneja postos de confiança e altera o Decreto 6.808, de 31 de dezembro 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1C40A8E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.0278 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:463C3F78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 6/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024. Processo Administrativo: **431/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GEL PARA CURATIVOS ESPECIAIS - SMS**. Participação: M**ICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 20 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B2EC2C12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 609/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 607/2024 para fazer constar: DESIGNAR, Carolina Weber Dias, Procurador Geral, matrícula nº 6949, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretora Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 01/02/2024 a 13/02/2024, atuando como Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:162AE6E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 610/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 608/2024 para fazer constar: DESIGNAR, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretora Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 14/02/2024 a 15/02/2024, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F12B5289

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 611/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Mietlicki Junior – Matrícula 30425, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Rodrigo Adam - Matrícula 8679, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Obras e Serviços Urbanos - SMOSU-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 006/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PERICLES CAVALCANTE FILHO, que tem por objeto alocação de terreno de 3.990 m² na avenida Boqueirão, matrícula 30.882, para recebimento de pequenos geradores de resíduos sólidos (ecoponto) e área de transbordo no Município - SMOSU, vinculado a Inexigibilidade 001/2024, oriundo do processo administrativo nº 381/2024.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D60371B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 612/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara Maria Costa Pacheco, Professora Adida, matrícula nº 46903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/2024 a 11/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E276B212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 613/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2023 a 19/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2ECCFD61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 614/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 608/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes, Estatutário, matrículas n° 46977/47328, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34CB3F09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 615/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/01/2024 a 09/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:772685EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 616/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/12/2023 a 29/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB0474DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 617/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, 15 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/01/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6F0A19A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 618/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Formação Continuada - Diretoria Pedagógica, Karen Araújo de Souza , matrícula 40324 , a contar de 01/02/2024,com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C3EEDEF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 619/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Função Gratificada FG-6 de coordenador de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Formação Continuada - Diretoria Pedagógica, Karen Araújo de Souza , matrícula 40324 , a contar de 01/02/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77CD3492

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 620/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Lindohl Pinto, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula n° 31676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2023 até 11/02/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:027216B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 621/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°342/2024, que nomeou Laís Soares Santos de Oliveira, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 78º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 17.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35BD5B79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 622/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°530/2024, que nomeou Edir Langner Zenatti, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 23º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAE4C7FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 623/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Pedro Felipe Flores Nabarr, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 82º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 02.02.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9955C63F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 624/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Letícia Camargo Abreu, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 24º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 02.02.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9A2D3D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 625/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Costa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50473, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2023 a 01/01/2024, com remuneração, com base no art. 140 da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D615BD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 626/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/12/2023 a 04/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A8E3843

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 627/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/12/2023 a 31/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81B46BC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 628/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/12/2023 a 23/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:653E30EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 629/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonio Saulo Cavalheiro da Rosa, Soldador, Estatutário, matrícula nº50214, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/12/2023 até 10/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:899C5970

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 630/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 499/2024, para fazer constar: CONCEDER para Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 21/02/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011 , e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B13B018

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 631/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Averbar, para a servidora Claudete Lima de Souza da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 8231, 5.252 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois) dias trabalhados de 02/03/1998 a 30/06/2023, totalizando 5.252 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois) dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, no cargo de Servente, Celetista, matrícula 8213, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20499B2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 632/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/12/2023 até 28/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F5807A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
CHAMADA PÚBLICA 01/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Sendo a data de abertura das propostas no dia 26/02/2024 às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal, endereço Rua Julio de Castilhos, n ° 609, Faxinal do Soturno - RS. O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:E289F620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Equipamentos componentes de Academias ao Ar Livre, para praças e parques do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 19/02/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/02/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/02/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3C879ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para confecção de fardamento para uso dos servidores da Guarda Patrimonial do Município de Flores da Cunha – RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 16/02/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/02/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/02/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:57300CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de tintas para manutenção dos prédios das escolas municipais do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 16/02/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/02/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 16/02/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br;

www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7D14EBD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:
2º TAC AO CONTRATO Nº 318/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2023 - **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. **Objeto:** Integrar a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE GIRUÁ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde. Lei nº 8.666/93. **Aditiva**: Acréscimo de valor, conforme Portaria GM/MS Nº 2.506/23.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE DE SANTA ROSA**., inscrito no CNPJ Nº CNPJ nº. 95.815.668/0001-01. **Objeto:** de integrar a serviços de atendimento a gestantes residentes em nosso município, contemplando toda a estrutura física e os serviços do referido hospital, na especialidade de obstetrícia, bem como retaguarda dos demais profissionais necessários para a realização de parto normal, cesárea e procedimentos associados junto ao Hospital Vida e Saúde de Santa Rosa. **Aditiva**: Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.
2º TERMO ADITIVO A ATA Nº 092/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 REGISTRO DE PREÇOS - **PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.922.641/0001-20. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. **Aditiva**: Reequilíbrio. Lei nº 8.666/93.
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 113/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 REGISTRO DE PREÇOS - **FLAVIO JOSÉ LUNARDI-EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. **Aditiva**: Reequilíbrio. Lei nº 8.666/93.
APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 292/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019**. COLETARLIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**. Objeto: Prestação de serviço de coleta e transporte até a destinação final de lixo úmido do Município de Giruá-RS. CP Nº 003/2019. Apostilamento. base legal: Lei nº 8.666/93

Giruá-RS, 01 de fevereiro de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima Dos Santos Santiago
Código Identificador:1388A36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2024

Dispensa por Limite nº 7

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é CERTIFICADO DIGITAL PARA A SECRETÁRIA MUN, DA FAZENDA (RENOVAÇÃO), para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.597.881/0001-42

ENDEREÇO: Rua Fulvio Aducci, 1214, FLORIANÓPOLIS/SC

VALOR R$ R$ 160,00

Glorinha, 15 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:1220B2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2023

O Município de Gramado dos Loureiros Torna Público aos interessados que, no período de 02/02/2024 até 07/02/2024, na Secretaria Municipal de Administração, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Operário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Maiores informações pelo site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br ou Telefone (54)99337-6907 (54)99337-5998. - Em 01/02/2024 –

ARTUR CEREZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:172F3448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO UTILITÁRIO, DO TIPO CAMIONETE "PICK UP", MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PESSOAS**, conforme informações detalhadas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, que acompanha o edital. A abertura da sessão pública será às 14 horas do dia 22/02/2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3480.7000, ramal 3361 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:9F935B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONTRARRAZÕES

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 15485/2023.
CONCORRÊNCIA Nº 16/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação II , informa às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a empresa GTSET - Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em desclassificá-la. Comunicamos aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição, no site da prefeitura, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

MAURO DA ROSA ROYES
Membro da Comissão de Licitações II

Publicado por:
Marta Beatriz Limas Bica
Código Identificador:46B95EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO LICITAÇÃO DESERTA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

A Comissão Permanente de Licitações I comunica que a presente licitação foi julgada **DESERTA** por não ter comparecido interessados no certame.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:397CE9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE APOSTILAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato 032/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Seguros Sura S/A, CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27.
Objeto: Renovação de seguro veicular.
Data: 01/02/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:8F933683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024
Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024** e ratifico a contratação da empresa **DOCÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.506.729/0001-59,** para realização de Formação Continuada e reestruturação dos planos de estudos para o ano de 2024, no total de 40 (quarenta) horas, no valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Humaitá/RS, 31 de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:51D59708

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, torna pública a REVOGAÇÃO o Pregão Eletrônico n° 03/2024, Processo de Licitação n° 04/2024, referente **aquisição de materiais para o kit escolar de alunos das escolas municipais para o ano letivo de 2024** para adequações ao edital, em virtude de equívoco no intervalo mínimo de cada lance, onde a disputa deveria ter sido feita por lote e foi cadastrada por item. O edital e seus anexos serão reavaliados e republicados pois não há possibilidade de correção nesse momento sem interferir a competividade e os princípios do processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, Centro, através do telefone (55) 3525-1166 ou pelo e-mail compras@humaita.rs.gov.br.

Humaitá/RS, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0DE128D4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para o kit escolar de alunos das escolas municipais para o ano letivo de 2024. **ABERTURA:** Dia 16/02/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:755A9241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua representante legal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 001/2023; Contratada: **Eliane Sangalli**; Cargo: Técnico de Enfermagem; Prazo: prorrogado até 02/08/2024.

Ibiraiaras/RS, em 02 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:138D323C

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua representante legal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 002/2023; Contratado: **Michel da Costa**; Cargo: Técnico de Enfermagem; Prazo: prorrogado até 02/08/2024.

Ibiraiaras/RS, em 02 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9833D3CD

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 015/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retifica Portaria nº 014/2024.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a portaria nº 014/2024, de 31 de Janeiro de 2024, a qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal SEBASTIANA FAGUNDES TELLES, matricula nº 637-8, do cargo de Chefe de Equipe, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 01/02/2024."

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 01 de Fevereiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C99C1699

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19/02/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 31 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:BE018ED3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **Realização de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 20/02/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 31 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:590737BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N. II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2024:

Termo aditivo n.º II ao Contrato Administrativo n.º 02/2021; Dispensa de licitação n.º 05/2021; Contratada: **SFREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; objeto: fica prorrogada a vigência

contratual por mais 1 (um) ano, ou seja, até 04/02/2025 tendo em vista que não houve o encerramento dos processos judiciais objeto do presente contrato, sem alteração de valores contratados; Data de assinatura: 01/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0D38FD16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N. I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 103/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2024:

Termo aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 103/2023; Pregão Eletrônico n.º 21/2023; Contratada: **UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**; objeto: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 02/08/2024; Data de assinatura: 01/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:37039EEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 010/2023; Contratada: **Caroline Bavaresco**; Cargo: Farmacêutico Bioquímico; Prazo: prorrogado até 02/08/2024.

Ibiraiaras/RS, em 02 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F2A3B74E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.386/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Retifica Decreto Nº 3.384 e o Decreto N° 3.385 ambos de 31 de janeiro de 2024 para corrigir erro material relativo a Nº da Lei Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º Fica retificado o Retifica Decreto Nº 3.384 de 31 de janeiro de 2024 para corrigir erro material relativo a Nº da Lei Municipal

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.615/2023 de 13/01/2023*

Passa a ter a seguinte redação:

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.679 de 30 de janeiro de 2024.*

Art.2º Fica retificado o Retifica Decreto Nº 3.385 de 31 de janeiro de 2024 para corrigir erro material relativo a Nº da Lei Municipal

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.615/2023 de 13/01/2023*

Passa a ter a seguinte redação:

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.682 de 30 de janeiro de 2024*

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de hoje

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01 de fevereiro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:78B0961D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 022/2022, tendo como contratada a Sra. **Juliamara Cecchin**, cargo de Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Educação Física, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:8BB4AF6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”,

para **aquisição de um veículo conforme especificações constantes no termo de referência.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21/02/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:BBFB75EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024 CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 01/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, de conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período entre 05 de fevereiro de 2024 à 27 de fevereiro de 2024, de segunda à sexta-feira no horário das 7h45min até às 11h45min e das 13h30min até às 17h30min no setor de compras do município de Ibiraiaras. A sessão pública para julgamento do presente chamamento público se iniciará às 09h00min00s do dia 28 de fevereiro de 2024 na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0183775B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – N.º 01/2024, que objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas, em especial de laboratórios de análises clínicas, interessadas em firmar com o Município contrato, de forma continuada, de prestação de serviços de exames laboratoriais para pacientes do Sistema Único de Saúde, nos itens relacionados no termo de referência e nos valores determinados pela tabela SUS, acrescidos de 55%. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para as seguintes adequações abaixo elencadas: ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO e ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA. II – As demais condições do edital permanecem inalteradas. III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A671483C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 16/2023

CONTRATO N.º 004/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: TOP LIDER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ n° 10.489.134/0001-71
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 c/c inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de monitoramento de alarme.
OBJETO DO ADITIVO: Prorroga o contrato por 12 meses.
PERÍODO: 12 (doze) meses a contar de 01/02/2024.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil) anual, sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Imbé, 31 de janeiro de 2024.

VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:3EEBAD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº005/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº005/2024

Contratado: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA – OBJETO –Pedido de compra referente a revisão de 30.000 km do veiculo de placas JBT2D06 lotada na secretaria municipal de educação, os serviço será realizado por empresa especializada e exclusiva para atender a marca, com justificativa em anexo. PORTARIA DE GESTÃO 1429/2023. Valor: R$1.868,19

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:67249BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº006/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº006/2024

Contratado: JUVESA VEICULOS LTDA – OBJETO – Contratação de empresa para serviço de revisão de 20.000 Km dos veículos Fiat Pulse com placas JCB1F54 e JCB1F35 lotados na secretaria municipal de Transportes. Empresa apresentada é a autorizada da marca na

região para a realização dos serviços. Esta revisão (orçamento segue em anexo) visa a manutenção da garantia de fábrica para o veículo. Conforme Portaria de Gestão de Fiscalização 1429/2023. Valor: R$2.084,20

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:E87851A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº007/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº007/2024

Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – OBJETO – PEDIDO DE COMPRA REFERENTE A REVISÃO DE 30.000 KM DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE TRANSPORTES. Valor: R$9.014,72

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:975DFE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.259, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"**DECRETA LUTO OFICIAL".**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os inestimáveis anos de dedicação ao serviço público de Imbé,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **SÉRGIO LUIZ GAI**, ex-servidor da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D9AD5F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2024 PROCESSO Nº 26/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM,** sendo a empresa contratada MÊCANICA KNUPPE, inscrita no CNPJ nº 74.767.401/0001-08 no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C5B1D8E7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2024 PROCESSO Nº 27/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE GERADOR DE ENERGIA,** sendo a empresa contratada PICH INSTALAÇÕES ELETRICA, inscrita no CNPJ nº 22.776.324/0001-59 no valor total de R$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8AA2CCC9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2024 PROCESSO Nº 28/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES DE DENGUE E COVID,** sendo a empresa contratada NOELI VIEIRA DISTRIB. DE SOROS, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-07 no valor total de R$ 3.325,56 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais com cinquenta e seis centavos).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1579F421

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.640.820/0001-05
OBJETO: Contratação de serviços de implantação de sistema de rastreamento veicular da frota da Secretaria de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2024.

Data de assinatura: Independência, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E4DE565D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2024 PROCESSO Nº 29/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE ELETROCARDIOGRAFOS,** sendo a empresa contratada PORTO ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-75 no valor total de R$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8EA2FE6D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2024 PROCESSO Nº 30/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE BOMBA DE ÁGUA DA COMUNIDADE RINCÃO FARIAS,** sendo a empresa contratada REFRIGERAÇÃO PETERMANN, inscrita no CNPJ nº 04.010.896/0001-40 no valor total de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E633BB72

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2024 PROCESSO Nº 31/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS PURIFICADORES DE ÁGUA DO PALÁCIO,** sendo a empresa contratada MARCIO ANDRÉ OHLWEILER – PLANETA ÁGUA, inscrita no CNPJ nº 31.501.235/0001-90 no valor total de R$ 222,44 (Duzentos e vinte e dois reais com quarenta e quatro reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B10346F6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2024 PROCESSO Nº 32/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES PARA FROTA MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada BURICÁ COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.332.508/0001-12 no valor total de R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:41A53D4F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2024 PROCESSO Nº 34/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO LOGAN,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTOS E AUTO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:24F18173

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2024 PROCESSO Nº 35/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II disposto no parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA KOMATSU Nº 77,** sendo a empresa contratada FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.202.475/0001-34 no valor total de R$ 604,00 (Seiscentos e quatro reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7FE35978

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2024 PROCESSO Nº 36/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE COLETIVO DE GRUPO DE IDOSOS,** sendo a empresa contratada ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 04.287.784/0001-31 no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:48FD9B4C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2024 PROCESSO Nº 37/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO,** sendo a empresa contratada FINKLER COM. PROD. EQUIP. PARA TRAT. ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.418.175/0001-67 no valor total de R$ 13.560,00 (Treze mil quinhentos e sessenta reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C44311FC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2024 PROCESSO Nº 38/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE,** sendo a empresa contratada COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0543-74 no valor total de R$ 1.429,78 (Hum mil quatrocentos e vinte e nove reais com setenta e oito centavos).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CC04B59E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2024 PROCESSO Nº 39/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO,** sendo a empresa contratada HPR INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.993.250/0001-13 no valor total de R$ 1.399,00 (Hum mil trezentos e noventa e nove reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E6304D4C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2024 PROCESSO Nº 40/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COM UTI NEONATAL DE PACIENTE EM CARATÉR DE EMERGÊNCIA,** sendo a empresa contratada UNIMED ALTO URUAGUAI/RS, inscrita no CNPJ nº 75.500.697/0001-70 no valor total de R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7521F5F4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2024 PROCESSO Nº 41/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSPEÇÃO VEÍCULAR DA FROTA MUNICIPAL,** sendo a empresa contratada INSPECAR CENTRAL BURICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.910.465/0001-01 no valor total de R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CA26996C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 29/2024 PROCESSO Nº 42/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CARREGADOR KOMATSU,** sendo as empresas contratadas MPM COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.734.903/0001-45 no valor total de R$ 137,42 (Cento e trinta e sete reais com quarenta e dois centavos) e TUTTO PEÇAS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 31.781.278/0001-13 no valor total de R$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 1 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DACDCE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8FB83E31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, no dia 02 de feveireiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.** Aquisição de tubos de concreto armado decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4F22371B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024, no dia 15 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Contratação de empresa para serviço de transporte de indígenas.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br irai.
Iraí, 30 de janeiro de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:45F18E38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DISPENSA Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o recebimento das propostas referente DISPENSA N° 04-2024 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNICÍPIO, até dia 06.02. às 17:00 horas.
Maiores informações pelo fone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A02A8791

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que ratificou a inexibilidade n° 02/2024 para contratação da Banda Cosmo Express para o carnaval 2024.No valor de R$ 60.000,00, empresa GERVASIO BACKES CNPJ: 20.462.820/0001-02.
Maiores informações pelo fone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B8D2FF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Tomada de Preços nº 010/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO ESTRUTURAL E PROJETO DE REFORMA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA - CRECHÃO**, conforme Processo Administrativo nº 11874/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:DB37DEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EDITAL Nº 04/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 08/12/2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra se encontra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Jacutinga/RS, 31/01/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal de Jacutinga/RS

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:1BA6EEE8

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024
REGISTRO DE PREÇOS
O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **19 DE FEVEREIRO DE 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, realizar-se-á Pregão Presencial com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de Preço, aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais, tendo em vista o ano letivo de 2024 e gêneros alimentícios para atendimento aos grupos do CRAS. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:ED23CA94

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

EXTRATO DISPENSA Nº 04/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 04/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação, sem custo adicional, de instituição financeira para procedimento de pagamentos e/ou transações bancárias no Município, através da modalidade de pagamento PIX.
Instituição: **BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ 92.934.215/0001-06.

Jacutinga/RS, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:8B45F3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA 002/2024 – Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – **Dia 26/02/2024 às 9h**.
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaços Físicos (boxes) do Mercado Público de Jaguarão – **Dia 05/02/2024 à 26/02/2024**.
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - Contratação de Instituição Financeira, Pública, Privada ou Cooperativas de Crédito para Efetuar o Pagamento da Folha dos Servidores Públicos do Município de Jaguarão, com Exclusividade – **Dia 22/02/2024 às 09h**.
Editais disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2 das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:CB6D131F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2024 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de fevereiro de 2024** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO PARA A SECRETARIA DE OBRAS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 01 de fevereiro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:6EFC78DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 030 E CONVOCAÇÃO AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

EDITAL N° 030/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO00758/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.826 de 12 de Dezembro de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Fiscal Tributário	Dennys Feijó da Silva Eberhardt	00334/2024	1º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00758/2024, **CONVOCA** o candidato **DENNYS FEIJÓ DA**

SILVA EBERHARDT aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 0012024, inscrição n°00334/2024, para a função de Agente Fiscal Tributário, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.8261 de 12 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C23041D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 037 E CONVOCAÇÃO MOTORISTA ESCOLAR

EDITAL N°037/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 56/2024, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Motorista Escolar	Rudinei Sebastião dos Santos de Paula	3264/2023	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 56/2024, **CONVOCA** o candidato **RUDINEI SEBASTIÃO DOS SANTOS DE PAULA,** aprovado em 7° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° **3264/2023** , para a função de Motorista de Transporte Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BDF291E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidores.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora Senhora **SOELI ALÉRICO** e a Servidora Senhora **RENATA MARCONDES DAL PIVA,** para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 02/2024, Pregão Presencial nº 32/2023, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:27D43B9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora Senhora **SOELI ALÉRICO,** para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 03/2024, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de janeiro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F7336014

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora **FABIANA ANDRADE DA SILVA,** a partir de 29 de janeiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 03 (três) dias para gozar posteriormente, retroagindo seus efeitos a data de 29/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8BB1FE3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **JOANA SARAH BUCAR DUBINA**, retroagindo seus efeitos a data de 26/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 30 de janeiro de 2024.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:92D4A99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 37/2024

EDITAL Nº 37/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MONITOR DE ESCOLA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MONITOR DE ESCOLA**, conforme Edital Nº 028/2024:

LUGAR:
1º MARIA MARLEN GUIMARÃES DE ALMEIDA;
2º SILVANA DE FATIMA GOMES MAINERI;
3º DEISE GODOY DALL AGNOL;
4º RAQUEL PAIM DE LIMA;
5º LUZIA MINUZZO POLETTO;
6º DANIELA APARECIDA DA SILVA SCOPEL;
7º SIMONE BOENO DA SILVA;
8º JOICE DA MOTA BLAS;
9º LAURA ESTER CUNHA PARIZOTTO;
10º DEBORA SIMONE CUNHA PARIZOTTO;

Monte Alegre dos Campos – RS, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:9A397337

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 38/2024

EDITAL Nº 38/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDUCADOR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.683/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **EDUCADOR SOCIAL**, conforme Edital N° 032/2024:

Inscrição nº:

1. SIMONE BOENO DA SILVA (INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DO CRAS; E CURSO ESPECIFÍCO DE EDUCAÇÃO SOCIAL SUPERIOR A 100 HORAS);
2. JULIANA PEREIRA RECHE;
3. ÍCARO VARGAS PEREIRA (INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO E ÁREAS AFINS **;**

Monte Alegre dos Campos – RS, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:80E7A6E6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 39/2024

EDITAL Nº 39/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SUPERVISOR EDUCACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da

Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, conforme Edital N° 031/2024:
Inscrição nº:

1. SIMONE BOENO DA SILVA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 02 de Fevereiro de 2024.

JOSE VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:285279F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA 001/2024 - CONCESSÃO CHOPE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Concorrência 001/2024

Objeto: CONCESSÃO DE ESPAÇO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PONTOS DE BEBIDA CHOPE (PILSEN E ESPECIAIS) NA 6ª FESTA NACIONAL DA LAVANDA

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Concorrência 001/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa para concessão de espaço e exploração comercial de pontos da bebida Chope (pilsen e especiais).

Fica excluída a exigência de registro no MAPA da licitante, substituindo pela apresentação de registro no MAPA do produto ofertado.

Onde se lê:

"[...] **7.4.** OUTRAS COMPROVAÇÕES:
I – Alvará de localização e funcionamento;
II – Registro no MAPA;;[...]".

Leia-se:
"[...] **7.4.** OUTRAS COMPROVAÇÕES:
I – Alvará de localização e funcionamento;
II – Apresentação do Registro no MAPA, da bebida que será comercializada no evento ;[...]".

A data de abertura fica mantida para o dia 09/02/2024 às 09h, as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter, RS, 01 de Fevereiro 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1C1B374C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público/Credenciamento n° 001/2024. Termo de Credenciamento nº 013/2024. Objeto: Credenciamento de instituição de ensino para oferta de contraturno escolar para alunos de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edvino Bervian, conforme Termo de Referência em anexo no processo. Credenciada: **KIEVEL ESCOLA DE CONTRATURNO LTDA**. Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, por aluno atendido. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento se dará durante o calendário escolar letivo do ano de 2024 da rede municipal, no período de 12 de fevereiro de 2024 a 13 de dezembro de 2024. Data do documento: 31/01/2024.

Morro Reuter/RS, 1º de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EFB4C90A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n° 052/2023. Ata de Registro de Preços nº 007/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da Unidade Municipal de Saúde e da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde visando distribuição à população conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, do Edital.
Fornecedores e respectivos valores:

1. CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R$ 175.274,00

2. CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor: R$ 222.882,00

3. SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor: R$ 344.991,50

4. DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor: R$ 308.290,00

5. CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 141.846,00

6. VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor: R$ 8.048,00

7. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – Valor: R$ 109.597,27

8. DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – Valor: R$ 21.011,00

9. INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 281.150,50

10. KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 69.130,00

11. F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor: R$ 31.570,00

12. A G KIENEN & CIA LTDA – Valor: R$ 54.513,00

13. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Valor: R$ 99.147,00

14. GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor: R$ 240.308,00

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de 26 de janeiro de 2024.

Morro Reuter/RS, 1º de fevereiro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E00A9847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SMS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA REDE BÁSICA DE SAÚDE

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 05/02/2024 até 07/02/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 01 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:71F42805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS FIAT TORO PLACA BYJ1E61 - SMS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: contratação de empresa para manutenção de veiculo e fornecimento de peças para a Fiat Toro ATD4 2020/2021 placa BYJ1E61. Outras informações no Termo de Referencia, pedido Global.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 05/02/2024 até 07/02/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 01 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B79DDEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/02/2024 às 09h, processo licitatório nº 22/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2024, Objeto: **Aquisição de peças para a patrola CASE, ano 2006, motor diesel.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1AC0495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/02/2024 às 09h, processo licitatório nº 24/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:01D447EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/02/2024 às 09h, processo licitatório nº 25/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024 - SRP, Objeto: **Contratação empresa para prestação de serviços especializado na área de realização de exames cultura bactéria streptococcus do grupo B swab.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4F76FD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.005/2023

A **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, neste ato representada pela sua presidente, Sra**. Débora Fabiane Oliveira da Silva**, conforme Ata de Sessão de Posse da Mesa Diretora -Gestão 2024 no 2° dia de janeiro de 2024,

doravante designada **"CONTRATANTE"** e **Atila Luiz Sedreira,** representada por **Atila Luiz Sedreira**, doravante designada **"CONTRATADA",** resolvem firmar o presente ADITIVO DE CONTRATO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 005/2023 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93, podendo se renovar até o limite legal de sessenta meses.

O documento na íntegra encontra-se no site da Câmara Municipal de Nova Santa.
www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 01 de fevereiro do ano de 2024.

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:8B3835CC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.04/2023

A **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, neste ato representada pela sua presidente, Sra**. Débora Fabiane Oliveira da Silva**, conforme Ata de Sessão de Posse da Mesa Diretora -Gestão 2024 no 2° dia de janeiro de 2024, doravante designada "**CONTRATANTE**" e **MLINK TRANSLOG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 93.309.309/0001-01, representada por sua representante legal Sra. **Fernanda Galhardi Becker,** resolvem firmar o presente ADITIVO DE CONTRATO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 002/2023 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93.

O documento na íntegra encontra-se no site da Câmara Municipal de Nova Santa.
www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 01 de fevereiro do ano de 2024.

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:D471A191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.755/2024 e memorando nº 008/2024/SMDS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores como fiscais responsáveis pelo Convênio FPR nº 2476/2023, que estabelece o Programa RS Qualificação entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Nova Santa Rita, conforme segue:
Luciano Oliveira de Oliveira, matrícula 16952-1
Mara Dionéia Viegas das Neves, matrícula 5009163-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 25 de janeiro de 2024 (25/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9FC2D2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1.813/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 23 de janeiro de 2024, para o servidor ERIC SCHNEIDER BORGES, matrícula 14826-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, pelo nascimento de sua filha, Cecília da Silveira Borges, conforme a certidão de nascimento nº 101865 01 55 2024 1 00046 038 0008944 48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2024 (23/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C4F39D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.604/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias para Brasília/DF com pernoite no valor de R$ 3.953,18 (Três mil, novecentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos) ao Sr. MOACIR SERPA GODOI, Mat. nº. 5007402-2 Secretário Municipal, para cobrir suas despesas em "VISITA A MINISTÉRIOS E DEPUTADOS COM O INTUITO DE ESTREITAR RELAÇÕES E REIVINDICAR VERBAS PARA PROJETOS DO MUNICÍPIO".
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:23A6EAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.836/2024 e o Memorando nº 032/2024/SME, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Especial para realizar o enquadramento das escolas de Difícil Acesso para o exercício de 2024, em conformidade com o disposto no Decreto Nº 019/2000, como segue:

Miridiã Rodrigues Almeida, matrícula 16871-1
Gilmar Cruz Viegas, matrícula 10731-1
Marcelo Jardim Constant, matrícula 16583-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:77B639FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 1.823/2024 e memorando nº 006/2024/SMDEI, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABIANE CÂMARA PEIXOTO, matrícula nº 990-1, Auxiliar Administrativo, como responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no período de 30/01/2024 a 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:14324207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS (RETIFICADO).** A data de abertura da presente será dia **16/02/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 05 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:ADF3D592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4718/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 133.122,00 (Cento e trinta e três Mil cento e vinte e dois reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.129 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI
Fonte de Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 603
Elem. Desp: 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.....R$ 3.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 206080340.1.040000 Programa de Armazenamento de água e Irrigação
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: ----
Elem. Desp 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ 2.222,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 08.243.0370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1227 FMCA- CRIANÇA E ADOLESCENTE – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 759

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J.....R$ 77.900,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento : 0040 - ASPS
Conta: 599
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 50.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.129 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI
Fonte de Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 602
Elem. Desp: 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.....R$ 3.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 80.122,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutencao de Veiculos da Atencao Primaria a Saude
Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 566
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 20.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.066000 Reaparelhamento das Equipes de Saude da Família
Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 588
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de janeiro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9D086407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2024. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 139/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Rafaela Petermann** - classificada em 34º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1C2E26B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 140/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 140/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **VALNEIDA BREDOW DO CARMO** nomeada pela Portaria n.º 133/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:670644F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 141/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a contratação da senhora **EMANUELLE DE CARVALHO WAGNER** nomeada pela Portaria n.º 128/2024 para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C3E150AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 142/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Português, a Sra. **Marlise Pohlmann Bittencourt -** classificada em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 15/2023, datado de 07 de julho de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2023, de 1º de agosto de 2023 **-** o prazo de contratação será até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:AACE3DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 143/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 143/2024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na ADI n.º 6.327;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à atendente de creche, Sra**. Tatiane Fernanda Milbradt**, matricula n.º 845-1, **prorrogação** de sua **licença à gestante**, de **60 dias**, a contar de 15 de maio de 2024 até 14 de julho de 2024, conforme pedido e comprovação protocolado sob n.º 252/2024 de 31 de janeiro de 2024. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1D1235F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2024

Portaria nº 133/2024 de 01/02/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **FERNANDA MEDEIROS ALVAREZ,** do cargo de cirurgiã dentista, matrícula 5032-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2019, concedido pela portaria nº 136/2020, de acordo com o processo nº 15620/2022, a contar de 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:251E7E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2024

Portaria nº 134/2024 de 01/02/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA VANDA LUISA DA SILVA,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 3399-01, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 1120 (um mil, cento e vinte) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024070.1.00105/23-9, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 1637/2024, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D5AE642B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2024

Portaria nº 135/2024 de 01/02/2024 – **DESIGNA,** como titular, o servidor **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN,** matrícula 2455-01, e como suplente, o servidor **JONAS BECKER IRANCO,** matrícula 6410-02, como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Saneamento.
E, fica revogada a portaria nº 1269 de 10 de julho de 2023, conforme processo nº 1299/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D6FA219C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2024

Portaria nº 136/2024 de 01/02/2024 – Conforme processo nº 2075/2024, **REVOGA** a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) por exercer suas funções no transporte escolar do Município do servidor **MARCELO TRINTINAIA LEHN**, matrícula 7043-01, do cargo de motorista, concedida pela portaria nº 1723/2023, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5D6BF596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2024

Portaria nº 137/2024 de 01/02/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR RAFAEL FOFONKA PIRES,** do cargo de engenheiro civil, matrícula 4928-01, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 1358 (um mil, trezentos e cinquenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19026020.1.00021/24-4, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 1151/2024, a contar de 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:508CDA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2024

Portaria nº 138/2024 de 01/02/2024 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CARLA ROSANA FRAGA,** do cargo de atendente, matrícula 1492-01, o tempo de serviço privado prestado a entidade privada, correspondente a 148 (cento e quarenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022030.1.00006/24-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 267/2024, a contar de 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B6659D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2024

Portaria nº 139/2024 de 01/02/2024 – **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CARLA ROSANA FRAGA,** do cargo de atendente, matrícula 1492-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 932 (novecentos e trinta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022030.1.00006/24-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 267/2024, a contar de 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:751E87C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2024

Portaria nº 140/2024 de 01/02/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E001BD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2024

Portaria nº 141/2024 de 01/02/2024 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE5F1F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATADA: CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL LTDA
Cláusula primeira – DO OBJETO
1.1. A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste em show musical com o músico Bibiana Bolacell, com início às 21h (vinte e uma horas) e duração de aproximadamente 60 min (sessenta minutos).
PRAZO: 01 (um) dia, em 03 de fevereiro de 2024.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
inexibilidade de Licitação
EXPEDIENTE: 1058/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EDFD818A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 154/2023 de Prestação de Serviço. Contratada: Buhler & Rosa Remoções ME. Do objeto: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 dias. Fund. Legal: art. 57,II da LF 8666/93. Proc. Eletrônico n.º 313/2023.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:41A53920

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Objeto: transporte escolar. Abertura que será às 09h30min do dia 19/02/2024 (horário de Brasília).O Edital de Pregão Eletrônico está à

disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:224DC440

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: fornecimento produtos alimentícios. Abertura que será às 09h30min do dia 20/02/2024 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:A1C73712

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Objeto aquisição de refletores. Abertura que será às 09h30min do dia 21/02/2024 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:110A50FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Cartão Alimentação) FIRMADO EM 02/02/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.328/0001-83, com sede na Avenida das Nações nº 126, Parobé/RS, CEP 95630-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Roberto Carlos dos Santos Pereira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3057948031 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 954.112.080-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, CONTRATADA: LE CARD ADMINISTADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado com sede na Avenida Princesa Isabel, n° 629, Ed. Vitória Center, sala 901, Centro, Vitória – ES, CEP: 2901360, inscrita no CNPJ sob nº 19.207.352/000-140, doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº ANDREOTTE NORBIM LANES, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1254132-SSP/ES, CPF nº 042.361.317-06. As partes contratantes sujeitam-se conforme Processo Administrativo de Licitação, TOMADA DE PREÇOS 001/2022, nos termos do que autoriza a Lei nº 8.666/93, pelo que firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições: PRIMEIRA: O prazo do contrato ora aditado é prorrogado nesta data, de comum acordo entre as partes, passando a vigorar de 03 de Fevereiro de 2024 até 02 de Fevereiro de 2025 (03/02/2024 à 02/02/2025), sendo que o valor da prestação de serviços que atualmente é, incluindo todos os custos e encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratado, é a taxa de administração de – 5%(cinco por cento negativo), total dos valores a serem repassados aos servidores, conforme proposta apresentada nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo. Este Aditivo incorpora-se ao contrato original. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 2(duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Parobé/RS, 31 de janeiro de 2024.

ANDREOTTE NORBIM LANES
Le Card Administradora de Cartões LTDA.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parobé - RS

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:52C9264E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Nome da Entidade: CM DE PAROBÉ
CNPJ: 07531328000183
ORGÃO Nº: 63601
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53
Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) **187.122.398,09**

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55
Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL VALOR AJUSTADO % S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses 3.507.202,36 1,87 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59 5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22 5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20 6,00 %

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55
F.R. Obrigações Financeiras Demais Obrigações
Restos a Pagar Processados RPNP de Exercícios Financeiras
De Exerc. Anteriores Do Exercício
R$0,00 R$0,00 R$0,00

F.R. Disponbilidade Caixa R$6.965,32
Bruta RPNP Exercicio R$6.721,84
Disponibilidade Caixa Liquido R$ 243,48

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS
art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal
Valores expressos em reais
I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior Valor Atualizado
RREA 117.233.184,35
II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Valor Ajustado
Gastos Totais 4,14 % S/RREA 4.848.521,02
II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Valor Ajustado
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA
Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal
7,00 % S/RREA 8.206.322,90
III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento 45,05 % S/GT **3.696.877,35**

Limite Legal - até 70,00% s Legal de Gastos Totais 5.744.426,03
PAROBÉ, 29 de Janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA
Responsável pela Administração Financeira

KARIN DAIANA ROST
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:807DEA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Processo nº: **472/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

Adjudico e Homologo o resultado da Inexigibilidade nº 005/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para formação de abertura do ano letivo de 2024, conforme documentação constante no processo nº 472/2024 e acolhendo o Parecer Jurídico nº 035/2024, à empresa MANAKA SERVICOS EMPRESARIAIS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA-ME - CNPJ nº 15.636.246/0001-21. Valor total: **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**

Parobé/RS, 1º de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9DF9246F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2631/2024

DECRETO N.º 2631/2024

Define vencimento do IPTU- Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, ISS FIXO - Imposto Sobre Serviços Fixo para o exercício de 2024 e da outras providências.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o Art 98 da Lei Complementar nº 02/2017;
DECRETA:

Art.1º -Fica definido o calendário dos vencimentos da Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e do Imposto Sobre Serviços no caso de atividades sujeitas à alíquota fixa do exercício de 2024.

Cóta Única -IPTU/ISS FIXO Vencimento em 15/04/2024

Art.2º - O pagamento do IPTU poderá ser realizado em até (6) seis parcelas com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês , sendo o vencimento nas seguintes data :

1ª Parcela -IPTU Vencimento em 18/06/2024

2ª Parcela -IPTU Vencimento em 15/07/2024

3ª Parcela -IPTU Vencimento em 15/08/2024

4ª Parcela -IPTU Vencimento em 16/09/2024

5ª Parcela -IPTU Vencimento em 15/10/2024

6ª Parcela -IPTU Vencimento em 18/11/2024

Art.3º -Fica definido o prazo máximo até o dia 15/05/2024 para o contribuinte solicitar via Portal do Município de Pedras Altas, através do link https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 , o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU parcelado em até 6 parcelas.
Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito,
Em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VITOR MELO BARCELOS
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:B570BAFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 0001/2024 - SMFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 001/2024

Com base nos Art. 20, Art 21, e Art. 93, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 02/2017), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2024 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**
NOTIFICA, que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.**
NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data da publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Pedras Altas, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda (despesas processuais), com a possibilidade de constrição de bens, inclusive arresto, penhora e leilão, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.
NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU serão distribuídos, a partir do dia 01/03/2024. Os contribuintes, que não receberem os carnês com a guia de recolhimento, deverão retirá-la no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, situada a Av. Visconde de Mauá nº 019, a partir do dia 31/03/2024. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Setor de Tributos ou através do Protocolo On-line no Portal do Município, link https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 .

NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até 15/04/2024, ou que o contribuinte deverá solicitar via Portal Eletrônico link https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 o

parcelamento em até 6 (seis) parcelas, com vencimento em 18/06/2024, 15/07/2024, 15/08/2024, 16/09/2024, 15/10/2024, e 18/11/2024, que deverão ser pagos nos correspondentes bancários da Caixa Econômica Federal, Banrisul ou Sicredi.

Nota: Os contribuintes que possuem endereço completo e correto receberão os carnês com a guia de recolhimento no endereço constante no cadastro imobiliário desta prefeitura a partir de 01/03/2024. Quem não receber até 31/03/2024, deverá retirar no Balcão de Atendimento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

Pedras Altas – RS, 02 de fevereiro de 2024.

ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA
Diretora de Arrecadação
Portaria 6.128/2022

VITOR MELO BARCELOS
Secretária de Finanças e Orçamento
Portaria 6.391/2022

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E1DE03B4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 35-2024

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Material para manutenção do veiculo spin jbn 0j51, referente a revisão de 100000 km
V**ALOR:** R$ 4.886,15 (quatro mil oitocentos oitenta e seis reais, quinze centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 35/2024
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 01 de fevereiro

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FE8BDC88

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 8-2024

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Serviço de manutenção do veiculo spin jbl9h81 referente a revisão de 130000 km
V**ALOR:** R$ 11.496,72(onze mil quatrocentos noventa e seis reais, setenta e dois centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 08/2024
AMPARO LEGAL: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 01 de fevereiro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D8ED5655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: a contratação de uma empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões magnéticos de Vale Alimentação aos usuários da COINPEL.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses contínuos, a partir de sua assinatura.
Fornecedor (futura contratada): BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
Razão da escolha do fornecedor: I - Em 14 de outubro de 2021, o Município de Pelotas e o Banrisul firmaram o Contrato número 94/2021, no qual o município realiza a cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento por meio de outorga onerosa de direito de exclusividade; II - A COINPEL também é signatária do referido Contrato; III - Está previsto na Cláusula Segunda, item 2.1, alínea 'k', que o município se compromete, em caráter de exclusividade, enquanto viger o Contrato: ...*"Contratar e manter junto Banrisul serviços relativos à emissão e administração de Cartão Alimentação ou Refeição, para utilização pela Administração Pública Municipal"*; IV - Ainda no referido instrumento em sua alínea 'c' do preâmbulo consta que *"a violação aos termos e condições deste Contrato, especialmente o descumprimento que afete de forma adversa a exclusividade pactuada, poderá ensejar a execução específica da obrigação descumprida e/ou a rescisão antecipada do Contrato"*; V - O BANRISUL PAGAMENTOS já presta os serviços objeto deste Termo à COINPEL sem qualquer ocorrência negativa.
Valor contratual final: não haverá cobrança de taxa de administração, apenas o custo unitário de emissão da 2ª via dos cartões de R$5,00 (cinco reais).
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 28, § 3º, inciso II.
Data do Termo: 01 de fevereiro de 2024.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:E771B57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 052/2024 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA 183/2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **05/02/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.
REPOSIÇÃO – EDITAL 026/2024

FUNÇÃO	SUPERVISOR PIM		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15º	TAMIRES FERREIRA SOARES	08:10	08:40
16º	GIZIANE LIMA DA SILVEIRA FONSECA	08:20	

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1.1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 05 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:98C68A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDUCADOR SOCIAL EDITAL N.º 054, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **EDUCADOR SOCIAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

O **Resultado dos Recursos**, Anexo I, **Resultado Final**, Anexo II e a **Convocação**, Anexo III do presente Edital, serão disponibilizados no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 05/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F75247B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado Portaria Nº 521, de 08 de Outubro de 2021, retificada pela Portaria Nº 420, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e nos

termos do disposto no art. 141, § 2º, da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, **CITA,** pelo presente Edital, a servidora **LILIANE DOS PASSOS DAMÉ**, matrícula nº 31505, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por se encontrar em lugar inserto e não sabido, para apresentar-se, no prazo de **10 (dez) dias**, a partir data da publicação do Edital, na Procuradoria Geral do Município de Pelotas, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135, Bairro Areal, neste Município, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local em dias úteis.
A Comissão Processante encontra-se instalada neste no endereço acima mencionado.

Pelotas, 02 de Fevereiro de 2024

GABRIELA PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Pad Nº 050/2021

Referência Memorando nº 000909/2024

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:91C28227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PIETRA DOS SANTOS HARTMANN & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviços serviço de acolhimento de idoso em situação vulnerabilidade social ou abandono, incluindo atendimento 24 horas, alimentação, medicação, vestuário e acompanhamento por equipe multiprofissional
VIGÊNCIA: 04/02/2025
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:EAD2F62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

Inexigibilidade de Licitação 05/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para ministrar curso preparatório para certificação profissional RPPS 2024 a servidores do Município, com valor previsto de R$ 1.260,00 (mil, duzentos e sessenta reais), conforme solicitado pelo Fundo da Previdência do Município, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 01 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:205D193C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REFERENCIA CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação a duas servidoras referente a gestão do rpps na prática.
VIGÊNCIA: 01/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:68D5E98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SOLDAS ROSENSE LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de um gerador tratorizado móvel de energia devido as repentinas faltas de energia elétrica no município.
VIGÊNCIA: 01/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:313B9991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudo de impacto técnico atuarial para reforma da previdência municipal.
VIGÊNCIA: /03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 14 de Dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudo de impacto técnico atuarial para reforma da previdência municipal.
VIGÊNCIA: 01/03/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:08BF8F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

Inexigibilidade de Licitação 06/2024

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para

realização de curso REURB – MÓDULO 1 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, com valor previsto de R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 01 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:B1A8F263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso reurb – módulo 1 – regularização fundiária urbana
VIGÊNCIA: 01/04/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 01 de Fevereiro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:6B78134C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material elétricos de consumo que visa a realização da manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde da Família- ESF, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Centro de Atendimento Multiprofissional-CAM que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, destinados para uso da Secretaria Municipal de Saúde. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/02/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.
Quaraí/RS, 01 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3B850806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2/2024 - DL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2024

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01/2024, de 05/01/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2024, às 09:00 horas, no endereço, RUA HUMAITÁ, 69, Quevedos-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2024-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO. ÔNIBUS PLACA IUV5292, MICRO-ÔNIBUS PLACA IWH3144 E IYE6370.

Quevedos, 1 de Fevereiro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:1F6BAEE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº102/2024

PORTARIA Nº 0102/2024

"ALTERA A PORTARIA Nº 0994/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8° da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto 3.461/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 0994/2023, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1° Fica designado o servidor **FERNANDO PEDROSO**, matrícula 3371, como agente de contratação, a servidora **SOLANGE SANTOS DA ROSA**, matrícula 3322, como primeiro integrante da equipe de apoio, a servidora **PATRICIA TERNUS**, matrícula 3277, como segundo integrante da equipe de apoio e a servidora **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA**, matrícula nº 3348 como terceira integrante da equipe de apoio".*

Art. 2º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 0994/2023, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2° Fica designada a servidora **SOLANGE SANTOS DA ROSA**, matrícula 3322, como suplente do agente de contratação, e os servidores: **VINICIUS ÁVILA PORTELA**, matrícula 2749, **JESSICA GONZATTO** matrícula 2996 e **KARINA ANGLER** matrícula 3310, como suplentes da equipe de apoio".*

Art. 3º Os demais artigos da Portaria 0994/2023 permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2954FB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2896 , DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 265, de 21 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 265, de 21 de dezembro de 1990, que passará a ter a seguinte redação:

(...)
CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR TRIBUTÁRIO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 23

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer a fiscalização geral nas áreas, indústria, comércio, transporte coletivo e no pertinente à aplicação do cumprimento das disposições legais compreendidas na competência Tributária Municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:
Exercer a fiscalização e marcação nas obras, indústria, comércio e transporte coletivo, fazer notificações e embargos, registrar e comunicar irregularidades referente a propaganda, rede de iluminação pública, calçamento e logradouros públicos, demarcações de trânsito, exercer o controle em postos de embarque de táxi, executar sindicância para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrições, efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às Leis Tributárias Municipais, intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infrações; proceder quaisquer diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: 18 a 45 anos;
b) Instrução: 2º grau completo.

RECRUTAMENTO:
Prova de seleção pública.

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 24

SÍNTESE DOS DEVERES: Receber e guardar valores, efetuar pagamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Receber e pagar em moeda corrente, receber guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autentificações mecânicas; elaborar boletins de Tesouraria; movimentar fundos; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins; conferir livros movimento de contas bancárias e saldos bancários.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade:
b) Habilitação Profissional:
c) Idade: 18 a 55 anos.

RECRUTAMENTOS:
Prova de seleção pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:7479C6E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2898, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1038, DE 8 DE MARÇO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 1038, de 8 de março de 2002, que passará a ter a seguinte redação:

(...)
CARGO: Fonoaudióloga
FORMA DE SELEÇÃO: Concurso público
REMUNERAÇÃO: R$ 783,04

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Desenvolver terapias para atendimento a rede pública de ensino, educação infantil e ensino fundamental.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desenvolver técnicas tendentes a reduzir ou extinguir as alterações de linguagem oral ou escrita, constatadas por deficiências diversificadas; participar de equipe multidisciplinar planejando a adequação dos atendimentos dentro de uma metodologia de grupo; encaminhar o aluno para avaliação de outros profissionais, fazendo o devido registro na pasta, sempre que constatada a necessidade.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: maior de 18 anos de idade, formado em Curso Superior de Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe Profissional.
(...)

CARGO: Psicólogo
FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público
REMUNERAÇÃO: R$ 783,04

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desenvolvimento dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança, averiguar causas de baixa produtividade, assegurar o treinamento em relações humanas, fazer psicoterapia breve, fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos, empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observação da conduta, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais, formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário, realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos, elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado caso a caso estudado, fazendo os necessários registros, manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: maior de 18 anos, Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe Profissional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:CEE86C0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2899, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O § 4º, DO ART. 3º, E O § 4º, DO ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 1931, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 4º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º É criado o Cargo de "Nutricionista":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Nutricionista", as de ser brasileiro nato ou naturalizado e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei conforme a Constituição Federal; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos; possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos; formação em Curso Superior de Nutrição e registro no Conselho de Classe Profissional.

Art. 2º. Altera o § 4º, do Art. 11, da Lei Municipal nº 1931, de 30 de novembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11. É criado o Cargo de "Técnico em Agropecuária":
(...)
§ 4º São requisitos para o provimento ao Cargo de "Técnico em Agropecuária", as de ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, possuir curso técnico de nível médio completo na área técnica em agropecuária e registro no Conselho de Classe Profissional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:600395A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2900, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 480.326,96 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E VINTE S SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 480.326,96 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desportos.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid.Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur
FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços.
SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo
PROGRAMA:1003 – Organização e Modernização Administrativa
ATIVIDADE:1012- Construção de Pórticos
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Recurso:755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.....R$ 480.326,96

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor de R$ 480.326,96.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F0EEE735

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2901, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 401.702,66 (QUATROCENTOS E UM MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 401.702,66(quatrocentos e um mil setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03 – Hospital
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa
PROJETO: 1.060 – Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente

Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 401.702,66

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 401.702,66.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:AFB96B89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2902, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1025 – Investimentos e Gestão na Rede de Atenção à Saúde
PROJETO: 1.016 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente
Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 50.000,00.
Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 50.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6B725F98

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°2903, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 348.297,34 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 348.297,34(trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03 – Hospital
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1027 – Edificações Públicas
PROJETO: 1.029 – Construção, Reforma, Remodelação e Ampliação do Hospital
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 348.297,34.

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 348.297,34.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:7138E236

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2904, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Salto do Jacuí.
Parágrafo único. O reajuste será de 5,38%, a contar de 1º de fevereiro de 2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.
Parágrafo único. Integra o presente projeto o impacto orçamentário fiscal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:94172740

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2905, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2371, de 10 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O valor do vale-refeição será de R$50,00 (cinquenta reais), por dia útil e participação mensal dos servidores, mediante desconto em folha, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F1F8BB6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3611, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 480.326,96 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E VINTE S SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2900/2024, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 480.326,96 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desportos.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid.Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur
FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços.
SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo
PROGRAMA:1003 – Organização e Modernização Administrativa
ATIVIDADE:1012- Construção de Pórticos
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Recurso:755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.....R$ 480.326,96

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor de R$ 480.326,96.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/02/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:720D45E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3612, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 401.702,66 (QUATROCENTOS E UM MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.901/2024, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 401.702,66(quatrocentos e um mil setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03 – Hospital
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa
PROJETO: 1.060 – Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 401.702,66

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 401.702,66.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/02/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:67529753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3613, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.902/2024, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1025 – Investimentos e Gestão na Rede de Atenção à Saúde
PROJETO: 1.016 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente
Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 50.000,00.

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 50.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/02/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:85B5F44E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3614, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 348.297,34 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.903/2024, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R$ 348.297,34(trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03 – Hospital
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1027 – Edificações Públicas
PROJETO: 1.029 – Construção, Reforma, Remodelação e Ampliação do Hospital
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 348.297,34.

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 348.297,34.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 01/02/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0B2EF942

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 072/2024, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 001/2024, que tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados às escolas municipais no período do primeiro semestre de 2024. Envio das propostas até às 08h do dia 19/02/2024. Início da disputa às 14h do dia 19/02/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 01 de fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:1CF64921

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE 001/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo de dispensa nº 071/2024, na modalidade Chamada Pública/PNAE sob nº 001/2024, do tipo Menor Preço por Item, com o seguinte objeto: aquisição de alimentos provenientes da agricultra familiar para a alimentação escolar. Recebimento das propostas: 01/02/2024 até 20/02/2024. Abertura das propostas: 20/02/2024 às 09h, junto à sala de Licitações do Centro Administrativo. Maiores informações através do telefone 055-3327-1400 (ramais 203 e/ou 219), e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. Salto do Jacuí, 01 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C608D110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 01/2024: IVAM EVALDO KUSSLER

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – Processo Licitatório nº 001/2024**–** Chamamento Público n° 01/2024
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços que visem a realização das operações de assistência à saúde aos associados do IMPAS conforme enumerados na legislação específica, para cobertura de atendimento médico especialidade em cardiologia.

IVAM EVALDO KUSSLER
Contratada

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2260D885

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 02/2024:LUIZA FRICK BISCHOFF

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2024 –Processo Licitatório nº 001/2024**–** Chamamento Público n° 01/2024
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços que visem a realização das operações de assistência à saúde aos associados do IMPAS conforme enumerados na legislação específica, para cobertura de atendimento odontológico em consultório.

LUIZA FRICK BISCHOFF
Contratada

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:64A2C942

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 03/2024: LISIANE FERST

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024 –Processo Licitatório nº 001/2024**–** Chamamento Público n° 01/2024
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços que visem a realização das operações de assistência à saúde aos associados do IMPAS conforme enumerados na legislação específica, para cobertura de atendimento em consultas de nutrição.

LISIANE FERST
Contratada

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:01FD4410

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO 01/2024:REFERÊNCIA E GESTÃO DE RISCO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 – Processo Licitatório nº 002/2024–Inexigibilidade nº 01/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de consultoria de investimentos.
Valor do Contrato: R$ 9.723,48 (nove mil setecentos e vinte três reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATADA: REFERÊNCIA E GESTÃO DE RISCO LTDA.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C5937072

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 11/2024: CURSO DE TREINAMENTO LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno públicoa Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2024, para fins de contratação de**IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – 07.675.477/0001-16.** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 02 de fevereiro de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CF9BDAC7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 12/2024: CALCULO PLANILHAS TRANSPORTE ESCOLAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno públicoa Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2024, para fins de contratação de**IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – 07.675.477/0001-16.** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 02 de fevereiro de 2024

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:28833129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do Municipal.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 02/02/2024 as 11h ao dia 19/02/2024 até às 08 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h as 09:29h do dia 19/02/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 19/02/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

AILTON MORAES NEVES JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:C5BB686A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.3.501 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DECRÉDITO ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil de Ensino**
4.4.90.51.00.00.00 **(825)** – Obras e Instalações..... R$ 160.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3886) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$160.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(9253)Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$160.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$160.000,00

Art. 3º – EstaLEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM01 DE FEVEREIRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DEB73B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.3.502 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOESPECIAL**com a seguinteClassificação Orçamentária:
06.02.15.451.0603.**1.012 – Reformulação das Praças Públicas**
4.4.90.51.00.00.00 **(828)** – Obras e Instalações..... R$238.750,00
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3894) –** Obras em andamento
RECURSO: **1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 238.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1700– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme conta contábil (9319) - Caixa Federal C/ Construção Pista de Skate – Convenio 930667/2022 – Ag. 0604-1, Conta Corrente 006647128-8, no valor de R$ 238.750,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$238.750,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D3EB302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.3.503 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DECRÉDITO ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(827) –** Obras e Instalações..... R$ 254.066,06
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3893) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
06.02.15.451.0603.**1.012 – Reformulação das Praças Públicas**
4.4.90.51.00.00.00 **(829) –** Obras e Instalações..... R$ 49.250,00
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3895) –** Obras em andamento
RECURSO: **2500 – Recursos não Vinculados de Impostos**
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.51.00.00.00 **(826) –** Obras e Instalações..... R$ 26.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3892) –** Obras em Andamento

RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$329.316,06

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(9253)Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$ 49.250,00
(9056)Caixa Fed. C/Min.Desenv..Reg.-Pavim. Conv.914182..... R$ 254.066,06
(3725)Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE EST.- 40139960-0..... R$ 26.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$329.316,06

Art. 3º – EstaLEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM01 DE FEVEREIRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6B4BF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER**, Técnico em Contabilidade, matricula **3106-2**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **02.02.2024 à 02.03.2024,** referente ao período aquisitivo **17.04.2014 a 16.04.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4892EC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.127 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **ELIANE TEIXEIRA PEDROSO,** nomeada pela Portaria nº 110/2024 para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 01.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D4EF1E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.714DE01DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na**Lei Municipal nº. 3.501 de 01/02/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil de Ensino**
4.4.90.51.00.00.00 **(825) –** Obras e Instalações..... R$ 160.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3886) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$160.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(9253)Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$160.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$160.000,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM01 DE FEVEREIRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1F8518B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.715 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIALPOR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na**Lei Municipal nº. 3.502 de 01/02/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOESPECIAL**com a seguinteClassificação Orçamentária:
06.02.15.451.0603.**1.012 – Reformulação das Praças Públicas**
4.4.90.51.00.00.00 **(828)** – Obras e Instalações..... R$238.750,00
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3894) –** Obras em andamento
RECURSO: **1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 238.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1700– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme conta contábil (9319) - Caixa Federal C/ Construção Pista de Skate – Convenio 930667/2022 – Ag. 0604-1, Conta Corrente 006647128-8, no valor de R$ 238.750,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$238.750,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05D458B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.716 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRECRÉDITO ESPECIALPOR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na**Lei Municipal nº. 3.503 de 01/02/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(827)** – Obras e Instalações..... R$ 254.066,06
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3893) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
06.02.15.451.0603.**1.012 – Reformulação das Praças Públicas**
4.4.90.51.00.00.00 **(829)** – Obras e Instalações..... R$ 49.250,00
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3895) –** Obras em andamento
RECURSO: **2500 – Recursos não Vinculados de Impostos**
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.51.00.00.00 **(826)** – Obras e Instalações..... R$ 26.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 **(3892) –** Obras em Andamento
RECURSO: 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$329.316,06

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(9253)Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$ 49.250,00
(9056)Caixa Fed. C/Min.Desenv..Reg.-Pavim. Conv.914182..... R$ 254.066,06
(3725)Banrisul C/FES-Ass.FUNDO SAÚDE EST.- 40139960-0..... R$ 26.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$329.316,06

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM01 DE FEVEREIRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1DE1315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 164/2023

Contrato: nº 164/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 30.710.868/0001-46
Objeto: Prestação de serviço de mão de obra e serviços de engenharia para a segunda etapa da reforma da escola municipal de ensino fundamental professora Eloisa Melo de Oliveira.

Vinculação:Processo administrativo originário da modalidade concorrência eletrônica 001/2023

Altera Clausula Quarta – do valor

4.1- O valor a ser pago pela prestação dos serviços do presente contrato é de **R$ 349.118,77** (trezentos e quarenta e nove mil, com cento e dezoito reais e setenta e sete centavos), conforme proposta da contratada vencedora da licitação.

Conforme memorando 003//2024 da Secretaria de Educação, aditiva-se o valor de **R$ 51.137,32** (cinqüenta e um mil, cento e trinta e set reais com trinta e dois centavos). Conforme parecer técnico.
Ficando assim, valor total do contrato de **R$ 400.256,09** (quatrocentos mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e nove centavos.

Data da Assinatura: 01/02/2024
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3B73EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Contrato: nº 05/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70
Objeto: aquisição de 10.000 comp. Ácido acetilsalicílico dosagem 250 mg
Vinculação: Registro de Preço 002/2023

Valor: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

Vigência: 12 meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7C43646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

Contrato: nº 07/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26
Objeto: aquisição de 2.000 comp. De paracetamol dosagem 500mg, e 50 frascos de sulfato ferroso, 125 mg, frascos com 30ml.
Vinculação: Registro de Preço 002/2023

Valor: R$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais).

Vigência: 07(sete) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DDB75118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Contrato: nº 08/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Objeto: aquisição de 2.000 ampolas de predinisona dosagem 20 mg
Vinculação: Registro de Preço 002/2023

Valor: R$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais).

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A0EAD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

Contrato: nº 09/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86
Objeto: aquisição de 5.000 Comp. De fenobarbital sódico dosagem 100mg e 3.000 Comp. de haloperidol, dosagem 5mg.
Vinculação: Registro de Preço 002/2023

Valor: R$ 1.110,00 (Um mil cento e dez reais).

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 01/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D183AA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

Contrato: nº 10/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: aquisição de medicamentos, descritos no anexo I do edital de registro de preços.
Vinculação: Registro de Preço 002/2023

Valor: R$ 5.949,50 (Cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D5E08BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

Contrato: nº 12/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 46.388.826/0001-70
Objeto: aquisição de 2.000 comp. alopurinol dosagem 100mg
Vinculação: Registro de Preço 002/2023

Valor: R$ 256,00 (Duzentos e cinqüenta e seis reais)

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97FC0973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

Contrato: nº 19/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40
Objeto: aquisição de 5.000 comp. de carbamazepina dosagem de 200mg
Vinculação: Registro de Preço 002/2023

Valor: R$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC7C5366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

Contrato: nº 23/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: G.GOTUZZO & CIA.LTDA
CNPJ/CPF: 87.651.345/0001-93
Objeto: aquisição de 100 PC – Espatulas de Ayre
Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Valor: R$ 871,00(Oitocentos e setenta e um reais)

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 31/01/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C00C7A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

Contrato: nº 25/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 26.089.337/0001-00
Objeto: aquisição de 2.000 Cápsulas de cefalexina dosagem 500 mg.
Vinculação: Registro de Preço 002/2023

Valor: R$ 1.088,00(Um mil e oitenta e oito reais)

Vigência: 12(dose) meses, contados da data de fechamento do Pregão de cada item.

Data da Assinatura: 01/02/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BF883092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 096, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de Agente Operacional a Willian Rodrigues Dutra.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Willian Rodrigues Dutra, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20388, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em

2.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Captação e Adução, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:3178761C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 097, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de Agente Operacional a Nathaly Machado Muniz.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Nathaly Machado Muniz, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20383, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovada em 3.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Esgoto, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C8F68CB0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 098, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Agente Operacional a Ricele Lopes Rubim Ribeiro.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Ricele Lopes Rubim Ribeiro, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20382, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 5.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Esgoto, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:6110F920

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 099, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de Agente Operacional a Aline da Rosa Silva.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Aline da Rosa Silva, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20385, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovada em 9.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Rede de Distribuição de Água, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:E3DC394E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2024

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 02/2024,** como segue**:**

CONTRATADA: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 389.999,50(Trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Cercamento Armado em Terrenos e Prédios Próprios do DAE. conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital, conforme Termo de referência, Anexo I ao Edital.

ORIGEM: Processos Administrativos nº 4259/08/2023 – Pregão Eletrônico nº. 45/2023.

RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubrica 50.04.17.512.0103.5056.4.4.90.51

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento, 26 de janeiro de 2024.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:8BA14165

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 100, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Agente Operacional a Maico Douglas Oliveira Macedo.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Maico Douglas Oliveira Macedo, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20386, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 12.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Esgoto, Diretoria Operacional.

Izabel Cristina da Cunha Alvarez
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:DEEE8165

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Agente Operacional a Márcia Rosana da Silva Antunes.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Márcia Rosana da Silva Antunes, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20379, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovada em 7.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Rede de Distribuição de Água, Diretoria Operacional.

Izabel Cristina da Cunha Alvarez
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:EA00F7D5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Motorista Operador a Marcelo Ocana Coelho.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Marcelo Ocana Coelho, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20389, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 3.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C00C1B89

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Assistente Administrativo a Guilherme Bonet Lima Rodrigues.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Guilherme Bonet Lima Rodrigues, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20380, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 2.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Contas e Cadastros, Diretoria Financeira.

Izabel Cristina da Cunha Alvarez
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:ED5C8F8E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Assistente Administrativo a Lucas Coelho Gutierres.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
Dar exercício, em estágio probatório, a Lucas Coelho Gutierres, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20381, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 5.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Contas e Cadastros, Diretoria Financeira.

Izabel Cristina da Cunha Alvarez
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:E721DA91

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Assistente Administrativo a Roberta Leal Martins.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Roberta Leal Martins, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20384, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovada em 6.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Compras, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:F49F0B8C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Assistente Administrativo a Gabriel Silva Zapata.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Gabriel Silva Zapata, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20387, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 7.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Controle da Dívida Ativa, Diretoria Financeira.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:B11610A7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Contador a Marcela Rodrigues Couto.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Marcela Rodrigues Couto, no cargo de Contador, Padrão 11, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20390, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovada em 2.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor da Contadoria, Diretoria Financeira.

Izabel Cristina da Cunha Alvarez
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:7575EA05

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Engenheiro Sanitarista a Marcelo Madruga Righi.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Marcelo Madruga Righi, no cargo de Engenheiro Sanitarista, Padrão 11, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20391, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Engenharia, Diretoria de Planejamento e Estatística.

Izabel Cristina da Cunha Alvarez
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:269856FE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Técnico em Segurança do Trabalho a Anderson Alves de Oliveira.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Anderson Alves de Oliveira, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Padrão 10, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20394, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Recursos Humanos, Diretoria Administrativa.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:6A89ACF7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de Agente Operacional a Jover Anderson Nogueira Monteiro.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Jover Anderson Nogueira Monteiro, no cargo de Agente Operacional, Padrão 05, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20395, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 6.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Rede de Distribuição de Água, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:9E5D2EF0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Motorista Operador a Kristofer Marques Cunha.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Kristofer Marques Cunha, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20397, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:EB9BB757

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 112, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dá exercício, em estágio probatório, no cargo de
Assistente Administrativo a Silvio Marcelo Damasceno Maciel.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar exercício, em estágio probatório, a Silvio Marcelo Damasceno Maciel, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20396, a partir de 05/02/2024, por ter sido aprovado em 1.º Lugar PNP, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor da Central Telefônica, Diretoria Administrativa.

Izabel Cristina da Cunha Alvarez
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:5576AFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
CONTRATO nº 0159/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Terraplanagem, Drenagem Urbana, Pavimentação Asfáltica com CBUQ, Passeio Público e Sinalização em via Pública – Avenida Brasília, trechos A, B, C, D e E.
Localidade: Sant'Ana do Livramento - RS.
Fontes de recursos: Contrato de repasse nº 866999/2018/MCIDADES/CAIXA – trecho A. Contrato de repasse nº 847187/2017/MCIDADES/CAIXA – trecho B. Contrato de repasse nº 885680/2019/MDR/CAIXA – trecho C. Contrato de repasse nº

899616/2020/MDR/CAIXA – trecho D. Contrato de repasse nº 900288/2020/MDR/CAIXA – trecho E.
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12(doze) meses, de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Empresa Contratada: Iccilla-Indústria, Comércio e Construções Ibage Ltda.

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:B5AD7691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.875, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 72.000,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	72.000,00	88800-1	1799*
		T O T A L	72.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	72.000,00	88801-0	1799*
		T O T A L	72.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F5C90894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.876, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 230,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	230,00	85103-5	1501*
		T O T A L	230,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	230,00	85104-3	1501*
		T O T A L	230,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:61EB0208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.877, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.302.672,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.302.672,00 (dois milhões trezentos e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.200.000,00	88809-5	1501*
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	84234-6	1501*
10.01.04.122.0010.3722	3.44.90.61	Aquisição de Imóveis	27.000,00	86396-3	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.700,00	84206-0	1501*
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	43.810,00	88810-9	1501*

10.01.15.452.0248.4111	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.162,00	88812-5	1501*
		TOTAL.....	2.302.672,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0247.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.200.000,00	88779-0	1501*
10.01.15.452.0246.4433	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102.672,00	89905-4	1501*
		TOTAL.....	2.302.672,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:25595B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.878, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 573.000,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	573.000,00	88737-4	1700*
		TOTAL.....	573.000,00		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 1700, no montante de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), proveniente de celebração de Convênio/MAPA entre a União e o Município de Sant'Ana do Livramento de nº 940766/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2D735987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
TERMO DE INFORMAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 020 de 05 de Janeiro de 2024, TORNA PÚBLICA A INFORMAÇÃO QUE POR DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA, O CRONOGRAMA DESCRITO NO ITEM 6.1 DO EDITAL Nº 001/2024 SOFRERÁ ALTERAÇÕES, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONTIDOS NO PRÓXIMO EDITAL A SER PUBLICADO NO DIA 07/02/2024.
Santana do Livramento, 01 de Fevereiro de 2024.

Comissão Organizadora Designada pela Portaria 020/2024

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A0C20C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA - GESTÃO 2024/2027 – EDITAL Nº 008/2024
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 008/2024, que trata do processo de eleição dos representantes dos servidores municipais na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, com base na Lei Municipal nº 109/2010 e suas alterações. As inscrições dos interessados (propensos representantes) serão feitas de forma online, no **período de 19/02/2024 a 08/03/2024**, através do link: https://forms.gle/rUMWmQjVgFWdUQPz8, sendo aceitas as inscrições de todos os servidores estáveis do Município, exceto os membros atuais que foram reeleitos e que estavam exercendo seu segundo mandato na gestão anterior. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/02/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E4718094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 01-2021

ADITIVO 04

OBJETO: Prorrogação contratual da contratação proveniente do Pregão Presencial 01/2021, prestação de **serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio e áudio e vídeo via internet das sessões do Poder Legislativo**. EMPRESA: PORTAL DAS MISSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.347.517/0001-21 - valor mensalpassa a ser R$ 3.038,38 mensais. PRAZO: 12 meses a contar de 01/02/2024, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

MAURICIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:040822B1

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 04/2022

OBJETO: Rescisão unilateral da **contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas** para o Poder Legislativo. Empresa S R L CHRISTMANN & CIA LTDA – ME.

MAURICIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:387984F1

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 01-2024

OBJETO: Proveniente da Dispensa 02/2024, contratação de jornal de grande circulação para publicações de editais para Poder Legislativo. EMPRESA: Editora Jornalistica Jarros ltda – CNPJ00.512.930/0001-24- valor R$ 4,55 cm/coluna. PRAZO: 12 meses a contar de 24/01/2024.

MAURICIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:3DB0A12B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

Pregão Eletrônico nº. 016/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: serviços médicos, em regime de escala de plantões para as unidades de saúde do Município. Alteração: Alterado a letra "d" do item 8.1.3 do edital; Sessão de lances: dia 20/02/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DBBEDB4C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2024 DA TOMADA DE PREÇOS 042/2023

Extrato do Contrato 32/2024 da Tomada de Preços 042/2023 que tem como objeto a contração de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reformas do prédio da Equoterapia, apresentando como contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, pelo valor de R$ 201.040,00 (duzentos e um mil e quarenta reais) sendo o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:51F210D2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 359/2023 DA INEXIGIBILIDADE 72/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 359/2023 da Inexigibilidade 72/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de EVELISE DANIÉLI TONIASSO PINTO, tendo como locadora ELISANGELA DE FATIMA DOS ANJOS PINHEIRO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo período de 06 meses a contar de 24/01/2024 a 24/07/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:59049AB8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 305/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2023

Extrato do 1° Aditivo ao contrato 305/2023 da dispensa de licitação 92/2023 que tem por objeto a prestação de serviço de central de triagem dos resíduos domiciliares e comerciais (secos) recicláveis do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAGEM ECOS DA VIDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão de R$ 1.505,58 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e oito centavos) o que equivale a 3,53% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E6535D2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 06/2024

Extrato da Inexigibilidade 06/2024 que tem como objeto o Pagamento de inscrição em curso "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021" para o servidor Cleberson Anchieta Taborda, de 24 A 26/01/2024, em Porto Alegre/RS, apresentando como fornecedora FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, nos seguintes itens e valores:

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B436EF21

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2024

Extrato de Homologação da Concorrência 02/2024 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação lote b – 2023 conforme projetos e memorial descritivo em anexo, com recursos oriundos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 com operação de crédito junto ao Banco do Brasil. nos seguintes trechos: Rua Irineu Martins entre Av. Sagrada Famíliae Rua Santa Barbara; TV. Casemira Jaskulski entre Rua Tiradentes até Rua Duque

de Caxias; Rua Marechal Floriano 1 entre Av. Brasil até Rua Padre João de Castilhos; Marechal Floriano 2 entre Borges de Medeiros até Rua Conde de Porto Alegre; Rua Padre João de Castilhos até MarechalFloriano; Rua Peru até São Jorge e Rua Prospero Pippi entre Av. Rio Grande dos Sul até Rua Tenente Fidelis, apresentando como vencedora a empresa CARPENEDO& CIALTDA, pelo valor de R$ 3.829.864,09.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E0840FFF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

Extrato da Dispensa de licitação 02/2024 que tem como objeto o pagamento do serviço de coleta dos resíduos secos (recicláveis) no perímetro urbano e coleta de resíduos da área rural com transporte direto até a central de triagem conforme justificativa e memorial descritivo em anexo, tendo como fornecedora COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAGEM ECOS DA VIDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	12	MESES	Prestação de serviço.	R$ 96.910,47	**1.162.925,64**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A8A7DEA4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

Extrato da Dispensa de Licitação 11/2024 que tem como objeto a locação de veículo suv para utilização no transporte diário do prefeito municipal. Veiculo deve ter ano de fabricação mínimo 2023, bicombustível, 05 lugares, ar condicionado quente/frio, porta malas de no mínimo 390litros, apresentando como fornecedora contratada: LOCATAR AUTOLOCADORA E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	MÊS	Locação de veiculo	5.500,00	**5.500,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1E390A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 357, DE 1.° DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Diego Cesar Vargas,** constante no Edital n.° 024/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/1340.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F9400FED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 045/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Motorista	Marcos Antônio Grings	18°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8E128FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 359, DE 1.° DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Dinael dos Santos Silva,** constante no Edital n.° 027/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista,** devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de fevereiro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:64B3D817

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 046/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Motorista	Marcio Dias Pacheco	19°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:705AC8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 019/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 019/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.905, de 12 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ PEREIRA DA ROCHA (CATANDUVA) - 24RH	**FERNANDA AMARAL FERNANDES**	5.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:DF0DFD04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 124/2023.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 011/2024.
CONTRATADO: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 11.405.384/0001-49.
OBJETO: aquisição de Aparelho de Ultrassom
VALOR UNITÁRIO: R$ 177.600,00
VALOR TOTAL: R$ 177.600,00
PRAZO: 90 dias podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E06BCD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 004/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2020.
CONTRATADO: Thema Informática Ltda. CNPJ: 02.647.965/0001-04
OBJETO: Contratação de 400 horas técnicas da empresa Thema Informática LTDA
ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/02/2024, conforme solicitação contida no Memorando 127/2024-SEMAF, de 26/01/2024 e Termo Pedido de Compra nº 2024/409, de 26/01/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Importa a presente renovação no valor de R$ 75.828,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais), correspondente a hora técnica em R$ 189,57 (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), SEM REAJUSTE, conforme exposto no memorando nº 017/2024 – DEF de 24/01/2024 e Termo Pedido de Compra nº 2024/409, de 26/01/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a clausula quarta do contrato original para fazer incluir a dotação que suportará o presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2024/121– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068– Manut. Depto. Adm. – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC – PJ, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:406EEFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica n.° 004/2024 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa especializada para execução de reforma do telhado do prédio onde funciona o Centro de Educação Integral, de acordo com o memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15 de março de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:ED1586F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 047/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Coveiro	Oberti Guthon da Silva	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0F2AB9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Dispensa de Licitação nº. 002/2024**, destinado à contratação de empresa para realização de 65 horas de oficina de Terno de Reis com finalidade de preparar até 20 crianças para apresentação no Domingo Cultural Previsto para ocorrer em 05 de maio de 2024, oriundo do Convênio SEDAC nº 121/2023, FPE nº 2051/2023, em conformidade com o pedido de compra nº. 2023/2785 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 179/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa **NATHALIE RAFAELA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 44.968.391/0001-08** ao valor total de R$ 3.260,65 (três mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 01 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F851AB78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 048/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste

Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Oficial Administrativo	Bruno da Rosa Ilha	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2E5D2CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Psicólogo	Carolina Hermuth Hofstaetter	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 1.° de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:580A0CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 153/2021
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022
CONNTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62
OBJETO: Aquisição de linhas de telefonia móveis para SEMED
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 08 de fevereiro de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº 79/2024- SEMED de 22 de janeiro de 2024 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se o subitem 4.1 da cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 5.896,80 (Cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais, oitenta centavos) COM REAJUSTE de 4,62% pelo índice IPCA-IBGE, conforme memória de cálculo elaborada em 16/01/2024 pelo Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhado pelo memorando nº 010/2024-DEF de 19 de janeiro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/322 de 22 de janeiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/706- Prefeitura Municipal de santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manut. Padrões de Qual. Ed. Inf. ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EM GERAL DOTAÇÃO: 2024/601- Prefeitura Municipal de santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2010 – Manut. Padrões de Qual. Ens. Fun. ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos RUBRICA: 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EM GERAL DOTAÇÃO: 2024/319- Prefeitura Municipal de santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0002.2166 – Manutenção do CRAS – Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO: 0660– Transferência de Recursos do FNAS RUBRICA: 3.3.90.39.58.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EM GERAL DOTAÇÃO: 2025- Prefeitura Municipal de santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:67D896E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA FERNANDA CANCI WAGNER, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, classificada em 3º lugar;

NOMEIA SANDRA BEATRIZ BIEGER SCHMIDT, para exercer o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA, classificada em 1º lugar;

NOMEIA ANDERSON LUIS HENNIG, para exercer o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA, classificado em 2º lugar;

NOMEIA JANAINA RIBEIRO RIOS FELLER, para exercer o cargo de PROFESSOR III – ARTE, classificada em 1º lugar;

NOMEIA DENISE OTTONELLI SACHETT, para exercer o cargo de PROFESSOR III – ARTE, classificada em 2º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:3F32072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.304 de 21 de setembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALINE KUHN, classificada em 2° lugar, para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2023 de 10 de outubro de 2023 e resultado final homologado pelo Edital nº 04/2023, publicado em 09 de novembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:34AA5001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 4/2024 (Processo Administrativo nº 6/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos para alunos e professores, contemplando formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional para o ano de 2024, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos a esta requisição. **EMPRESA:** EDITORA FTD S A, (CNPJ nº 61.186.490/0001-57): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. **Valor Total:** R$ 495.740,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 1 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:D20660C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 12/2023 (Processo Administrativo nº 336/2023). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de sistema de geração de eletricidade através da conversão fotovoltaica, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ECOSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. (CNPJ: 35.222.288/0001-23): Item 1 (R$ 64.642,69), Item 2 (R$ 16.160,68), Item 3 (R$ 39.940,82), Item 4 (R$ 9.985,21), Item 5 (R$ 39.940,82), Item 6 (R$ 9.985,21), Item 7 (R$ 42.028,32), Item 8 (R$ 10.507,09), Item 9 (R$ 90.597,49), Item 10 (R$ 22.649,38), Item 11 (R$ 53.300,00), Item 12 (R$ 13.325,00), totalizando: R$ 413.062,71, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 01 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A0076479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023).

Ficam cientificados os interessados da interposição de recurso pela empresa TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA, **CNPJ: 37.882.355/0001-61,** referente à contratação de empresa especializada para execução reforma dos banheiros públicos localizados junto à Praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação das contrarrazões recursais da proposta.

Santo Augusto, 1 de fevereiro de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B17C5A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.332 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRICÍA ANGÉLICA BONMANN, classificada em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TECIANA MARIA SANTI DE SOUZA, classificada em 5° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:31855454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DAIANA FATIMA SOARES DE OLIVEIRA, classificada em 72° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9938FF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.318, de 01 de novembro de 2023.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA FERNANDA FUHRMANN, classificada em 70° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CARINA RICHTER, classificada em 71° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8877BC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

Contratada: Rádio Colonial Ltda
Objeto: Serviços de divulgação em caráter informativo, de notas de interesse da municipalidade
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 009/2024
Preço e Pagamento: R$ 1.050,00, até o 7º dia útil
Prazo: 12 meses, podendo haver prorrogação
Assinatura: 01/02/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AA2BC0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Contratada: Rádio Cidade Canção Ltda
Objeto: Serviços de divulgação em caráter informativo, de notas de interesse da municipalidade
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 010/2024
Preço e Pagamento: R$ 750,00, até o 7º dia útil
Prazo: 12 meses, podendo haver prorrogação
Assinatura: 01/02/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:60EDF5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Contratada: Sucesso No Ar Publicidade Ltda
Objeto: Serviços de divulgação em caráter informativo, de notas de interesse da municipalidade
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 011/2024
Preço e Pagamento: R$ 708,66, até o 7º dia útil
Prazo: 12 meses, podendo haver prorrogação
Assinatura: 01/02/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1A7CB05E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 012/2024

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA,** CNPJ nº 90.479.106/0001-02, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade no pagamento de salários dos profissionais, bem como, o custeio e manutenção da entidade, no valor anual de R$ 26.352,00, nos termos do processo nº 036/2024 e com base no inciso VI art. 30 da Lei

13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade estão voltadas a Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 01 de fevereiro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3FE993D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 036/2024

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, com o objetivo de auxiliar no pagamento dos salários dos profissionais bem como, o custeio e manutenção da entidade.

Salienta-se que, pelo fato da aluna frequentar o Ensino Médio, a parceria com a instituição da APADA se mantém, pois não há nenhum aluno na lista de espera para atendimento dentro desta particularidade. Também, ressalta-se que temos recursos disponíveis para atender toda a demanda da Educação Básica, facilitando, desta forma, a realização da parceria.

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, CNPJ nº 90.479.106/0001-02, é a única escola especializada no atendimento a pessoas surdas e deficientes auditivas no noroeste do estado do Rio Grande do Sul.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, em razão da entidade ser prestadora de serviços especializado na área da educação e não existir pluralidade de opções, em virtude da natureza singular da atividade e limitações do mercado local.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:46C02774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2022 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 023/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Objeto: contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 850,47** (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), referente à inclusão do Veículo IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 45.160, Turismo 4X2, zero km, Ano/Modelo: 2022/2023, Placa JCM0E53, equipado com equipamento de acessibilidade dispositivo de poltrona móvel, conforme Orçamento Nº 828893463, aprovado pela administração municipal, na forma estabelecida no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 31 de janeiro de 2024

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5066456C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: GRUPO MISSIONARIO SOS CRIANCA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00438995000177.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula n° 7.1, passando a ter a seguinte redação: 7.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designa a servidora, Diretora da Proteção Básica, Letícia Silveira Ramos, como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:1954FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: GRUPO MISSIONARIO SOS CRIANCA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00438995000177.
DOS VALORES: Fica alterada a cláusula quarta, adicionando a partir do mês de junho de 2022 o valor de R$30,00 (trinta reais) por meta, para incremento de ações no Plano de Trabalho, restando a cláusula com a seguinte redação:
Cada meta atendida, prevista neste termo, corresponde ao pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao mês, para o atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes.;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:A2055D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: GRUPO MISSIONARIO SOS CRIANCA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00438995000177.
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 06/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 06/2022, referente às parcelas de Novembro e Dezembro/2023, no valor de R$ 12.000,00 cada.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:9D52A2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL ESPIRITA, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.851.145/0001-87.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula n° 7.1, passando a ter a seguinte redação: 7.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designa a servidora, Diretora da Proteção Básica, Letícia Silveira Ramos, como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:B74A4958

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL ESPIRITA, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.851.145/0001-87.
DOS VALORES: Fica alterada a cláusula quarta, adicionando a partir do mês de junho de 2022 o valor de R$30,00 (trinta reais) por meta, para incremento de ações no Plano de Trabalho, restando a cláusula com a seguinte redação:
Cada meta atendida, prevista neste termo, corresponde ao pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ao mês, para o atendimento de 110 (cento e dez) crianças e adolescentes.;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:42B4D7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL ESPIRITA, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.851.145/0001-87.
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 04/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 04/2022, referente às parcelas de Novembro e Dezembro/2023, no valor de R$ 22.000,00 cada.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:D2368F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO INFANTIL TALITHA KUM, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.967.596/0001-85.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula n° 7.1, passando a ter a seguinte redação: 7.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designa a servidora, Diretora da Proteção Básica, Letícia Silveira Ramos, como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:AC84B7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO INFANTIL TALITHA KUM, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.967.596/0001-85.
DOS VALORES: Fica alterada a cláusula quarta, adicionando a partir do mês de junho de 2022 o valor de R$30,00 (trinta reais) por meta, para incremento de ações no Plano de Trabalho, restando a cláusula com a seguinte redação:
Cada meta atendida, prevista neste termo, corresponde ao pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, para o atendimento de 100 (cento) crianças e adolescentes.;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:C0C6F93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO INFANTIL TALITHA KUM, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.967.596/0001-85.
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 07/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 07/2022, referente às parcelas de Novembro e Dezembro/2023, no valor de R$ 20.000,00 cada.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:7064F3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.943.257/0001-26.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula n° 7.1, passando a ter a seguinte redação: 7.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designa a servidora, Diretora da Proteção Básica, Letícia Silveira Ramos, como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:3CEB7660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.943.257/0001-26.
DOS VALORES: Fica alterada a cláusula quarta, adicionando a partir do mês de junho de 2022 o valor de R$30,00 (trinta reais) por meta, para incremento de ações no Plano de Trabalho, restando a cláusula com a seguinte redação:
Cada meta atendida, prevista neste termo, corresponde ao pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 52.000,00 ao mês, para o atendimento de 260 crianças e adolescentes.;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:B2510F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.943.257/0001-26.
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 11/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 11/2022, referente às parcelas de Novembro e Dezembro/2023, no valor de R$ 52.000,00 cada.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:E06CAAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: CIRCULO OPERARIO LEOPOLDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.740.238.0001-22.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula n° 7.1, passando a ter a seguinte redação: 7.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designa a servidora, Diretora da Proteção Básica, Letícia Silveira Ramos, como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:BEB8CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: CIRCULO OPERARIO LEOPOLDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.740.238.0001-22.
DOS VALORES: Fica alterada a cláusula quarta, adicionando a partir do mês de junho de 2022 o valor de R$30,00 (trinta reais) por meta, para incremento de ações no Plano de Trabalho, restando a cláusula com a seguinte redação:
Cada meta atendida, prevista neste termo, corresponde ao pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 30.000,00 ao mês, para o atendimento de 150 crianças e adolescentes.;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:9B5E6A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: CIRCULO OPERARIO LEOPOLDENSE, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.740.238.0001-22.
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 12/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 12/2022, referente às parcelas de Novembro e Dezembro/2023, no valor de R$ 30.000,00 cada.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:61F50690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.325.600/0001-92.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula n° 7.1, passando a ter a seguinte redação: 7.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designa a servidora, Diretora da Proteção Básica, Letícia Silveira Ramos, como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:65347872

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.325.600/0001-92.
DOS VALORES: Fica alterada a cláusula quarta, adicionando a partir do mês de junho de 2022 o valor de R$30,00 (trinta reais) por meta, para incremento de ações no Plano de Trabalho, restando a cláusula com a seguinte redação:
Cada meta atendida, prevista neste termo, corresponde ao pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 20.000,00 ao mês, para o atendimento de 100 crianças e adolescentes.;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:E161D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.325.600/0001-92.
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 09/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 09/2022, referente às parcelas de Novembro e Dezembro/2023, no valor de R$ 20.000,00 cada.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:A6088BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: CENTRO MEDIANEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.742.192/0001-89.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula n° 7.1, passando a ter a seguinte redação: 7.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designa a servidora, Diretora da Proteção Básica, Letícia Silveira Ramos, como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:279D67C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: CENTRO MEDIANEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.742.192/0001-89.
DOS VALORES: Fica alterada a cláusula quarta, adicionando a partir do mês de junho de 2022 o valor de R$30,00 (trinta reais) por meta, para incremento de ações no Plano de Trabalho, restando a cláusula com a seguinte redação:
Cada meta atendida, prevista neste termo, corresponde ao pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 58.000,00 ao mês, para o atendimento de 290 crianças e adolescentes.;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:EB48BC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: CENTRO MEDIANEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.742.192/0001-89.
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 08/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 08/2022, referente às parcelas de Novembro e Dezembro/2023, no valor de R$ 58.000,00 cada.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:1C8AE91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.544.349/0001-04.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula n° 7.1, passando a ter a seguinte redação: 7.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designa a servidora, Diretora da Proteção Básica, Letícia Silveira Ramos, como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:BFEB74C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.544.349/0001-04.
DOS VALORES: Fica alterada a cláusula quarta, adicionando a partir do mês de junho de 2022 o valor de R$30,00 (trinta reais) por meta, para incremento de ações no Plano de Trabalho, restando a cláusula com a seguinte redação:
Cada meta atendida, prevista neste termo, corresponde ao pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 28.000,00 ao mês, para o atendimento de 140 crianças e adolescentes.;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:BEAD3BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.544.349/0001-04.
DA META: O presente Termo de Colaboração tem como meta o atendimento de até 175 (cento e setenta e cinco) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses e 30 dias com vistas a garantir a realização do objeto previsto na cláusula primeira e em conformidade com o plano de trabalho, parte integrante deste termo.
DO VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará a OSC, para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, a quantia de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:42CAC073

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.544.349/0001-04.
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 10/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 10/2022, referente às parcelas de Novembro e Dezembro/2023, no valor de R$ 35.000,00 cada.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:B5005779

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA A PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.345.869.0002-75.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula n° 7.1, passando a ter a seguinte redação: 7.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designa a servidora, Diretora da Proteção Básica, Letícia Silveira Ramos, como Gestora do presente Termo de Colaboração, recebendo poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:8C637803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021

CONTRATADA: ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA A PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.345.869.0002-75.
DOS VALORES: Fica alterada a cláusula quarta, adicionando a partir do mês de junho de 2022 o valor de R$30,00 (trinta reais) por meta, para incremento de ações no Plano de Trabalho, restando a cláusula com a seguinte redação:
Cada meta atendida, prevista neste termo, corresponde ao pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 18.000,00 ao mês, para o atendimento de 90 crianças e adolescentes.;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:6C52E8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA A PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.345.869.0002-75.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula nº 8.2, passando a ter a seguinte redação:
8.2 A OSC indica a Sra. Debora Perin, para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente Termo de Colaboração, subsidiariamente coma OSC;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:6B3F8077

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA A PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.345.869.0002-75.
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 05/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 05/2022, referente à parcela de Dezembro/2023, no valor de R$ 41.600,00.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:6968214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.345.869.0001-94.
DOS VALORES: Cada meta atendida, prevista neste Termo de Colaboração, corresponde ao pagamento de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. No caso das metas incluídas para crianças e adolescentes com deficiência será pago adicional no valor de R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais) mensais, cuja deficiência for devidamente comprovada através de atestado médico e parecer técnico da administração pública, restando o valor total R$ 2.584,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais), distribuídas conforme previsto no Edital de seleção.
1.2 No que tange ao acompanhamento de internação hospitalar de criança e adolescente acolhidos na instituição será pago o valor R$200,00 (duzentos reais) por diária, no período da internação hospitalar, cuja a documentação deverá ser devidamente comprovada, através de comprovante de baixa hospitalar e alta hospitalar.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:622C12D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 16/2023 - FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **FRACASSADA** a licitação, na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 16/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa da construção civil para Demolição e Reconstrução de telhado do Prédio Principal e Anexos da Secretaria Municipal de Obras Viárias, localizada na Avenida Imperatriz Leopoldina, 420, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.** O documento na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BE1FD30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.345.869.0001-94.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula nº 8.2, passando a ter a seguinte redação:
8.2 A OSC indica a Sra. Debora Perin, para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente Termo de Colaboração, subsidiariamente coma OSC;

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:ED51F1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.345.869.0001-94.
DO VALOR: No que tange ao acompanhamento de internação hospitalar de criança e adolescente acolhidos na instituição será pago o valor R$300,00 (trezentos reais) por diária de 24 horas e em caso de quebra para 12 horas o valor será de R$150,00(cento e cinquenta reais), para o pagamento de cuidadores no período da internação hospitalar, cuja a documentação deverá ser devidamente comprovada, através de comprovante de baixa hospitalar e alta hospitalar.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:2A8E5FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2021
CONTRATADA: ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.345.869.0001-94.
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 13/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 13/2022, referente à parcela de Dezembro/2023, no valor de R$ 42.920,00.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:3AC31149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2021
CONTRATADA: FUNDACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE SL, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.844/0001-56.
DOS VALORES: Cada meta atendida, prevista neste Termo de Colaboração, corresponde ao pagamento de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. No caso das metas incluídas para crianças e adolescentes com deficiência será pago adicional no valor de R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais) mensais, cuja deficiência for devidamente comprovada através de atestado médico e parecer técnico da administração pública, restando o valor total R$ 2.584,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais), distribuídas conforme previsto no Edital de seleção.
1.2 No que tange ao acompanhamento de internação hospitalar de criança e adolescente acolhidos na instituição será pago o valor R$200,00 (duzentos reais) por diária, no período da internação hospitalar, cuja a documentação deverá ser devidamente comprovada, através de comprovante de baixa hospitalar e alta hospitalar.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:A9F1F0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2021
CONTRATADA: FUNDACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE SL, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.844/0001-56.
DA META: O presente Termo de Colaboração tem como meta o atendimento de até 45 (quarenta cinco) crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 18 anos, incompletos, afastados do convívic familiar por meio de medida protetiva, com vistas a garantir a realização do objeto previsto na cláusula segunda. As metas poderão ser acrescidas, a pedido da Administração Pública progressivamente, até o limite de 45 metas de atendimento.
DO VALOR: objeto do presente Termo de Colaboração, a quantia de até R$ 90.000,00(noventa mil reais) mensais; esse: valores poderão ser acrescidos em função da previsão de acréscimos, em caso de criança ol adolescente com deficiências, conforme previsto na cláusula quarta. O repasse mensal ficará vinculado ao número de metas comprovadas até o limite de 45 metas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:2C2831E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 18/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 18/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma completa no prédio que abriga o Lar São Francisco de Assis, localizado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro Fião, no município de São Leopoldo, com a intenção de garantir condições de habitabilidade adequada às necessidades dos idosos, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *TP 18_23 _ RESULTADO DE HABILITACAO*, declara **HABILITADA** a licitante **LUMI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 26.459.328/0001-64**.** Por tratar-se de única participante, desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **07 de feveriro de 2024, às 09:30h**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1B26FA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2021
CONTRATADA: FUNDACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE SL, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.844/0001-56
DO VALOR: No que tange ao acompanhamento de internação hospitalar de criança e adolescente acolhidos na instituição será pago o valor R$300,00 (trezentos reais) por diária de 24 horas e em caso de quebra para 12 horas o valor será de R$150,00(cento e cinquenta reais), para o pagamento de cuidadores no período da internação hospitalar, cuja a documentação deverá ser devidamente comprovada, através de comprovante de baixa hospitalar e alta hospitalar.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:60ECA994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2021
CONTRATADA: FUNDACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DE SL, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.844/0001-56
DO PRAZO: O presente Termo de Colaboração nº 14/2022 terá prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 até 05 de fevereiro de 2024, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 01 de Novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR: Repasse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Termo de Colaboração nº 14/2022, referente à parcela de Dezembro/2023, no valor de R$ 91.504,00.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:EFDA8E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 193/2023
CONTRATADA: URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 23/01/2024 a 24/01/2024, fica designado como fiscal responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato o servidor Everton de Araújo Corrêa, matrícula 82047, em substituição ao atual fiscal (férias), conforme disposto na Cláusula Nona do contrato.
PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:6F179617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica n 062/2023-PROCEL-ENBPar Concedente: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ n.2 43.913.162/0001-23; Beneficiária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ n2 87.613.022/0001-05. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país. VALOR: R$ 1.390.532,14 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), destinados à cobertura de até 100% (cem por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. Data de Assinatura: 29/12/2023.

São Luiz Gonzaga/RS, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:B717EDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2024

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência da assinatura do contrato de 16 de fevereiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.498, de 15 de janeiro de 2024.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**

Candidato (a)	Classificação
Fabiana Souza Santana	18º
Leila Beatriz Goncalves Lopes Rodrigues	19º

Marlise Dos Santos	20º
Lisiane Do Amaral Gabert.	21º
Clarise Beatriz Kirer	22º
Loreni Terezinha De Moura Genz	23º
Gisele Da Rosa Goncalves	24º
Lucineia Malaquias Da Silva	25º
Denize Garcia Zilli Pereira	26º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar de **05 de fevereiro de 2024**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo.

O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:EA4BC1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2024

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Matemática, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência da assinatura do contrato de 16 de fevereiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.497, de 15 de janeiro de 2024.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor de Matemática**

Candidato (a)	Classificação
Carmem Regina Lourenco Espindola	1º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar de **05 de fevereiro de 2024**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo.

O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:0C54E2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0149/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICA PORTARIA NOMEAÇÃO N° 0139/2024DE 30.01.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, à portaria de nomeação nº 0139/2024 de 30.01.2024, que nomeia o servidora **JULIA PIOVESAN SOMAVILLA**, aprovada em 01º lugar no Concurso Municipal realizado nos termos do Edital nº 001/2023, para cargo efetivo de Fiscal Ambiental, onde se lê 35 horas semanais está equivocado, sendo esta de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:77ACA77A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0150/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, **AUXILIO DOENÇA** a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1103, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **16.01.2024 a 05.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**16.01.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4F39A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0151/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, para a servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem, matrícula 1903,**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de**14.01.2024 a 14.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**14.01.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96631831

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0152/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICA PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, doservidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3119, a **Portaria nº 0126/2024 de 29.01.2024**, onde concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, tendo no período**09.01.2024 a 09.03.2024**equivocado, sendo o período correto **09.01.2024 a 31.01.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**09.01.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A6720DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0153/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE MOURA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3219, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 10 (dez) dias referente ao periodoaquisitivo de **02.01.2022 a 01.01.2023**e 05 (cinco) dias referente ao periodoaquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2024 a 19.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C53CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0154/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, do servidor **MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista,matrícula 717, conforme CTC do INSS Protocolo n°20001030.1.00016/24-0, no total de 2.815 dias (07anos, 08 mês e 20 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EC0F2A54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0155/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **REGINA HELENA SANTAREM HERNANDES**, detentora do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE,** matrícula 3686, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de**04.10.2022 a 03.10.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2024 a 14.02.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário Municipal da Administração, em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96DED280

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 006.2024, visando contratação de empresa para construção de 3 (três) Cisternas, em localidade do interior do Município, sendo que cada Cisterna deverá ter capacidade de armazenamento de 60.000,00 (sessenta mil) litros de água, contemplado os serviços de escavação com revestimento em geomembrana, cobertura e instalação, em regime de empreitada global, através do www.portaldecomprasdpublicas.com.br

ABERTURA: 22.02.2024, às 9h.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:42B5CE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/221

OBJETO: Contratação de Grupo Musical Brilha Som para realização de Show com duração de 2horas, na noite 11 de fevereiro de 2024 durante o Evento Carnaval Rua, junto ao Parque Monsenhor João Benvegnú em São valentim do Sul-RS.

EMPRESA: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 08.658.124/0001-70, situada na rua Jacob Klein Filho, nº 867 Bairro: Centro, cidade de Feliz-RS.

VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

DOTAÇÃO: Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo....375

São Valentim do Sul-RS, 31 de janeiro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:1FCB3959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE RETIFICOU O DECRETO MUNICIPAL 057, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA O EFEITO DE CONSTAR DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AFETADO PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, OCORRIDOS ENTRE OS DIAS 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC,
DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 057, de 20 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de São Valentim do Sul, RS, atingido pelos eventos climáticos de chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 17 a 19 de novembro de 2023.
Art. 2º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 061, de 01 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de cento e oitenta dias.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:C0E6E22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 009/2024

DECRETO Nº 009/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
PRORROGA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 016, de 28 de julho de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado para mais 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso público a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2021, como homologação dos resultados através do Edital nº 013/2022, a contar de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:2C3C75DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

O Município de São Valério do Sul/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público (Poder Executivo), CNPJ 94.442.241/0001-34, COMUNICA aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de recebimento dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/13 e alterações. O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 27 de fevereiro de 2024, as 09:00, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na cidade de São Valério do Sul/RS, que será procedida a seleção dos produtores interessados na compra direta de alimentos da agricultura familiar. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o Artigo 25 da Resolução 26/13 do FNDE e alterações.

São Valério do Sul/RS, 01 de fevereiro de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1261B391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º005/2024

IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para processo seletivo visando a formação de banca de cadastro reserva durante o período de validade de processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os cargos de Agente de Combate a Endemias, 40 horas semanais, Monitor de Creche,40 horas semanais, Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, Operário, 40 horas semanais, Visitador do PIM, 20 horas semanais, Monitor do PIM, 20 Horas semanais e Enfermeiro, 40 horas semanais, conforme legislação municipal especifica.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: 05,06 e 07 de fevereiro de 2024.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D66D54B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 15/02/2024 às 10h00min PREGÃO N.º 083/2023, cujo objeto é Aquisição de Veículos policial tipo SUV e Veículo tipo furgão adaptado (Base Móvel), que servirá como Unidade Base Móvel para implantação do Projeto Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.
##ASS Volmir Rodrigues
##CAR Prefeito Municipal
##ASS Carla de Matos Affonso
##CAR Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:951D7A90

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 424.014/2014 - DL 395/2014 - Objetivo: Décimo primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: TIAGO FURLAN 007.492.940-27 R$ 26.134,56.
PROCESSO 179631 – CR 002/2022 – Objetivo: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA – EPP 19.004.644/0001-86 R$ 2.312.091,41.

Sapucaia do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9B0765F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 001-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 001/2024

Nos termos do art. 75 XV da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024 e ratifico a Contratação da empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, **CNPJ: 03.575.238/0001-33** para a Organização e realização de PALESTRA SHOW – EDUCAÇÃO MÁGICA: Com o mágico Mateus Di Macedo; SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO SESC/RS 2024; PALESTRA ON-LINE PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES. PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ESTUDANTE: Show de mágica com Mateus Di Macedo, no valor de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:0A9C33C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03-2024

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público que no dia 16/02/2024, as 09:00h será realizado o Pregão Eletrônico 03/2024, a aquisição de móveis, utensílios domésticos para cozinha e brinquedos para a Escola de Educação Infantil Municipal Vó Marieta. Cópia do Edital no site https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/ .

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:2567C110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 293/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de saxofonista para a Jornada Pedagógica dos professores da rede municipal de ensino, com a empresa BEATRIZ DA SILVEIRA ALBERS
GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D2322586

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 294/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de instalação de grades, conserto de portas, portões e fechaduras, no Ginásio Geraldino Mocelin da Vila Paz, com a empresa SIDENEI DOS SANTOS ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2024.

VOLMAR HELMUT KUH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C84019E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 005/2024

CONTRATO N°. 005/2024
PROCESSO N°:10211/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MEDPAR MÉDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA ME CNPJ/MF nº 26.968.154/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames admissionais de forma parcelada.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de até R$ 60,00 (sessenta reais) por exame conforme proposta. A estimativa é de até 1.100 exames admissionais durante o período de vigência, ficando ajustado o valor máximo para contratação R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MEDPAR MÉDICOS DO PARANHANA ASSOCIADOS LTDA ME
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:478EFD44

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/507

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/507, para aquisição de TINTA SPRAY para manutenção do caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM 0758, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/02/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A6FC633E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/508

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/508, para aquisição de FERRAMENTAS para uso das atividades executas pela, Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/02/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5B33E616

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/510

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/510, para aquisição de MATERIAIS necessárias para uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/02/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:20549155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 504-506/2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aferição de tacógrafos em 05 ônibus que realizam o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Taquara – RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 15:00 horas de 06/02/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:131F067A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022, e Processo nº 589/2024,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	FERNANDA DA ROSA FAGUNDES	015.XXX.XXX-32	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:59D33F11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022, e Processo nº 590/2024,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21º	ROBSON DE LIMA PEREIRA	021.XXX.XXX-54	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C3589CB0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 242/2024,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22º	ÉRICA DA SILVA BIANCHI	027.XXX.XXX-29	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:77C2B844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NOVA ERA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para frota Municipal
VALOR TOTAL: **R$219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).**

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAL**
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para frota Municipal
VALOR TOTAL: **R$1.111.700,00 (um milhão cento e onze mil setecentos reais).**

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:8B46D9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 006/2024
Chamada Pública PNAE nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADEMIR ELOI KNOPP**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO 007/2024
Chamada Pública PNAE nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)**.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO 008/2024
Chamada Pública PNAE nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **EDEMAR CASTOLDI - AGROINDUSTRIA CASTOLDI**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)**.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO 09/2024
Chamada Pública PNAE nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ROSANE LORENI WOLFART AGROINDUSTRIA AROMA CASEIRO**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar
VALOR TOTAL: **R$ 14.610,00 (quatorze mil seiscentos e dez reais)**.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:41B2882B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.**
CONTRATADO: **DNA COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA.,** CNPJ nº 40.300.239/0001-00. Objeto: **Aquisição de ferragens para Secretarias de Obras e da Zona Sul do Município.** Preços: Secretaria de Obras – **Valor Total R$ 24.032,00 (vinte e quatro mil e trinta e dois reais)** – Lote 36 DISCO, MTX, Qtde 14, Valor Un R$ 288,00 Total R$ 4.032,00 – LOTE 39 FIO, VULCAN, Qtde 80 Valor Un R$ 250,00 Total 20.000,00 – Secretaria da Zona Sul – **Valor Total R$ 5.380,00 (cino mil, trezentos e oitenta reais)** - Lote 36 DISCO, MTX, Qtde 10, Valor Un R$ 288,00 Total R$ 2.880,00 - LOTE 39 FIO, VULCAN, Qtde 10 Valor Un R$ 250,00 Total 2.500,00. Prazo: O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo permitido por lei, se necessário. **Pregão Eletrônico n° 249/2023 – Processo Administrativo nº 33552/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:89030211

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 (contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de remoção de ambulância tipo D, suporte avançado, furgão, e tipo B, suporte básico, para casos de transferências especiais, auxiliando na demanda de atendimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA *:** – Lote 01: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 2.490,00; Lote 02: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 2.499,00; Lote 03: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 1.750,00; Lote 04: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 1.745,00; Lote 05: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 1.750,00; Lote 06: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 17,90; Lote 07: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 978,00; Lote 08: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 978,00; Lote 09: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 680,00; Lote 10: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 648,00; Lote 12: Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 9,29.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:12B9A9E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR (contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de remoção de ambulância tipo D, suporte avançado, furgão, e tipo B, suporte básico, para casos de transferências especiais, auxiliando na demanda de atendimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Altera fornecedor para: *** VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Item nº 11:** Quantidade: 100 un, Valor unitário: R$ 587,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DCC23C67

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.**
CONTRATADO: **MC ECO SANEAMENTO EIRELI,** CNPJ nº 06.016.415/0001-30. Objeto: **Aquisição de ferragens para Secretarias de Obras e da Zona Sul do Município.** Preços: **Secretaria de Obras** – Lote 15 Qtde 10, Valor Un. R$ 2,40 – lote 17 Qtde 50 Valor Un. R$ 2,00 – lote 18 Qtde 50 Valor un. R$ 1,70 – lote 19 Qtde 50 Valor un. R$ 1,80 – lote 20 Qtde 50 Valor un. R$ 3,20 – lote 21 Qtde 50 Valor un. R$ 2,90 – lote 22 Qtde 50 Valor un. R$ 5,32 – lote 24 Qtde 500 Valor un. R$ 1,41 – Lote 27 Qtde 300 Valor un. R$ 1,82 – Lote 32 Qtde 70 Valor un. R$ 2,00 – lote 44 Qtde 200 Valor un. R$ 1,40 – lote 45 Qtde 5 Valor un. 35,00 – lote 53 Qtde 100 Valor un. R$ 15,60 – lote 58 Qtde 100 Valor un. R$ 24,00 – lote 62 Qtde 500 Valor un. R$ 0,18 – lote 64 Qtde 200 Valor un. 0,50 – lote 65 Valor un. 0,70 - **Valor Total R$ 7.006,00 (sete mil e seis reais). Secretaria da Zona Sul** - Lote 44 Qtde 100, Valor Un. R$ 1,40 – lote 45 Qtde 5 Valor Un. R$ 35,00 – lote 53 Qtde 20 Valor un. R$ 15,60 – lote 54 Qtde 40 Valor un. R$ 17,00 – lote 55 Qtde 20 Valor un. R$ 16,50 – lote 58 Qtde 30 Valor un. R$ 24,00 – lote 62 Qtde 100 Valor un. R$ 0,18 – lote 64 Qtde 200 Valor un. R$ 0,50 – Lote 65 Qtde 200 Valor un. R$ 0,70 – **Valor Total R$ 2.615,00 (dois mil e seiscentos e quinze reais).** Prazo: O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo permitido por lei, se necessário. **Pregão Eletrônico n° 249/2023 – Processo Administrativo nº 33552/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B0F67F10

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.**
CONTRATADO: **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME,** CNPJ nº 34.001.937/0001-01. Objeto: **Aquisição de ferragens para Secretarias de Obras do Município.** Preço: Lote 56 – DESENGRIPANTE – AEROSOL FRASCO DE 400 ML Qtde 100, Valor Un R$ 20,00 Total R$ 2.000,00 (dois mil reais) O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo permitido por lei, se necessário. **Pregão Eletrônico n° 249/2023 – Processo Administrativo nº 33552/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C7EE6850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 082/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em

atendimento ao art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 082/2024
Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa de radiodifusão para divulgação de informações, comunicados, notas e avisos do Município, durante o horário das 11h30min às 12h, de segunda a sexta-feira.
Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta de Preços deverá ser anexada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 1º de fevereiro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:84633A19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.233/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.846, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2034.0000 – PSB – Proteção Social Básica – Estadual ……. R$ 3.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (163) . R$ 3.000,00
TOTAL …….....……..... R$ 3.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Excesso de Arrecadação verificado no final do exercício, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:EC3E2A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2024

EXONERA, a pedido, a servidora **ROSINEI MARIA BARCELLA** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".**

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 117/2024, de 26 de janeiro de 2024, **EXONERA,** a pedido, a servidora **ROSINEI MARIA BARCELLA,** do cargo de **CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2",** a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:12268B12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2024

NOMEIA a Srta. **JULIANA KUNRATH** para exercer o cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".**

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Srta. **JULIANA KUNRATH** para exercer o cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1"**, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:30099153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

V**Processo Administrativo nº 373/2022**

Concorrência nº 02/2022
Contrato n° 254/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: PROGETTO SUL LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA ANTÔNIO CARLOS FRANCO – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 03 de fevereiro de 2024, com previsão de encerramento em 03 de março de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0342BB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 04/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, incluindo a realização da instalação (montagem e desmontagem), tendo em vista a realização do evento "Carnaval Triunfolia" - Edição 2024, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Bella's Produções e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 15.337.329/0001-10, que apresentou o valor total para os itens de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B14BE8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 01/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para confecção de troféus personalizados, tendo em vista a realização do evento "Carnaval Triunfolia" - Edição 2024, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Leandro Kuhn Garcia - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.280/0001-28, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A7EE3AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 03/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a locação de grades de contenção de público e palco coberto, tendo em vista a realização do evento "Carnaval Triunfolia" - Edição 2024, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa FAR Metal Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.974.456/0001-71, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e da empresa Eduardo Sonir Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.421.689/0001-87, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D8D0C8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda
OBJETO: Prestação de serviços técnicos para a Unidade Central de Controle Interno do Município de Tupanciretã
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, pelo período de 02/01/2024 a 31/12/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea 'c" da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C26A36A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.080/2023 -1DOC INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 PROCESSO LC: 346/2024 CONTRATO Nº 008/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 01/2024,** em favor da empresa **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA,** para prestação de serviços técnicos para a Unidade Central de Controle Interno do Município de Tupanciretã, incluindo a orientação e acompanhamento das atividades, assessoria e disponibilização de subsídios para realização de auditorias, verificações e controles, assessoria no desenvolvimento de apontamentos e recomendações, assessoria na emissão de relatórios e/ou outras espécies de manifestações, assessoria no desenvolvimento e implantação de normas internas setoriais, assessoria na emissão de pareceres, assessoria na investigação de denúncias, assessoria no cumprimento das obrigações legais da UCCI, e encaminhamento das Orientações Técnicas emitidas periodicamente pela equipe técnica da Contratada, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A06715F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: U. V. Cardoso Eireli
OBJETO: Prestação de serviço de retifica para a bomba injetora do caminhão Ford F-350, placa IJQ 8544, com fornecimento de peças e mão de obra
VALOR GLOBAL: R$ 10.936,50 (dez mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 11/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 29 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9A4BEBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Damil Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para atender a demanda dos usuários do Programa Municipal de Dispensação de Fraldas.
VALOR GLOBAL: R$ 49.806,00 (quarenta e nove mil oitocentos e seis reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DBFFB4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 193/2024 – 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2024 PROCESSO LC: 345 CONTRATO Nº 007/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2024,** em favor da empresa **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** para aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para atender a demanda dos usuários do Programa Municipal de Dispensação de Fraldas, no valor de R$ 49.806,00 (quarenta e nove mil oitocentos e seis reais), pela aquisição dos produtos, com vigência até a entrega total dos produtos, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:59C0D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento Técnico para Equipe da Secretaria de Educação do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 01 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4094AEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 10.197/2023 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 CONTRATO Nº 09/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024,** em favor da empresa **SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda,** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento Técnico para Equipe da Secretaria de Educação do Município de Tupanciretã/RS, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2024, com base no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 01 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2E63F074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SCS Assessoria e Consultoria Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada de consultoria tributária e de gestão pública para o Município de Tupanciretã.
VALOR: R$ 9.646,60 (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2024
AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 01 de janeiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0805442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 10.104/2023- 1DOC INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
CONTRATO Nº 010/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã/RS, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 03/2024,** em favor da empresa **SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,** para contratação de empresa especializada de consultoria tributária e de gestão pública para o Município de Tupanciretã, no valor de R$ 9.646,60 (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 01 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CD8FD02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.894, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.894, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará agente de contratação com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

Art. 3º A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.

Art. 4º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 5º O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
enquadrar-se na gestão por competência de que trata o *caput* do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 6º É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição aquele em caso de impossibilidade de atuação.

Art. 7º O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens.

Art. 8º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

Art. 9º Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, bem como deverão preencher aos requisitos das alíneas "b" a "e", do art. 5º, deste Decreto.

Art. 10. A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação, é concentrada no agente de contratação. A ele caberá, de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração. Consequentemente, em regra, este responderá isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.

Parágrafo único. Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.

Art. 11. Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, o qual será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

Art. 12. Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento do certame, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 13. Os membros da comissão de contratação serão designados em observância ao art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a equipe de apoio. Para essa, também deverá ser observado o disposto no art. 9º, deste Decreto.

Art. 14. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 15. De acordo com o disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por comissão de contratação, nos termos do art. 12, deste Decreto, e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

Art. 16. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:
a) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a.1) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
a.2) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
a.3) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
b) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
c) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 18. As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 19. Com relação aos impedimentos de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o agente de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio e a comissão de contratação deverão observar as disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 20. No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X (art. 78 e seguintes), da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.

Art. 21. Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B26C4EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 051/2017 – IV

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e WILSON HICKMANN. Adita-se o Contrato Administrativo nº 057/2017, oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017; prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, ou seja, até 07/02/2025. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 29/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4CE89857

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2023, que Registrou os Preços Larvicidas Biológicos, Baraticidas e Raticidas. Data da assinatura: 01/02/2024. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1C0E4FDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023, que Registrou os Preços materiais ambulatoriais. Data da assinatura: 29/01/2024. Validade: 09/10/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F89E375F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços do item nº 20, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2023, que Registrou os Preços de equipamentos e mobiliários. Data da assinatura: 31/01/2024. Validade: 12 meses a contar da assinatura da ata.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:930AD2D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Contrato Administrativo nº 123/2023 foi SUSPENSO até que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul decida o mérito da Representação de nº 30312-0200/23-0. Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2DA5C506

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Contrato Administrativo nº 124/2023 foi SUSPENSO até que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul decida o mérito da Representação de nº 30312-0200/23-0. Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeitura Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BDC13160

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Contrato Administrativo nº 125/2023 foi SUSPENSO até que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul decida o mérito da Representação de nº 30312-0200/23-0. Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2024.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:987707A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 40/2024

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação de **Professor Anos Finais –Língua Inglesa. Inscrições no período de 02 a 07 de fevereiro de 2024.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 02/02/2024.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:2560DDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 87367

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW DE FERNANDO E SOROCABA PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E RODEIO 2024, DATA SHOW 23/03/2024, CONTRATO 322/2023 FISCAL DO CONTRATO ROBSON GOMES, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, PROCESSO 87367/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **87367/2024**.

CREDOR: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV JANDIRA 72358 43.706.788/0001-69 SAO PAULO
VALOR: 320.000,00
Xangri-Lá, 31 de Janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:301F91AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 103438

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA OS EVENTOS Mundial de Beach Tennis Itf bt 50'e bt 10 e Circuito Gaucho de Futevôlei,QUE OCORREU ENTRE OS DIAS 10 e 14 de janeiro de 2024. DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #35 DO PROCESSO 103438/2024.."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **103438/2024**.

CREDOR: MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA
ENDEREÇO: R MAURICIO CARDOSO 5711 09.498.341/0001-03 GRAVATAI
VALOR: 8.203,00

Xangri-Lá, 01 de Fevereiro de 2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6C1BBAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.39/2023

ADENDO Nº 02 CONTRATO 39/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 6 (seis) meses do Contrato 39/2023 firmado entre as partes na data de 31 de janeiro de 2023 a contar do dia 01 de novembro de 2023
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 97363/2023, com amparo no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.**
DATA ASS.	05/12/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D01A5DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTR.191/2021

ADENDO Nº 02 CONTRATO 191/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARTINI E MARTINI TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIOLÓGICAS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 191/2021, firmado entre as partes na data de 06 de dezembro de 2021, a contar de 06 de dezembro de 2023.
VALOR	**R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 99000/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	05/12/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B5EB1CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 AO CONTR.231/2021

ADENDO Nº 05 CONTRATO 231/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINET PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação por 12 (doze) meses o contrato 231/2021 firmado entre as partes na data de 23 de dezembro de 2021, a contar de 23 de dezembro de 2023
VALOR	**R$ 192.555,82 (cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 97838/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	14/12/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3A45CCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.10/2021

ADENDO Nº 03 CONTRATO 10/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses
VALOR	**R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 101737/2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93
DATA ASS.	20/12/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8A76888C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 6 AO CONTR.231/2021

ADENDO Nº 06 CONTRATO 231/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINET PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a inclusão de 1 (um) ponto de internet totalizando a ser aditivado 3,76% ao contrato 231/2021 firmado entre as partes na data de 23 de dezembro de 2021
VALOR	**R$ 198.915,82 (cento e noventa e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 97838/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I "b" da Lei 8.666/93
DATA ASS.	29/01/2024

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E26438D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE CARGO 01/2024 (ERRATA)

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR E VICE- DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XANGRI-LÁ Nº 01/2024

O Município de XANGRI-LÁ comunica a os interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO depessoas interessadas para desempenhar o cargo em função gratificada de Diretor e de Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art.14,I, da Lei Federal nº14.113/2020, regulamenta da pela Lei Municipal 2.436/2022.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação;
1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publica do integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
2.1 As pessoas interessadas em desempenhar o cargo em função gratificada de Diretor e de Vice-Diretor de Escola na rede municipal de Xangri-Lá deverão apresentar os seguintes documentos:
2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;
2.1.2 Cópia documento de identidade;
2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;
2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação: curso superior na área da educação reconhecido pelo MEC.
2.1.5 Os candidatos deverão atender os seguintes critérios de mérito e desempenho:
I - ser efetivo e integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
II - já ter exercido no mínimo 3 anos como docente ao longo da trajetória profissional, com comprovação legal;
III - ter curso superior na área da educação reconhecido pelo MEC;
IV - não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 3 anos;
V - ter realizado o curso de gestão democrática na educação, oferecido pelo município de Xangri-Lá ou outra entidade competente, com duração mínima de 180 horas, nos últimos 3 anos e/ou apresentar termo de certificação de conclusão do curso a comissão responsável comprovando ter sido aprovado no mesmo, devendo no prazo de 180 dias após a posse apresentar o certificado de conclusão do curso. (Redação dada pela Lei nº2509/2023)
VI - apresentar idoneidade financeira no ato da nomeação e durante o exercício da função.
VII - ter disponibilidade de carga horária semanal, mínima, de 40 horas ***para direção e 20 horas para vice-direção***.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no Art. 9 da Lei Municipal 2.436/2022 serão certificados pela Administração Municipal.
2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Protocolo.
2.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
2.5. Será entregue ao candidato(a) o comprovante de requerimento de inscrição.

2.6. Período de inscrições: dez dias a contar da data de publicação.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO
3.1 No prazo de até cinco dias úteis, a contar do prazo final da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.
3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de dois dias úteis após a publicação da relação nominal dos candidatos certificados, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
3.2.1 No prazo de dois dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.
3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria Municipal de Educação, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de cinco dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.
3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados (aptos a serem indicados/nomeados) será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias, após a decisão dos recursos.
3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada, e os novos profissionais da educação certificados serão incluídos a lista publicada.
3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados no cargo em função de confiança de Diretor e deVice-Diretor de Escola na rede municipal de Xangri-Lá.

4. DA VALIDADEDA CERTIFICAÇÃO
4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 2 anos.
4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas na legislação municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h às 18h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 01 de fevereiro de 2024.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D2853B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BI-2023

GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MUNICÍPIO :LAGOAO - RS							
PERÍODO: 2º SEMESTRE DE2023 / 6º BIMESTRE DE 2023							R$
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - anexo I Local de Publicação: Saguão da Prefeitura Municipal, data: 29/01/2024							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	29.785.000,00	29.785.000,00	11.036.667,82	37,05	37.883.871,67	127,18	-8.098.871,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.097.700,00	1.097.700,00	316.159,78	28,80	1.911.861,37	174,17	-814.161,37
Impostos	995.200,00	995.200,00	309.289,77	31,08	1.790.488,69	179,91	-795.288,69
Taxas	101.200,00	101.200,00	3.101,41	3,06	117.604,08	116,21	-16.404,08
Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	3.768,60	289,89	3.768,60	289,89	-2.468,60
CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	340.997,04	29,91	1.300.493,20	114,08	-160.493,20
Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	329.633,59	30,52	1.233.190,28	114,18	-153.190,28
Contrib Custeio Serviço Iluminação Púb	60.000,00	60.000,00	11.363,45	18,94	67.302,92	112,17	-7.302,92
Contribuições para Entidades Priv. Serv.Soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00	QRLab	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.522.900,00	2.522.900,00	1.422.810,72	56,40	4.465.704,22		-1.942.804,22
Exploração do Pat.Imobiliariodo Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	2.522.900,00	2.522.900,00	1.136.610,72	45,05	4.179.504,22	165,66	-1.656.604,22
Delegacao de Serv.Publicos med. Concessão	0,00	0,00	286.200,00		286.200,00		-286.200,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimonio Intangivel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	8.953,50	6,89	198.390,22	152,61	-68.390,22
Serviços Administrativos e Comerciais G.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Ativ.Refer.a Navegação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Ativ.Refer.a Saude	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serv.e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	130.000,00	130.000,00	8.953,50	6,89	198.390,22	152,61	-68.390,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.712.600,00	24.712.600,00	6.544.650,07	26,48	27.335.804,09	110,61	-2.623.204,09
Transferências da União e suas Entidades	14.452.300,00	14.452.300,00	3.418.435,13	23,65	14.983.513,79	103,68	-531.213,79
Transfer. dos Est/ e do Dist.Federal e Ent.	5.223.700,00	5.223.700,00	2.133.937,72	40,85	7.032.269,66	134,62	-1.808.569,66
Transferências do municipio e suas entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituicoes privadas	0,00	0,00	0,00		15.000,00		-15.000,00
Transferências de Outras Inst.Publicas	5.030.600,00	5.030.600,00	992.277,22	19,72	5.302.020,64	105,40	-271.420,64

Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferencia de Pessoas Físicas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	3.000,00	50,00	3.000,00
Transferências Prov.Dep.não identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.800,00	181.800,00	2.403.096,71	1.321,	2.671.618,57	1.469,	-2.489.818,57
Multas Administrativas,Contratuais e Judic.	1.000,00	1.000,00	2.400.289,77	240.02	2.400.289,77	240.02	-2.399.289,77
Indenizações Restituições e Ressarcimento	73.800,00	73.800,00	1.745,84	2,37	259.775,48	352,00	-185.975,48
Bens, Direitos e Valores Incorp.Pat.Publico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	107.000,00	107.000,00	1.061,10	0,99	11.553,32	10,80	95.446,68
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	700.000,00	70.000	1.494.772,29	149.47	-1.493.772,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangiveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	700.000,00		1.494.772,29		-1.494.772,29
Transferencias da Uniao e suas Entidades	0,00	0,00	700.000,00		1.266.741,54		-1.266.741,54
Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00		228.030,75		-228.030,75
Transf. do Municipio e suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	
Transferências de Instit Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferencias de Outras Instit. Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transfer.Prov.Depos.Nao Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Titulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibi do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
REC CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.884.000,00	2.884.000,00	885.581,25	30,71	3.300.482,83	114,44	-416.482,83
Transferencias ao RPPS	2.884.000,00	2.884.000,00	885.581,25	30,71	3.300.482,83	114,44	-416.482,83
Contribuições Sociais	2.884.000,00	-13.422,17	885.581,25	30,71	3.300.482,83	114,44	-416.482,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.670.000,00	29.786.000,00	12.622.249,07	38,64	42.679.126,79	130,64	-10.009.126,79
Operações de Crédito/Refinanciamento(II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	32.670.000,00	29.786.000,00	12.622.249,07	38,64	42.679.126,79	130,64	-10.009.126,79
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V)=(III+IV)	32.670.000,00	29.786.000,00	12.622.249,07	38,64	42.679.126,79	130,64	-10.009.126,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO Atualizada (E)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (G = E-F)	DESP. LIQUIDADAS		SALDO (I = E-H)	DESPESA PAGA Ate o Bim.	Inscritas Restos N.P.
			No Bim.	Até o Bim. (F)		No Bim.	Até o Bim. (H)			
DESPESAS CORRENTES	24.452.700,00	31.534.945,76	5.777.655,40	29.706.241,67	1.828.704,09	6.571.566,12	29.525.086,67	2.009.859,09	29.145.821,47	181.155,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.536.060,00	22.775.701,85	4.444.890,40	21.230.906,16	1.544.795,69	4.465.360,35	21.230.906,16	1.544.795,69	21.162.553,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.916.640,00	8.759.243,91	1.332.765,00	8.475.335,51	283.908,40	2.106.205,77	8.294.180,51	465.063,40	7.983.267,48	181.155,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.270.500,00	3.461.982,05	348.401,76	2.607.433,67	854.548,38	555.153,34	2.273.183,67	1.188.798,38	2.114.534,58	334.250,00
INVESTIMENTOS	740.500,00	2.925.209,93	262.494,61	2.095.699,14	829.510,79	462.899,00	1.761.449,14	1.163.760,79	1.602.800,05	334.250,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	536.772,12	85.907,15	511.734,53	25.037,59	92.254,34	511.734,53	25.037,59	511.734,53	0,00
RESERVA DO RPPS	2.583.000,00	2.569.577,83	0,00	0,00	2.569.577,83	0,00	0,00	2.569.577,83	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	363.600,00	263.259,91	0,00	0,00	263.259,91	0,00	0,00	263.259,91	0,00	0,00
DESP. INTRAORÇAMENTARIAS	4.000.200,00	3.972.190,44	750.020,29	3.385.817,86	586.372,58	750.020,29	3.385.817,86	586.372,58	3.385.817,86	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	32.670.000,00	41.801.955,99	6.876.077,45	35.699.493,20	6.102.462,79	7.876.739,75	35.184.088,20	6.617.867,79	34.646.173,91	515.405,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REF.										
MENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.	32.670.000,00	41.801.955,99	6.876.077,45	35.699.493,20	6.102.462,79	7.876.739,75	35.184.088,20	6.617.867,79	34.646.173,91	515.405,00
(VIII) = (VI+VII)										
SUPERÁVIT (IX)							10.880.856,45			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	32.670.000,00	41.801.955,99	6.876.077,45	35.699.493,20	6.102.462,79	7.876.739,75	46.064.944,65	6.617.867,79	34.646.173,91	515.405,00

Publicado por:
João Carlos Vieira
Código Identificador:A21CDD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2- DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

SINIMBU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023 / SEMESTRE JUNHO - DEZEMBRO			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.051.517,68	2.731.570,65	4.396.716,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.051.517,68	2.731.570,65	4.396.716,63
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.051.517,68	2.731.570,65	4.396.716,63
Internos	2.051.517,68	2.731.570,65	4.396.716,63
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.060.746,09	17.197.038,68	16.886.490,10
Disponibilidade de Caixa	13.060.746,09	17.197.038,68	16.886.490,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.391.770,30	17.471.997,24	19.132.116,17
(-) Restos a Pagar Processados	1.001.068,47	180.511,54	2.138.363,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	329.955,74	94.447,02	107.262,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-11.009.228,41	-14.465.468,03	-12.489.773,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.687.626,92	44.869.839,10	47.996.918,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	835.000,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	43.852.626,92	44.669.839,10	47.796.918,92
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,68	6,12	9,20
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-25,11	-32,38	-26,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	52.623.152,30	53.603.806,92	57.356.302,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	47.360.837,07	48.243.426,23	51.620.672,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos DCL)	0,00	0,00	38.415,59
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.717.054,65	1.178.317,00	5.392.934,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 10:50:17			

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:EE7A45EA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

SINIMBU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023 / SEMESTRE JUNHO - DEZEMBRO			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1o)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1 Semestre	Até o 2 Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.687.815,78	44.869.839,10	47.996.918,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	835.000,00	300.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.852.815,78	44.569.839,10	47.796.918,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.647.619,47	9.805.364,60	10.515.322,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19.8%>	8.682.857,52	8.824.828,14	9.463.789,94
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1 Semestre	Até o 2 Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+IX+XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 11:00:03			

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:96BB6F64

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SINIMBU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023 / SEMESTRE JUNHO - DEZEMBRO		
RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.774.568,16	2.672.139,35
Interna	1.774.568,16	2.672.139,35
Empréstimos	1.774.568,16	2.672.139,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.774.568,16	2.672.139,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.996.918,92	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.796.918,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.672.139,35	5,59
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.647.507,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.40%>	6.882.756,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.345.784,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 11:01:46		

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER*** 094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:A6DEA3B5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

SINIMBU - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.022.025,68	8.813,08	1.330.510,91	8.840,00	0,00	0,00	9.673.861,69	2.525.080,83	0,00	7.148.780,86
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.314.048,41	8.813,08	1.270.272,21	8.840,00	0,00	0,00	7.026.123,12	2.524.163,23	0,00	4.501.959,89
Outros Recursos não Vinculados	2.707.977,27	0,00	60.238,70	0,00	0,00	0,00	2.647.738,57	917,60	0,00	2.646.820,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.047.427,85	162.169,81	619.905,88	6.568,00	106.886,63	0,00	7.151.897,53	2.849.426,45	0,00	4.302.471,08
Recursos Vinculados à Educação	341.547,93	0,00	275.862,82	0,00	0,00	0,00	65.685,11	0,00	0,00	65.685,11
Transferências do FUNDEB	271.099,24	0,00	271.099,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	70.448,69	0,00	4.763,58	0,00	0,00	0,00	65.685,11	0,00	0,00	65.685,11
Recursos Vinculados à Saúde	2.147.071,15	0,00	226.039,08	0,00	0,00	0,00	1.921.032,07	328.603,52	0,00	1.592.428,55
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.940.412,12	0,00	224.803,75	0,00	0,00	0,00	1.715.608,37	326.674,39	0,00	1.388.933,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	206.659,03	0,00	1.235,33	0,00	0,00	0,00	205.423,70	1.929,13	0,00	203.494,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	115.842,38	0,00	32.501,15	0,00	0,00	0,00	83.341,23	1.772,19	0,00	81.569,04
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.709.227,90	162.169,81	74.569,04	4.378,00	0,00	0,00	4.468.111,05	1.301.050,74	0,00	3.167.060,31
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e	2.963.516,48	162.169,81	74.137,04	4.378,00	0,00	0,00	2.722.831,63	874.550,74	0,00	1.848.280,89
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.745.711,42	0,00	432,00	0,00	0,00	0,00	1.745.279,42	426.500,00	0,00	1.318.779,42
Demais Vinculações Legais	626.578,68	0,00	10.933,79	0,00	0,00	0,00	615.644,89	1.218.000,00	0,00	-602.355,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	300.464,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.464,32	218.000,00	0,00	82.464,32
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	163.650,13	0,00	10.933,79	0,00	0,00	0,00	152.716,34	0,00	0,00	152.716,34
Outras Vinculações Legais	162.464,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.464,23	0,00	0,00	162.464,23
Recursos Extraorçamentários	104.969,81	0,00	0,00	0,00	106.886,63	0,00	-1.916,82	0,00	0,00	-1.916,82
Outras Vinculações	2.190,00	0,00	0,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	16.964,00	0,00	16.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	16.964,00	0,00	16.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	19.086.417,53	170.982,89	1.967.380,79	15.408,00	106.886,63	0,00	16.825.759,22	5.374.507,28	0,00	11.451.251,94

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 11:03:31

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:79F7EC86

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEM. SIMPLIFICADO DO RGF

SINIMBU - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	47.996.918,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.796.918,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.284.126,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.148.403,51	42,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	25.533.428,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	24.256.757,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	22.980.085,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.489.773,47	-26,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	57.356.302,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.515.322,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.672.139,35	5,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.647.507,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.345.784,32	7,00
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.374.507,28	11.451.251,94
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 11:08:00		

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora	Coordenador de Controle Interno
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER*** 094464/0-0	***JACÓ HENRIQUE HENN***

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:7A00C44C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SINIMBU - CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1 º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.905.848,99	53.310.868,93	12.015.097,93	22,54	55.701.322,44	104,48	-2.390.453,51
RECEITAS CORRENTES	46.444.169,99	47.544.389,93	10.279.827,31	21,62	49.261.317,27	103,61	-1.716.927,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.535.529,62	3.535.529,62	568.730,47	16,09	3.278.193,46	92,72	257.336,16
Impostos	2.905.861,43	2.905.861,43	543.196,84	18,69	2.850.847,12	98,11	55.014,31
Taxas	415.758,22	415.758,22	18.409,74	4,43	360.670,70	86,75	55.087,52
Contribuição de Melhoria	213.909,97	213.909,97	7.123,89	3,33	66.675,64	31,17	147.234,33
CONTRIBUIÇÕES	524.629,88	524.629,88	83.079,46	15,84	511.780,79	97,55	12.849,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	524.629,88	524.629,88	83.079,46	15,84	511.780,79	97,55	12.849,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.710.000,00	1.711.430,00	453.733,99	26,51	3.061.804,45	178,90	-1.350.374,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	926,30	4,63	6.532,70	32,66	13.467,30
Valores Mobiliários	1.690.000,00	1.691.430,00	452.807,69	26,77	2.540.865,59	150,22	-849.435,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	514.406,16	0,00	-514.406,16
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.289.328,51	1.289.328,51	222.014,49	17,22	1.750.113,27	135,74	-460.784,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	183.200,00	183.200,00	32.304,19	17,63	511.152,94	279,01	-327.952,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.106.128,51	1.106.128,51	189.710,30	17,15	1.238.960,33	112,01	-132.831,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.967.146,06	40.065.936,00	8.923.987,33	22,27	40.432.146,89	100,91	-366.210,89
Transferências da União e de suas Entidades	21.722.150,70	22.112.110,64	4.910.607,02	22,21	22.239.221,54	100,57	-127.110,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.615.125,82	9.323.955,82	2.453.689,20	26,32	9.904.368,96	106,22	-580.413,14

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	5.215,26	20,86	31.143,87	124,58	-6.143,87
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	8.000,00	53,33	16.000,00	106,67	-1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.572.000,00	8.572.000,00	1.539.975,85	17,97	8.220.943,78	95,90	351.056,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	17.869,54	17.869,54	6.500,00	36,37	20.468,74	114,55	-2.599,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	417.535,92	417.535,92	28.281,57	6,77	227.278,41	54,43	190.257,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.651,50	16.651,50	1.518,19	9,12	21.873,17	131,36	-5.221,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	306.868,57	306.868,57	1.719,82	0,56	68.864,12	22,44	238.004,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	-24.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,90	0,00	-1.563,90
Demais Receitas Correntes	94.015,85	94.015,85	25.043,56	26,64	110.977,22	118,04	-16.961,37
RECEITAS DE CAPITAL	5.461.679,00	5.766.479,00	1.735.270,62	30,09	6.440.005,17	111,68	-673.526,17

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	349.054,88	11,64	2.672.139,35	89,07	327.860,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	349.054,88	11,64	2.672.139,35	89,07	327.860,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	333,28	0,00	-333,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.359.679,00	2.664.479,00	1.330.914,30	49,95	3.485.675,32	130,82	-821.196,32
Transferências da União e de suas Entidades	2.039.679,00	2.344.479,00	1.280.914,30	54,64	2.780.680,55	118,61	-436.201,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	50.000,00	15,63	704.994,77	220,31	-384.994,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00	55.301,44	106,35	281.857,22	542,03	-229.857,22
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	52.000,00	52.000,00	55.301,44	106,35	281.857,22	542,03	-229.857,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.905.848,99	53.310.868,93	12.015.097,93	22,54	55.701.322,44	104,48	-2.390.453,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.905.848,99	53.310.868,93	12.015.097,93	22,54	55.701.322,44	104,48	-2.390.453,51
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.905.848,99	53.310.868,93	12.015.097,93	22,54	55.701.322,44	104,48	-2.390.453,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.529.145,67	0,00	0,00	10.529.145,67	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.529.145,67			10.529.145,67		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.606.254,89	65.520.216,50	13.759.560,78	54.970.432,78	10.549.783,72	9.887.468,78	49.592.906,23	15.927.310,27	47.566.252,83	5.377.526,55
DESPESAS CORRENTES	42.819.475,87	49.013.115,15	8.651.931,22	43.742.816,15	5.270.299,00	9.718.292,13	43.365.249,85	5.647.865,30	41.435.501,58	377.566,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.208.300,00	24.228.992,91	4.710.971,40	21.722.928,87	2.506.064,04	4.719.588,65	21.722.928,87	2.506.064,04	20.057.616,31	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	319.285,00	52.179,12	319.280,69	4,31	52.179,12	319.280,69	4,31	319.280,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.331.175,87	24.464.837,24	3.888.780,70	21.700.606,59	2.764.230,65	4.946.524,36	21.323.040,29	3.141.796,95	21.058.604,58	377.566,30
DESPESAS DE CAPITAL	8.636.779,02	16.507.101,35	5.107.629,56	11.227.616,63	5.279.484,72	169.176,65	6.227.656,38	10.279.444,97	6.130.751,25	4.999.960,25
INVESTIMENTOS	8.156.779,02	16.027.101,35	5.086.964,83	10.900.676,23	5.126.425,12	148.511,92	5.900.715,98	10.126.385,37	5.803.810,85	4.999.960,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	480.000,00	20.664,73	326.940,40	153.059,60	20.664,73	326.940,40	153.059,60	326.940,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00			0,00			0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.606.254,89	65.520.216,50	13.759.560,78	54.970.432,78	10.549.783,72	9.887.468,78	49.592.906,23	15.927.310,27	47.566.252,83	5.377.526,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.606.254,89	65.520.216,50	13.759.560,78	54.970.432,78	10.549.783,72	9.887.468,78	49.592.906,23	15.927.310,27	47.566.252,83	5.377.526,55
SUPERÁVIT (XIII)				730.889,66			6.108.416,21		8.135.069,61	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.606.254,89	65.520.216,50	13.759.560,78	55.701.322,44	10.549.783,72	9.887.468,78	55.701.322,44	15.927.310,27	55.701.322,44	5.377.526,55
RESERVA DO RPPS	299.594,10	299.594,10			299.594,10			299.594,10		0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 08:29:33										

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:B4401536

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

SINIMBU - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR NÃO (e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.606.254,89	65.520.216,50	13.759.560,78	54.970.432,78	100,00	10.549.783,72	9.887.468,78	49.592.906,23	100,00	15.927.310,27	5.377.526,55
LEGISLATIVA	2.080.000,00	2.080.000,00	163.718,53	981.103,68	1,78	1.098.896,32	165.898,59	978.084,41	1,97	1.101.915,59	3.019,27
Ação Legislativa	2.075.000,00	2.075.000,00	162.728,53	976.109,13	1,78	1.098.890,87	164.908,59	973.089,86	1,96	1.101.910,14	3.019,27
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	990,00	4.994,55	0,01	5,45	990,00	4.994,55	0,01	5,45	0,00
JUDICIÁRIA	258.000,00	272.125,00	45.078,39	260.682,92	0,47	11.442,08	45.078,39	260.682,92	0,53	11.442,08	0,00
Ação Judiciária	258.000,00	272.125,00	45.078,39	260.682,92	0,47	11.442,08	45.078,39	260.682,92	0,53	11.442,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.803.400,00	5.306.710,00	788.262,91	4.438.771,13	8,07	867.938,87	885.779,65	4.418.800,05	8,91	887.909,95	19.971,08
Planejamento e Orçamento	312.500,00	324.510,00	65.247,31	315.896,12	0,57	8.613,88	63.571,08	313.129,42	0,63	11.380,58	2.766,70
Administração Geral	3.070.300,00	3.493.815,00	534.962,81	2.901.584,10	5,28	592.230,90	576.702,35	2.888.310,74	5,82	605.504,26	13.273,36
Administração Financeira	273.500,00	303.000,00	46.889,59	232.023,58	0,42	70.976,42	62.213,82	232.023,58	0,47	70.976,42	0,00
Controle Interno	105.000,00	80.500,00	4.686,76	32.890,45	0,06	47.609,55	4.686,76	32.890,45	0,07	47.609,55	0,00
Tecnologia da Informação	247.000,00	266.085,00	-205,34	238.640,06	0,43	27.444,94	42.452,56	238.490,06	0,48	27.594,94	150,00
Administração de Receitas	406.100,00	416.100,00	67.894,57	331.923,86	0,60	84.176,14	66.234,47	329.060,44	0,66	87.039,56	2.863,42
Comunicação Social	129.000,00	133.700,00	18.792,21	97.641,78	0,18	36.058,22	19.923,61	96.724,18	0,20	36.975,82	917,60
Demais Subfunções	260.000,00	289.000,00	49.995,00	288.171,18	0,52	828,82	49.995,00	288.171,18	0,58	828,82	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	219.700,00	322.500,00	130.255,28	255.576,40	0,46	66.923,60	4.081,56	127.132,40	0,26	195.367,60	128.444,00
Policiamento	54.700,00	54.700,00	1.811,28	26.153,41	0,05	28.546,59	4.081,56	26.153,41	0,05	28.546,59	0,00
Defesa Civil	165.000,00	267.800,00	128.444,00	229.422,99	0,42	38.377,01	0,00	100.978,99	0,20	166.821,01	128.444,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.025.770,00	1.187.019,00	219.033,73	1.020.977,86	1,86	166.041,14	226.010,03	1.018.400,97	2,05	168.618,03	2.576,89
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	5.238,40	12.983,26	0,02	29.016,74	5.238,40	12.983,26	0,03	29.016,74	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	62.000,00	67.500,00	9.277,25	47.527,25	0,09	19.972,75	13.102,25	47.527,25	0,10	19.972,75	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	368.600,00	410.935,00	90.526,87	396.551,12	0,72	14.383,88	91.654,89	395.746,42	0,80	15.188,58	804,70
Assistência Comunitária	550.170,00	663.584,00	113.991,21	563.916,23	1,03	99.667,77	116.014,49	562.144,04	1,13	101.439,96	1.772,19
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SAÚDE	11.114.529,00	14.402.709,18	2.533.943,00	12.218.218,65	22,23	2.184.490,53	2.724.670,20	11.766.499,45	23,73	2.636.209,73	451.719,20
Atenção Básica	4.490.229,00	5.620.593,78	1.114.570,52	4.081.567,34	7,43	1.539.026,44	773.723,54	3.702.684,32	7,47	1.917.909,46	378.883,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.511.850,00	7.404.137,50	1.222.769,52	6.904.271,88	12,56	499.865,62	1.735.004,61	6.832.035,70	13,78	572.101,80	72.236,18
Suporte Profilático e Terapêutico	272.500,00	384.701,90	45.526,48	328.788,28	0,60	55.913,62	57.344,95	328.188,28	0,66	56.513,62	600,00
Vigilância Sanitária	94.800,00	125.396,00	25.028,97	96.918,48	0,18	28.477,52	27.020,73	96.918,48	0,20	28.477,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	65.090,00	-1.007,68	46.116,71	0,08	18.973,29	4.346,18	46.116,71	0,09	18.973,29	0,00
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	105,27	0,00	14.894,73	0,00	105,27	0,00	14.894,73	0,00
Administração Geral	402.350,00	445.990,00	70.173,04	425.575,06	0,77	20.414,94	70.348,04	425.575,06	0,86	20.414,94	0,00
Demais Subfunções	282.800,00	341.800,00	56.882,15	334.875,63	0,61	6.924,37	56.882,15	334.875,63	0,68	6.924,37	0,00
EDUCAÇÃO	14.885.700,00	17.005.184,91	3.456.595,07	15.853.819,58	28,84	1.151.365,33	3.612.348,97	15.842.381,39	31,94	1.162.803,52	11.438,19
Ensino Fundamental	11.445.700,00	12.306.306,91	2.535.250,73	11.569.095,08	21,05	737.211,83	2.662.963,54	11.561.556,89	23,31	744.750,02	7.538,19
Ensino Médio	516.900,00	622.050,00	138.789,93	607.333,08	1,10	14.716,92	144.592,79	607.333,08	1,22	14.716,92	0,00
Ensino Profissional	4.500,00	5.000,00	1.088,84	4.192,06	0,01	807,94	1.088,84	4.192,06	0,01	807,94	0,00
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	2.929,63	11.613,23	0,02	13.386,77	2.929,63	11.613,23	0,02	13.386,77	0,00
Educação Infantil	1.809.600,00	2.464.728,00	509.758,80	2.191.536,26	3,99	273.191,74	529.586,54	2.187.636,26	4,41	277.091,74	3.900,00
Educação Especial	222.000,00	309.000,00	53.976,49	242.232,15	0,44	66.767,85	55.103,50	242.232,15	0,49	66.767,85	0,00
Administração Geral	302.000,00	343.100,00	60.033,95	315.268,39	0,57	27.831,61	61.317,43	315.268,39	0,64	27.831,61	0,00
Demais Subfunções	560.000,00	930.000,00	154.766,70	912.549,33	1,66	17.450,67	154.766,70	912.549,33	1,84	17.450,67	0,00
CULTURA	83.800,00	205.717,44	4.567,47	74.839,69	0,14	130.877,75	7.692,87	74.839,69	0,15	130.877,75	0,00
Difusão Cultural	83.800,00	205.717,44	4.567,47	74.839,69	0,14	130.877,75	7.692,87	74.839,69	0,15	130.877,75	0,00
URBANISMO	2.216.979,88	4.049.979,88	68.581,10	3.455.448,71	6,29	594.531,17	69.164,35	3.455.448,71	6,97	594.531,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.263.879,88	1.338.879,88	58.735,47	903.778,42	1,64	435.101,46	58.735,47	903.778,42	1,82	435.101,46	0,00
Serviços Urbanos	953.100,00	2.711.100,00	9.845,63	2.551.670,29	4,64	159.429,71	10.428,88	2.551.670,29	5,15	159.429,71	0,00
SANEAMENTO	2.397.000,00	2.641.000,00	214.378,32	1.797.357,02	3,27	843.642,98	413.194,49	1.765.925,02	3,56	875.074,98	31.432,00
Saneamento Básico Rural	752.500,00	828.500,00	0,00	111.299,52	0,20	717.200,48	54.243,89	111.299,52	0,22	717.200,48	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.644.500,00	1.812.500,00	214.378,32	1.686.057,50	3,07	126.442,50	358.950,60	1.654.625,50	3,34	157.874,50	31.432,00
GESTÃO AMBIENTAL	185.100,00	206.600,00	28.468,84	156.588,92	0,28	50.011,08	30.612,29	156.588,92	0,32	50.011,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	185.100,00	206.600,00	28.468,84	156.588,92	0,28	50.011,08	30.612,29	156.588,92	0,32	50.011,08	0,00
AGRICULTURA	2.975.468,57	3.617.466,57	1.355.638,86	2.836.934,25	5,16	780.532,32	361.429,15	1.770.520,80	3,57	1.846.945,77	1.066.413,45
Abastecimento	111.000,00	113.665,00	17.376,92	100.551,74	0,18	13.113,26	17.376,92	100.551,74	0,20	13.113,26	0,00
Extensão Rural	161.000,00	161.000,00	298,72	152.593,62	0,28	8.406,38	25.644,84	152.593,62	0,31	8.406,38	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.633.468,57	3.232.801,57	1.336.573,22	2.509.590,82	4,57	723.210,75	317.017,39	1.443.177,37	2,91	1.789.624,20	1.066.413,45
Defesa Agropecuária	0,00	5.000,00	550,00	550,00	0,00	4.450,00	550,00	550,00	0,00	4.450,00	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	105.000,00	840,00	73.648,07	0,13	31.351,93	840,00	73.648,07	0,15	31.351,93	0,00
INDÚSTRIA	1.718.250,02	4.399.810,02	3.607.128,42	3.912.359,29	7,12	487.450,73	49.892,77	321.599,04	0,65	4.078.210,98	3.590.760,25
Promoção Industrial	1.718.250,02	4.399.810,02	3.607.128,42	3.912.359,29	7,12	487.450,73	49.892,77	321.599,04	0,65	4.078.210,98	3.590.760,25

COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.300,00	212.400,00	151.225,36	195.397,64	0,36	17.002,36	155.421,36	191.397,64	0,39	21.002,36	4.000,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	80.300,00	202.400,00	151.225,36	195.397,64	0,36	7.002,36	155.421,36	191.397,64	0,39	11.002,36	4.000,00
ENERGIA	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	1.005.856,37	1,83	204.143,63	0,00	1.005.856,37	2,03	204.143,63	0,00
Energia Elétrica	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	1.005.856,37	1,83	204.143,63	0,00	1.005.856,37	2,03	204.143,63	0,00
TRANSPORTE	4.042.707,42	5.493.480,97	667.822,22	4.162.863,32	7,57	1.330.617,65	802.898,57	4.095.547,10	8,26	1.397.933,87	67.316,22
Transporte Rodoviário	4.042.707,42	5.493.480,97	667.822,22	4.162.863,32	7,57	1.330.617,65	802.898,57	4.095.547,10	8,26	1.397.933,87	67.316,22
DESPORTO E LAZER	388.050,00	665.550,00	26.026,50	396.413,71	0,72	269.136,29	31.546,76	395.977,71	0,80	269.572,29	436,00
Desporto Comunitário	388.050,00	665.550,00	26.026,50	396.413,71	0,72	269.136,29	31.546,76	395.977,71	0,80	269.572,29	436,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.761.500,00	2.241.963,53	298.836,78	1.947.223,64	3,54	294.739,89	301.748,78	1.947.223,64	3,93	294.739,89	0,00
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	799.285,00	72.843,85	646.221,09	1,18	153.063,91	72.843,85	646.221,09	1,30	153.063,91	0,00
Transferências	1.100,00	329.278,53	284,33	307.678,89	0,56	21.599,64	284,33	307.678,89	0,62	21.599,64	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000.400,00	1.113.400,00	225.708,60	993.323,66	1,81	120.076,34	228.620,60	993.323,66	2,00	120.076,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA *	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	51.606.254,89	65.520.216,50	13.759.560,78	54.970.432,78	100,00	10.549.783,72	9.887.468,78	49.592.906,23	100,00	15.927.310,27	5.377.526,55

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 08:30:48

Nota: O Manual de Demonstrativos Fiscais trouxe a exclusão da linha "Reserva do RPPS" do Anexo 02 RREO " Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação e que, no Balanço Orçamentário, essa informação passou a figurar após o somatório das despesas.

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:35A2AE75

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS

SINIMBU - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	879.594,10	1.262.834,45
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	1.179.112,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	1.179.112,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.594,10	83.721,48
Compensação Financeira entre os regimes	79.594,10	83.721,48
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	879.594,10	1.262.834,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	230.000,00	216.794,00	216.794,00	199.830,00	0,00
Aposentadorias	230.000,00	216.794,00	216.794,00	199.830,00	0,00
Pensões Por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	350.000,00	255.618,29	255.618,29	255.618,29	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	255.618,29	255.618,29	255.618,29	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	580.000,00	472.412,29	472.412,29	455.448,29	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	299.594,10	790.422,16	790.422,16	807.386,16	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	299.594,10
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.964,00

Investimentos e Aplicações	8.754.416,54
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 08:35:45					
NOTAS EXPLICATIVAS					
O Fundo de Aposentadoria e Demais Benefícios dos Servidores do Município de Sinimbu/RS - FABS foi extinto pela Lei 333 de 23 de julho de 1999, sendo que os bens e créditos do Fundo extinto por esta Lei, passaram a integrar conta especial na contabilidade do Município, cujos valores depositados em contas bancárias são movimentadas pelo Prefeito Municipal e Tesoureiro(a) do Município, sempre em conjunto, para cobrir as despesas com as aposentadorias e pensões concedidas ou com direito formado até 27 de novembro de 1998, que continuam sob a responsabilidade do Município, nos termos do Art. 10 da Lei Federal no. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e as despesas com compensações financeiras para o INSS, bem como as complementações de aposentadorias e pensões. .					

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***
		094464/0-0

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:300AF9FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA GERENCIAMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AO PESSOAL QUE UTILIZARÁ O SISTEMA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SMFPO".

Declaro que a licitação em questão, Pregão Eletrônico nº 119/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 51.898/2023, cuja abertura ocorreu na data de 12/01/2024 no Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br resultou FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa participante em relação à licitação resultou inabilitada, uma vez que não atendeu em sua integralidade ao item 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA constante em edital, resultando assim o Processo Licitatório FRACASSADO.

Objeto:

LOTE 01 – ASSESSORIA TRIBUTÁRIA			
Item	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**
1	**ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA** Especificações: Assessoria Tributária especializada para gerenciamento do índice de ICMS, conforme Memorial Descritivo do objeto. - Orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS e seu retorno; - Acompanhamento e auditoria no preenchimento das guias (análise das guias modelos A e B); - Detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias; - Acompanhamento de digitação e correção de inconsistências do Programa SITAGRO, referente à produção primária do município bem como do cadastro de produtores; - Conferência e exames dos relatórios e publicação dos índices provisórios, preparação, montagem e apresentação de recursos a serem interpostos junto	Serviço	12

	à Secretaria da Fazenda do Estado; - Ações de educação fiscal, incluindo ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul; - Verificação de relatórios com os dados dos índices definitivos de retorno do ICMS; - Disponibilização de software para análise dos dados; - Geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS; - Análise das empresas do MEI; - Geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS; - Oferecer orientações para análise de informações prestadas pelas empresas nas GMBs, no Simples Nacional, na produção primária e nos Cartões de Crédito, débito e PIX, visando melhorar o VAF; - Prestar serviços de educação fiscal compreendendo a realização de palestras junto às escolas das Redes Municipais e estaduais com o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como a realização de palestras de orientação junto à comunidade em geral.		
2	**LOCAÇÃO DE SOFTWARE** Especificações: Locação com Suporte Técnico, manutenção, implantação, parametrização, treinamento ao pessoal que utilizará o software e realização de todas as atualizações necessárias no sistema, durante o prazo de vigência do contrato.	Serviço	12

Assim, pelas razões exaradas acima, decido pelo encerramento e arquivamento do presente Processo Licitatório, nas formas e disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 1º de fevereiro, do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:56F7BAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Rosângela Gobet Domingues	1°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Nilse Lindner	2º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Sandra Daiane de Almeida Giacometti	3º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Daiane Santos de Oliveira	4º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Silvana da Rosa Girardi	5º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Naiane Roberta de Almeida Giacometti	6º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Maquieli Zucco	7º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Elenir G. Schaeffer Schmidt	8º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Eliane Aparecida Lupato	9º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Jane Ribeiro de Mattos	10º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Terezinha Szimanski da Silva	13º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Adriana Kohl de Andrades	14º	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Glaucia De Faci Lenz	1º	Professor de Educação Física	20 horas

As candidatas ocupantes do 11º e 12º lugar não poderão assumir os referidos cargos com base nas previsões legais do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal combinado com o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/1993.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 01 de fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2532A4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 006/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 02 de fevereiro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.851	DANIELA STOFFEL KRUMMENAUER	Professor da Educação Infantil	19
60.852	PRISCILA RAMOS	Professor da Educação Infantil	375*
60.853	SAMANTA KREMER DA ROSA	Professor da Educação Infantil	20
60.854	GIANNI COSTA DA ROSA MÜLLER	Professor da Educação Infantil	21
60.855	JAQUELINE GARCIA	Professor da Educação Infantil	22
60.856	LUCIANE DE VARGAS GARCIA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	4
60.857	MIDIANE ALVES E ALVES	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	98*
60.858	PATRÍCIA PRATES DE QUADROS DUART	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	5
60.859	MURIEL HAUPENTHAL	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	6
60.860	PÂMELA ALVES DE MATTOS	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	7
60.861	DANIELA CIOCHETA DALENOGARE	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	8
60.862	FRANCIELE MÜLLER	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	9
60.863	CIRLEI LUCIA VOGEL	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	10
60.864	ELOÍSA DA ENCARNAÇÃO HAACK MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	11
60.865	BRUNA LARISSA DAS NEVES	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	12
60.866	LETÍCIA RODRIGUES PITSCH	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Educação Física	1
60.867	JUNIOR MACIEL PRATES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Educação Física	2
60.868	LUCIANA APARECIDA BOEIRA KOCH	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Educação Física	3
60.869	DANIEL GELLER DE BRIDA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Educação Física	4
60.870	DILVANO MACHADO LUGINSKI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Educação Física	5
60.871	NATALIA BRAUM	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	5
60.872	GABRIELA FERNANDA GONZAGA ALANÍS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	6
60.873	ALBERTO DA SILVA FRUCK	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	7
60.874	PEDRO FRÓTA PAIVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Artes	1
60.875	AGATHA SCHARDONG TAYLOR	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Artes	2
60.876	MATHEUS ZAMBIASI ROLIANO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – História	4
60.877	GIOVANNA MARTELETE DO AMARAL	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – História	5
60.878	ELIANE BETICA ANDRIOLI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	2
60.879	MARILÚCIA SALINES NOBRE	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	3
60.880	ELISA FRIEDRICH MARTINS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	1
60.881	REBECA CAVALCANTE LOPES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	2
60.882	RAFAEL SEHN Y LOPEZ	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	1

*Portador de deficiência.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:46F25663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária Auxiliar de Ensino, Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braile, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de divulgação de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3.DOS CARGOS E VAGAS
3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos de:

a) Auxiliar de Ensino;
b) Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
c) Guia Intérprete de Braile

3.2. O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital.
3.3. As atribuições específicas para os cargos estão descritas no Anexo II do presente Edital.

3.4. A seleção para o cargo de Auxiliar de Ensino se dará a partir da realização de uma prova teórico-objetiva, com caráter eliminatório.
3.5. A seleção para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braile se dará a partir da realização de prova teórico-objetiva e prova de títulos e comprovação de experiência (os quais devem ser enviados pelo candidato, no ato da inscrição).
3.6. Cada uma das provas descritas no item 3.5 deste Edital será pontuada, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova teórico-objetiva	50 pontos
Prova de títulos	60 pontos
Experiência	40 pontos

4.DAS INSCRIÇÕES
4.1. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
4.2. As inscrições terão início em **03/02/2024**, às **07h30min** e serão encerradas no dia **06/02/2024**, às **18 horas**.
4.3. As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo:

https://forms.gle/BafjgsDgXFiwASo26

4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
4.5. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;
4.6. O candidato que não dispõe de acesso à internet pode realizar a inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato, Biblioteca Pública ou Espaço CEU.

5.DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital do Processo Seletivo	02/02/2024
Período de Inscrições	03/02/2024 a 06/02/2024 (horários descritos no item 4.2 deste Edital)
Lista preliminar de inscritos	07/02/2024
Período de Recursos	08/02/2024 a 09/02/2024
Lista oficial de inscritos e divulgação das salas de prova	14/02/2024
Realização da prova teórico-objetiva	15/02/2024
Divulgação do gabarito	16/02/2024
Resultado parcial	20/02/2024
Período de interposição de recursos	21/02/2024 e 22/02/2024
Divulgação do resultado final	26/02/2024
Chamamento dos aprovados a partir de	28/02/2024

6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail processoseletivosmeccb@campobom.rs.gov.br, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG.
6.2. Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
7.1. A prova será realizada no dia **15 de fevereiro de 2024, às 19 horas**, na Escola CEI, localizada na Rua Vinte de Setembro, nº 515, Bairro Centro, em Campo Bom-RS.
7.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova.
7.3. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário indicado no item 7.1, munidos de caneta azul ou preta e documento de identificação em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
7.4. O canditado terá até 02 (duas) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
7.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo na Grade de Respostas.
7.6. A prova teórico-objetiva será constituída de **20 (vinte)** questões para o cargo de **Auxiliar de Ensino,** elaboradas com base nos programas relacionados no Anexo lll e lV deste Edital. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 01 (uma) única resposta correta.
7.7. A prova teórico-objetiva será constituída de **05 (cinco)** questões para os cargos de **Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braile**, elaboradas com base nos programas relacionados no Anexo lll e lV deste Edital. As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 01 (uma) única resposta correta.
7.8. Será considerado aprovado o candidato que acertar no mínimo **50%** das questões da prova;
7.9. Não será permitido ao candidato na sala de prova o uso de boné, chapéu, fones de ouvido, gravador, notebook, telefone celular ou qualquer outro aparelho que permita a transmissão de qualquer dado, e/ou que cubra a cabeça por qualquer forma.
7.10. Não haverá segunda chamada para o ingresso na sala de prova, sendo que o candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo do início da prova, somente poderá ingressar na sala de prova se acompanhado por fiscal credenciado pela comissão do processo seletivo.
7.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início desta, entregando, ao se retirar, a prova e a grade de respostas.
7.12. As respostas deverão ser assinaladas na grade pelo candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta azul ou preta.
7.13. Não haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
7.14. Serão consideradas erradas as questões não assinaladas na grade de respostas, aquelas para as quais tiver sido atribuída mais de uma resposta pelo candidato e aquelas que apresentarem emenda ou rasura.
7.15. Não será permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato na sala de provas.
7.16 Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação das provas/candidatos.
7.17. Não serão fornecidos atestados ou certificados de participação ou classificação no Processo Seletivo de que trata este Edital.
7.18. É vedada a comunicação entre os candidatos, durante a realização da prova.
7.19. É vedada a realização de consultas de qualquer espécie, pelo candidato, durante a realização da prova.

7.20. O candidato deverá tratar todos os envolvidos no Processo Seletivo com cortesia.
7.21 O candidato que não alcançar o percentual mínimo de acertos **(50% da prova)**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7.22. Não será permitida a saída do candidato da sala de prova com o caderno de questões.
7.23. O descumprimento de qualquer das instruções constantes das alíneas deste item 7, implicará eliminação do candidato da prova, a qualquer tempo do Processo Seletivo.

8. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braile

8.1. A prova de títulos para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Guia Intérprete de Braile, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 1º ao 3º Semestre	01	10 pontos	45 pontos
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 4º ao 6º Semestre	01	15 pontos	
Ensino Superior em andamento na área da Educação - a partir do 7º Semestre	01	30 pontos	
Ensino Superior Completo na área da Educação	01	40 pontos	
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de Educação	01	05 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Educação 81 horas ou mais	01	05 pontos	15 pontos
Curso na área de Educação de 41 horas a 80 horas	01	03 pontos	
Curso na área de Educação até 40 horas	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da Educação	Até 5	01 ponto	

8.2. A comprovação de experiência para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Guia Intérprete de Braile, dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	02	15 pontos	40 pontos
	04	20 pontos	
	05	25 pontos	
	06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

8.3. Os títulos e comprovantes de experiência devem ser enviados em formato PDF ou Imagem no ato da inscrição.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital.

10. DO INGRESSO NO CARGO
10.1. O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;
10.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei;
10.3. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;
11.4. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

11. DA ADMISSÃO
11.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:
a) Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente inacumulável com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
b) Declaração atualizada dos respectivos bens;
c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
d) Prova documental do *status* de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
e) Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
f) Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
g) Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
h) Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
i) Prova documental de residência;
j) Carteira do Trabalho;
k) Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
l) Cópia do Registro Gerall (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
m) 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4 ;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
12.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

12.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.
12.4 Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.
12.5 Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.
12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 29 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2E42BBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 25/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.
Processo : 736/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **25/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	92.667.948/0001-13	Dona Teodora	435	(51)33759482

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30979	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	12.960,00
30980	Manutenção e expansão da vigilância epid	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
30984	Manutenção do transporte de pacientes.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	18.240,00
30986	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	7.560,00
31039	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	16.632,00
31040	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	5.280,00
31041	Aprimorar o controle e fiscalização ambi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
31042	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	21.456,00
31043	Fiscalização Tributária	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	10.560,00
31044	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	18.240,00
31046	Manutenção e expansão da vigilância sani	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
31047	Manutenção e expansão das ações em atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	5.280,00
31049	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
31050	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
31330	Atividades complementares.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	342.288,00
32032	Manutenção e expansão da atenção básica	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
32033	Enfrentamento a Pandemias	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.840,00
32038	Serviços da proteção social básica.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS MU1662	339049010000	22.080,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Vale transporte	un	4,0	3.840,00	15.360,00
2	1	Vale transporte	un	2,0	18.240,00	36.480,00
3	1	Vale transporte	un	1,0	5.280,00	5.280,00
4	1	Vale transporte	un	1,0	22.080,00	22.080,00
5	1	Vale transporte	un	1,0	16.632,00	16.632,00
6	1	Vale transporte	un	1,0	12.960,00	12.960,00
7	1	Vale transporte	un	1,0	5.280,00	5.280,00
8	1	Vale transporte	un	1,0	3.840,00	3.840,00
9	1	Vale transporte	un	1,0	21.456,00	21.456,00
10	1	Vale transporte	un	1,0	10.560,00	10.560,00
11	1	Vale transporte	un	1,0	7.560,00	7.560,00
12	1	Vale transporte	un	1,0	3.840,00	3.840,00

13	1	Vale transporte	un	1,0	342.288,00	342.288,00
14	1	Vale transporte	un	1,0	3.840,00	3.840,00

Glorinha, 08 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:310A7EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 30/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO PARA O A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN, PLACAS IRN3227. A CONTAR DE 02/01/2024.
Processo : 741/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **30/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3255	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	4.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	4.500,00	4.500,00

Glorinha, 15 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:24F3A8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 36/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.
Processo : 749/**2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **36/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediata**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LARGO VISCONDE DO CAIRÚ		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31039	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	1.610,40

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Vale transporte	un	1,0	1.610,40	1.610,40

Glorinha, 15 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:BF9D5662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 38/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.
Processo : 751/**2024**

Modalidade: Inexigibilidade N° **38/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imdiato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LARGO VISCONDE DO CAIRÚ		

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30980	Manutenção e expansão da vigilância epid	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339049010000	3.220,80
30981	Manutenção e expansão da vigilância amb	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.220,80
30982	Manutenção da Farmácia Municipal	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.220,80
30983	Manutenção e expansão dos serviços odont	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.220,80
30984	Manutenção do transporte de pacientes.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339049010000	3.220,80

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Vale transporte	un	5,0	3.220,80	16.104,00

Glorinha, 15 de janeiro de 2024

PAULO JOSÉ SLVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6043140D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Anuênios a Servidores Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3991-8	Adaiane Soares da Silva	Fevereiro/2024
3577-7	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	Fevereiro/2024
745-5	Carlos Antonio Boito	Fevereiro/2024
3690-0	Cristina Leticia Rugini	Fevereiro/2024
3584-0	Daiane Nepomoceno dos Santos	Fevereiro/2024
56-6	Darci Penning	Fevereiro/2024
357-3	Ezequiel Dal Molin Bonatto	Fevereiro/2024
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	Fevereiro/2024
3934-9	Jessica Dal Cerro	Fevereiro/2024
3578-5	João Augusto Lobo Girelli	Fevereiro/2024
3576-9	Tais Boito Mazzon	Fevereiro/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 01 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1FE25936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.258, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.258, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO MONTANTE DE R$ 1.615.434,85."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 31º da Lei Municipal nº 2.435, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.615.434,85 (um milhão e seiscentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS

	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		
	1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00.00.00	1754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 581.904,00
4.4.90.51.00.00.00.00	2754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 115.845,03
	1305 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00.00.00.00	2706	OBRAS E INSTALACOES	R$ 300.000,00
	1306 CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00.00	2751	OBRAS E INSTALACOES	R$ 233.650,96
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 1.231.399,99**
	15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA		
	1702 PROMOÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO DA PESCA		
3.1.90.94.00.00.00.00	2759	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 34.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	2759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 51.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.349,61
	2701 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA		
3.1.90.04.00.00.00.00	2759	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 116.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 351.349,61**
	17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH		
	17 SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH		
	1801 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SEC.MUNIC.DA MULHER E DIR. HUMANOS		
4.4.90.52.00.00.00.00	2701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.347,36
	2801 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.		
3.3.90.36.00.00.00.00	2701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2701	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.337,89
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 32.685,25**
	TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 1.615.434,85**

Art. 2º Servirão de recursos:

a) o valor de R$ 32.685,25, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;
b) o valor de R$ 300.000,00, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2706 – Transferência Especial da União;
c) o valor de R$ 233.650,96, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP;
d) o valor de R$ 351.349,61, referente a parte do superávit financeiro, sob o vínculo 2759 - Recursos Vinculados a Fundos;
e) o valor de R$ 581.904,00, referente a operações de crédito, sob o vínculo 1754 – Recursos de Operações de Crédito;
f) o valor de R$ 115.845,03, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2754 - Recursos de Operações de Crédito;

TOTAL	**R$ 1.615.434,85**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:CBF65D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 309/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preço n° 005/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços, visando o fornecimento de refeições tipo buffet quente, marmitas e salgados, para atender às necessidades das Secretarias da Saúde e de Segurança e Trânsito do município de Imbé;

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24H
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Daniela Franzen Vigano	16379	Enfermeira Prog. Saúde - SAMU/SALVAR
Fiscal de Contrato	Ivonete de Jesus	13519	Assessor Especial

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Diretor Adm. Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Gabriel Campos dos Anjos	16461	Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 309/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 005/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8CF9D2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 40/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.

Relação Preliminar das inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 01(uma) vaga para Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil e formação de cadastro reserva (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 29/2024, **TORNA PÚBLICO** a Relação

Preliminar das inscrições homologadas de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 01(uma) vaga para Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil e formação de cadastro(CR) reserva, conforme Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ALINE DOS SANTOS RAMOS	01436/2024
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	01441/2024
ANA CLAUDIA NEGRUNI DE MELO DA ROSA	01413/2024
ANA PAULA DOS ANJOS	01405/2024
CAMILA ALVES QUILES BOBSIN	01439/2024
CARLA EDUARDA PEREIRA DE CASTRO	01453/2024
CATRINNE MODEL TEIXEIRA	01450/2024
CLARICE M. SANTOS	01457/2024
CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	01417/2024
DAIANE TEIXEIRA BORGES	01434/2024
DEBORA MELLO ARMICHI	01431/2024
DENIS CRISTIAN DO AMARAL	01412/2024
DENISE DUTRA BRESOLIN	01669/2024
DENISE SILVA DE OLIVEIRA	01422/2024
FABIANA BETTIATO DOS SANTOS	01420/2024
FERNANDA MARIA RECH	01430/2024
FERNANDA TREVISAN VIDOR	01440/2024
FLAVIA REGINA DA ROSA	01111/2024
GABRIELA TRAMONTIN ZANOTTI	01435/2024
GESSICA NEGRUNI BARBOZA	01445/2024
HENRIQUE DOUGLAS ANDRADE DA SILVA	01401/2024
ITAMARA DA SILVEIRA	01442/2024
JACIRA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO BOEIRA	01465/2024
JESSICA CAROLINE SOUZA DE BRITO	01374/2024
JORGE LUÍS CARDOSO PEREIRA	01455/2024
KELEN RENATA BITENCOURT DA SILVA	01428/2024
LUCIANI GORETE BENETTI	01451/2024
MAIARA OLIVEIRA DA SILVEIRA	01432/2024
MARCIELI DALPIAZ TRAMONTIN	01423/2024
MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	01461/2024
MARIA ISABEL DA SILVA	01449/2024
MARIAN DEWES BOBSIN	01462/2024
MARLI DA SILVA DIAS DARIVA	01448/2024
MARRAILA EVALDT SELAU	01425/2024
MONICA DA SILVA NUNES	01410/2024
NÁDIA MARTIN SPARREMBERGER	01407/2024
RAFAELA ALESANDRA FLORENTINO DE JESUS	01462/2024
ROSANE DOS SANTOS	01464/2024
VANESSA DE DEUS EVALTE	01346/2024
VERENE DA SILVA	01424/2024
VIVIANE MARTINS PEDROSO	01427/2024

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ÉDINA ALVES BOBSIM	1673/2024 - subitem 3.2 do Edital 022/2024
JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	1674/2024 - subitem 3.2 do Edital 022/2024
VERIDIANA ANDRÉIA MARQUES DARIVA DAMBROS	1675/2024 - subitem 3.2 do Edital 022/2024
EDINÉIA DOS SANTOS MILCHARECK DARIVA	1678/2024 - subitem 3.2 do Edital 022/2024

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital 022/2024, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas

Maquiné, 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:94D25F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 053/2024 – CP – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 045/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão da nomeação para os cargos de Agente Fiscal, Oficial Administrativo, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico Superior em Artes, publicada no Edital nº 045/2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 045/2024
1.1 Retifica-se o item 2, do Edital nº 045, de 1º de fevereiro de 2024, para constar a correção da data de nomeação, onde se lê **1º/01/2024**, leia-se **1º/02/2024**.
2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **1º/02/2024**, conforme Decreto nº 094, de 1º de fevereiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 017/2024
EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	**AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26º	ROSIANE COUTO CORREA	08:10	08:40

EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
81º	MARCIA REGINA LACERDA DOS SANTOS	08:20	08:40

CARGO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/2019**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO:15/02/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
39º	LIA SANTIAGO BARON	08:30	08:40

NOMEAÇÃO

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
213º	JOSIANE LONGONI DE CAMPOS	08:50	09:20
214º	ANDRESSA FONSECA DA ROSA	09:00	
215º	JENNIFER SIQUEIRA SCHULLER REBELLO	09:10	

CARGO	**TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES - CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 25/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 15/02/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	MICHELI SOUZA DOS SANTOS	09:30	10:00

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 045/2024, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de fevereiro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5C8721B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2893, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O CAPUT E ACRESCENTA O §1º E §2º, NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2875, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2875, de 4 de dezembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar, pelo período de até seis meses, renováveis pelo mesmo período, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Técnico (a) de Enfermagem	18 (dezoito)	42 horas	R$ 1.993,69 (um mil e novecentos e neventa e três reais e sessenta e nove centavos).
Enfermeiro (a)	10 (dez)	42 horas	R$ 6.465,27 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Farmacêutico (a)	02 (duas)	40 horas	R$ 6.465,27 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Técnico (a) em Radiologia	03 (três)	20 horas	R$ 1.993,69 (um mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).
Auxiliar de Limpeza	08 (oito)	42 horas	R$ 1.251,92 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)
Recepcionista	06 (seis)	42 horas	R$ 1.688,20 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Cozinheiro(a)	04 (quatro)	42 horas	R$ 1.270,57 (um mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)
Psicólogo (a)	01 (uma)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Oficial Administrativo	2 (dois)	40 horas	R$ 2.289,59 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Odontólogo	2 (duas)	40 horas	R$ 4.434,34 (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Fisioterapeuta	1 (uma)	30 horas	R$ 4.229,48 (quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
Auxiliar de Saúde Bucal	2 (duas)	40 horas	R$ 1.890,29 (um mil e oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

§1º. É garantido aos contratados a percepção do salário mínimo, prevista no art. 7º, IV, c/c art. 39, § 3º da Constituição Federal e nos termos da Súmula Vinculante 16 do STF, havendo necessidade de complementação vencimento básico do contratado, será realizada por meio de abono, de modo que a remuneração percebida pelo servidor público atinja o mínimo legal.

§2º - O alcance das diferenças entre os valores dos vencimentos no âmbito municipal e o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, será pago mensalmente independente do repasse do governo federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:D564F71E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2894, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2892, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2892, de 18 de janeiro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo prazo de até 01 (um) ano, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, do Município de Salto do Jacuí, profissionais a seguir descritos, com as respectivas cargas horárias, número de vagas vencimentos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Condutor do Veículo do SAMU	05 (cinco)	40 horas	R$ 1.713,01 (um mil setecentos e treze reais e um centavo).
Técnico de Enfermagem do SAMU	05 (cinco)	40 horas	R$: 1.971,64 (um mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Enfermeiro (a)	01 (uma)	30 horas	R$: 3.521,92 (três mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)

§ 1º – Para as contratações acima descritas, deverá ser observado o disposto na Nota Técnica n° 07 do SAMU.

§2º - O alcance das diferenças entre os valores dos vencimentos no âmbito municipal e o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, será pago mensalmente independente do repasse do governo federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:09CDB57A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2895, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2889, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2889, de 18 de janeiro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Monitor de Escola de Educação Infantil e Crianças Autistas	01 (uma)	20 horas	R$ 1.251,92 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 horas	R$ 6.465,27 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Fonoaudiólogo (a)	02 (duas)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicopedagogo	01 (uma)	40 horas	R$ 4.418,74 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	01 (um)	40 horas	R$ 4.418,74 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
Professor de Espanhol	01 (uma)	20 horas	R$ 2.209,37 (dois mil e duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).
Professor de Estudos Sociais/Historia Geografia	01 (uma)	16 horas	R$ 1.767,49 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Professor de Anos Iniciais	03 (três)	20 horas	R$ 1.422,01 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo).
Professor de Língua Portuguesa	01 (uma)	16 horas	R$ 1.767,49 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Professor de Educação Infantil	02 (duas)	30 horas	R$ 3.192,15 (três mil e cento e noventa e dois reais e quinze centavos).
Professor de Educação Infantil	02 (duas)	20 horas	R$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos).
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)	20 Horas	R$ 2.617,27 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
Auxiliar de Cozinha	01 (uma)	40 horas	R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E743BE3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2897, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 1 (um) ano, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Monitor(a) Diurno	04 (quatro)	40 horas	R$ 1.547,33 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Monitor(a) Noturno	04 (quatro)	40 horas	R$ 1.547,33 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Auxiliar de Limpeza	02 (duas)	44 horas	R$: 1.433,23 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as descritas no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 3º. Fica assegurado, aos cargos descritos no Art. 1º, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º. Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre as 22 horas de um dia e às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.

Art. 5º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

§ 1º Os requisitos para investidura no cargo de monitor diurno e monitor noturno, previsto no art. 1º, deste Projeto de Lei, são:
I -ensino médio completo;
II -experiência com atendimento e cuidados com crianças;
III -entrevista com o candidato;
IV -certidão negativa de antecedentes criminais
V -inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes
VI -prova de títulos.

§ 2º. Os requisitos para investidura no cargo de auxiliar de limpeza são os descritos no Anexo I do presente Projeto de Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos terão início após a vigência da Lei Municipal nº 2791/2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2024.

ANEXO I

MONITOR DIURNO E MONITOR NOTURNO:

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:

Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um.
Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins.
Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres.
Manter sigilo com relação ao motivo do abrigamento, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem.

• Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço.

• Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;
• Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança.
• Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referencia do serviço;
• Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
• Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
• Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
• Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
• Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
• vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
• Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho.

AUXILIAR DE LIMPEZA:

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
HORÁRIO: Período normal de trabalho de 44 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B4393915

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2024 PSS 001/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE CARGOS DE: MONITOR(a) DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRIANÇAS AUTISTAS, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO(a), FONOAUDIÓLOGO(a), PSICOPEDAGOGO(a), PROFESSOR(a) DE AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFESSOR(a) DE ESPANHOL, PROFESSOR(a) DE ESTUDOS SOCIAIS/HISTÓRIA/GEOGRAFIA, PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR(a) DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TERAPEUTA OCUPACIONAL E AUXILIAR DE COZINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.889 de 18 de janeiro de 2024** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (uma) MONITOR(a) DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRIANÇAS AUTISTAS 20 horas semanais, 01 (uma) FISIOTERAPEUTA 20 horas semanais, 01 (uma) PSICÓLOGO(a) 20 horas semanais, 01 (uma) PSICÓLOGO(a) 40 horas semanais, 02 (duas) FONOAUDIÓLOGO(a) 20 horas semanais, 01 (uma) PSICOPEDAGOGO(a) 40 horas semanais, 01 (uma) PROFESSOR(a) DE AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40 horas semanais, 01 (uma) PROFESSOR(a) DE ESPANHOL 20 horas semanais, 01 (uma) PROFESSOR(a) DE ESTUDOS SOCIAIS/HISTÓRIA /GEOGRAFIA 16 horas semanais, 03 (três) PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS 20 horas semanais, 01 (uma) PROFESSOR(a) DE LÍNGUA PORTUGUESA 16 horas semanais, 02 (duas) PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas semanais, 02 (duas) PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 horas semanais, 01 (uma) TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 horas semanais e 01 (uma) AUXILIAR DE COZINHA 40 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO,** através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 035/2024, de 18 de janeiro de 2024:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Édina Pumpmacker – Membro
c) Luciana Michels Schuck – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.889 de 18 de janeiro de 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.889 de 18 de janeiro de 2024.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 22 de janeiro de 2024 à 26 de janeiro de 2024, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;
4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1 Cópia do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 -** https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II.
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.
5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.
5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
6.1.1 Apresentar idade mais avançada;
6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
6.1.3 Sorteio em ato público.
6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.889 de 18 de janeiro de 2024**.
8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete Do Prefeito Municipal, 22 de Janeiro De 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I			
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS			
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024			
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária**	**Vencimento Básico**
Monitor de Escola de Educação Infantil e Crianças Autistas	01 (uma)	20 horas	R$ 1.251,92 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 horas	R$ 6.465,27 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Fonoaudiólogo(a)	02 (duas)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Psicopedagogo(a)	01 (uma)	40 horas	R$ 4.418,74 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	01 (um)	40 horas	R$ 4.418,74 (quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).
Professor de Espanhol	01 (uma)	20 horas	R$ 2.209,37 (dois mil e duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).
Professor de Estudos Sociais/História Geografia	01 (uma)	16 horas	R$ 1.767,49 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Professor de Anos Iniciais	03 (três)	20 horas	R$ 1.422,01 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo).
Professor de Língua Portuguesa	01 (uma)	16 horas	R$ 1.767,49 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Professor de Educação Infantil	02 (duas)	30 horas	R$ 2.133,01 (dois mil e cento e trinta e três reais e um centavo).
Professor de Educação Infantil	02 (duas)	20 horas	R$ 1.422,01 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo).
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)	20 horas	R$ 2.617,27 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).
Auxiliar de Cozinha	01 (uma)	40 horas	R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

ANEXO II	
ATRIBUIÇÕES	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Monitor(a) de Escola de Educação Infantil e Crianças Autistas	**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição sintética das atribuições: Executar serviços na área da Educação, visando à educação formal e informal das crianças e executar atividades de orientação e recreação infantil. b) Atribuições típicas: Proceder à educação sanitária formal e informal da criança; prestar os primeiros socorros à criança quando necessário; manter contato direto com a mãe ou responsável, quando da entrega da criança; manter a organização e higiene do ambiente e material usado pela criança; manter os pais informados sobre a vivência diária da criança e problemas detectados; executar as atividades necessárias ao reforço escolar na pré-escola; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de Educação Especial" é de 20 (vinte) horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** possuir o ensino médio completo.
Fisioterapeuta	**ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA:** Executar atividades técnicas específicas de Fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias, participar de atividades de caráter profissional, educativa, recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Geral: carga horária de 20 horas semanais; b) Especial: o exercício do cargo, eventualmente, exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, em regime de urgência. **REQUISITO:** habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.
Psicólogo(a)	**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição sintética das atribuições: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho e as pessoas em geral, alunos da rede municipal de ensino e servidores, atividades de orientação na área escolar e da clínica psicológica. b) Atribuições típicas: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor: proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança: averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado á discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia, clínica psicológica e outras atividades municipais; e: executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 20/40 horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** possuir curso superior completo na área de psicologia e registro profissional da categoria.
Fonoaudiólogo(a)	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Desenvolver terapias para atendimento a rede pública de ensino, educação infantil e ensino fundamental. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** Desenvolver técnicas tendentes a reduzir ou extinguir as alterações de linguagem oral ou escrita, constatadas por deficiências diversificadas; participar de equipe multidisciplinar planejando a adequação dos atendimentos dentro de uma metodologia de grupo; encaminhar o aluno para avaliação de outros profissionais, fazendo o devido registro na pasta, sempre que constatada a necessidade. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** maior de 18 anos de idade, formado em Curso Superior de Fonoaudiologia.
Psicopedagogo(a)	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**: Docência **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** Aquelas estabelecida para o cargo de professor, instituídas pela Lei 267/90, mais as atribuições decorrentes da especialização, que se constitui a participar das atividades da equipe multidisciplinar; emitir laudos da situação de aprendizagem de cada aluno; acompanhar os alunos da rede pública de ensino registrando os resultados obtidos; aconselhar na sua área de atuação procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento discente; formular projetos de ação para a perfeita adequação pedagógica na limitação dos alunos diante problemas de ordem de socialização, aprendizagem ou biológicos; realizar sessões de anaminésia, juntamente com a psicóloga e estimuladora. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** maior de 18 anos de idade, formado em Curso Superior Licenciatura Plena, com especialização em psicopedadogia.
Professor de AEE - Atendimento Educacional Especializado	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Docência. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** Aquelas estabelecida para o cargo de professor, instituídas pela Lei 267/90, mais as atribuições decorrentes da especialização para trabalhar com crianças portadoras de necessidades especiais; participar das atividades da equipe multidisciplinar fazendo os relatórios pertinentes a turma, esclarecendo casos atípicos a conduta esperada; fazer esclarecimento aos pais do comportamento em sala de aula, alertando e integrando para alguma postura inadequada ou prejudicial, registrando na pasta individual e comunicando a equipe multidisciplinar. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Maior de 18 anos de idade, Professor/habilitação magistério com capacitação em Educação Especial ou graduação em Educação Especial.
Professor de Espanhol, Professor de Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil	**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didáticos-pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Freqüentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período normal de trabalho de 20/40 horas semanais.
Professor de Estudos Sociais/História/ Geografia	**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição sintética das atribuições: Descrição sintética das atribuições: Executar serviços na área da Educação, visando à educação formal e informal das crianças e executar atividades de orientação e recreação infantil, orientadas pela Secretaria Municipal da Educação. b) Atribuições típicas: O membro do magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; utilizar processos didáticos pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; particular das atividades da educação inerente a sua função; frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exige zelar pela economia do material a pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; guardar sigilo profissional; cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com humanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; planejar e executar ao trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividade extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, possuir graduação em Estudos Sociais/Geografia/História.

Professor de Língua Portuguesa	**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didáticos-pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Participar das atividades da educação inerente a sua função; Freqüentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissional; Cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período normal de trabalho de 16 horas semanais.
Terapeuta Ocupacional	**ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição sintética: prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. b) Descrição analítica: executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais. b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** a) Gerais: idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos. b) Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.
Auxiliar de Cozinha	**ATRIBUIÇÕES:** auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc, manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc, auxiliar no serviço de copeiragem em geral, realizar serviço de limpeza nas dependências, auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 40 horas semanais. b) REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo.

ANEXO III			Inscrição Nº____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024			
FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024			
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:		**CELULAR:**	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		**RG Nº:**	**CPF Nº:**
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		**CATEGORIA:**	
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme item 4 deste edital:
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área, emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."
Salto do Jacuí,_____de_____de 2024.
.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____
NOME COMPLETO: _____CPF:_____
CARGO DE INTERESSE:_____

Salto do Jacuí, _____de_____de 2024.
.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo: _____
1.2 CPF: _____
2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO FUNDAMENTAL
( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
2.2 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
2.3 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
3. Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firma reconhecida em cartório.
4.1 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):: _____
4.2 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
4.3 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
4.4 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

ANEXO V		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
CARGO DE:		
(....) MONITOR(a) DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRIANÇAS AUTISTAS		
Nº	**Documentos**	**Valor**
01	Curso Superior na Área de Educação	10 pontos
02	Certificado Conclusão/Diploma Curso Normal	10 pontos
03	Curso de Capacitação na Área de Educação Especial com o Mínimo de 180 horas	10 pontos
04	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 30 (trinta) pontos.	30 pontos
05	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
	Total de Pontos	**100 pontos**
CARGO DE:		
(....) FISIOTERAPEUTA;		
(....) PSICÓLOGO(a);		
(....) FONOAUDIÓLOGO(a);		
(....) PSICOPEDAGOGO(a);		
(....) TERAPEUTA OCUPACIONAL.		
Nº	**Documentos**	**Valor**
01	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10 pontos
02	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10 pontos
03	Curso de Capacitação na área de Educação Especial com o Mínimo de 180 horas	10 pontos
04	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 30 (trinta) pontos.	30 pontos
05	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
	Total de Pontos	**100 pontos**
CARGO DE:		
(....) PROFESSOR(a) DE AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;		
(....) PROFESSOR(a) DE ESPANHOL;		
(....) PROFESSOR(a) DE ESTUDOS SOCIAIS/HISTÓRIA/GEOGRAFIA;		
(....) PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS;		
(....) PROFESSOR(a) LÍNGUA PORTUGUESA;		
(....) PROFESSOR(a) EDUCAÇÃO INFANTIL.		
Nº	**Documentos**	**Valor**
01	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10 pontos
02	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10 pontos
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
04	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
	Total de Pontos	**100 pontos**
CARGO DE:		
(....) AUXILIAR DE COZINHA		
Nº	**Documentos**	**Valor**

01	Ensino Médio Completo	10 pontos
02	Curso Superior Completo	10 pontos
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo pretendido fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
04	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
	Total de Pontos	**100 pontos**

ANEXO VI	
CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024	
Descrição	**Data**
Publicação de Abertura Edital 003/2024 do Processo Seletivo Simplificado 001/2024	22/01/2024
Período de Inscrições	22/01/24 à 26/01/2024
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	29/01/2024
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	30/01/2024
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	31/01/2024
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	31/01/2024
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	01/02/2024
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 005/2023	02/02/2024
Procedimento Desempate, se ocorrer.	05/02/2024
OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.	

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:8EA8C8B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2024 PSS 002/2024

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ODONTÓLOGO(a), FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.891 de 18 de janeiro de 2024** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (dois) ODONTÓLOGO(a) com 40 horas semanais, 01 (uma) FISIOTERAPEUTA com 20 horas semanais e 01 (uma) NUTRICIONISTA com 20 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO a partir da data do edital da classificação final deste PSS**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 036, de 18 de janeiro de 2024:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Marta Natalina Costa Terras Petri – Membro
c) Luciana Michels Schuck – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.891 de 18 de janeiro de 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.891 de 18/01/2024.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES
3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 22 de janeiro de 2024 à 26 de janeiro de 2024, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;
4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1 Cópia do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 –**
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II.
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.
5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA, sendo obrigatório para desempenho da função.
5.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos.
5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
6.1.1 Apresentar idade mais avançada;
6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
6.1.3 Sorteio em ato público.
6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de
gozar de boa saúde física e mental.
8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.891 de 18 de janeiro de 2024**.
8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual,
poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete Do Prefeito Municipal, 22 De Janeiro De 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Odontólogo (a)	02 (duas)	40 horas	R$ 4.434,34 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Nutricionista	01 (uma)	20 horas	R$ 3.192,93 (três mil e cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços em odontologia visando o bem-estar do ser humano e da comunidade.
	EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realizar exames clínicos odontológicos; realizar atividades clínicas preventivas tais como: Profilaxia, aplicações tópicas de flúor, aplicações de selantes oclusais, ensino de técnicas de escovagens, orientações de higiene bucal e orientações quanto à alimentação anticariogênica; tratamento das Odontalgias nas mais diversas apresentações; realizar restaurações dentárias de classe I, II, III, IV e V; realizar pualpotomias e capeamentos diretos e indiretos; realizar pulceptomias (necropulpectomias e biopulpectomias); realizar exodontias simples; realizar exodontias com odonto-secção e ou elveolotomia; realizar drenagens de abcessos dentários; realizar suturas na cavidade oral; tratar de hemorragias dentárias; outras atividades clínicas inerentes ao
ODONTÓLOGO(a)	Cirurgião Dentista clínico geral, excluindo as de especialidades como: Ordodontia, Periodontia, Endodontia, Cirurgia Buco-Maxilo-facial, Odontopediatria, Prótese Fixa, Prótese móvel e Odontologia legal. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Horário: Período de 40 horas semanais; b) Outros: Sujeito ao uso de uniforme, quando necessário, será ministrado vacina de imunização para grupos de Alto Risco. Ser-lhe-á assegurado condições em equipamentos, materiais e instrumentais para a realização das atribuições.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade: 18 a 55 anos; b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo.
	ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA: Executar atividades técnicas específicas de Fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias, participar de atividades de caráter profissional, educativa, recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
FISIOTERAPEUTA	**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** a) Geral: carga horária de 20 horas semanais; b) Especial: o exercício do cargo, eventualmente, exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, em regime de urgência.
NUTRICIONISTA	**REQUISITO:** habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta. **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** a) Descrição sintética das atribuições: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar e formalizar cardápios para a alimentação escolar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos; instruir e orientar servidores e o público alvo, alunos ou não. Atuar em conformidade ao manual de boas práticas. Assessorar nas atividades de assessoramento as autoridades municipais. b) Atribuições típicas: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar, elaborar, orientar a execução de cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, elaborando a padronização de dietas, visando fornecer uma alimentação racional e equilibrada para alunos, pacientes e demais pessoas atendidas pelo poder público. Prestar orientação técnica e educativa em nutrição e dietética, elaborando material didático, planejando e executando treinamento em serviços, promovendo o estudo em nutrição e alimentação. Participar de equipe multidisciplinar, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede pública. Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais específicos para o serviço de nutrição verificando necessidades, avaliando capacidade funcional e física. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de alimentação escolar e de saúde pública e outras atividades correlatas com as atribuições referidas; responsabilizar-se pelo controle de estoques e pelo prazo de validade dos alimentos; **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

ANEXO III		Inscrição Nº_____
FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2024		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024		
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		**Nº:**
BAIRRO: CIDADE:	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:	**CELULAR:**	
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	**RG Nº:**	**CPF Nº:**
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	**CATEGORIA:**	
CARGO DE INTERESSE:		

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme item 4 deste edital:
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área, emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."
Salto do Jacuí,_____de_____de 2024.
.....
Assinatura do candidato
Inscrição Nº_____
NOME COMPLETO:
_____CPF:_____
CARGO DE INTERESSE:
Salto do Jacuí, _____de_____de 2024.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1Nome Completo:
1.2CPF:___ _____Telefone:_____
1.3Endereço:_____ _____

2. ESCOLARIDADE

2.1ENSINO MÉDIO

( ) Incompleto/Ano:_____ ( ) Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino:

2.2 ENSINO SUPERIOR

( ) Incompleto/Semestre:_____ ( ) Completo - Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

3. Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de Início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de Início: Data da conclusão:
Carga horária:

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firma reconhecida em cartório.

4.1 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um)::
_____
4.2 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____
4.3 Local:
Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____
4.4 Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):
_____

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

ANEXO V		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
CARGO DE:		
(....) ODONTÓLOGO(a)/40h		
(....) FISIOTERAPEUTA/20h		
(....) NUTRICIONISTA/20h		
Nº	**Documentos**	**Valor**
01	Curso Superior	10 pontos
02	Curso de Especialização na área com no mínimo 360 horas	20 pontos
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área prestada por instituições reconhecidas. Os certificados apresentados terão validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada não podendo ultrapassar trinta (30) pontos.	30 pontos
04	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar quarenta (40) pontos.	40 pontos
	Total de Pontos	**100 pontos**

ANEXO VI	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024	
CRONOGRAMA	
Descrição	**Data**
Publicação de Abertura Edital 004/2024 do Processo Seletivo Simplificado 002/2024	22/01/2024
Período de Inscrições	22/01/24 à 26/01/2024
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	29/01/2024
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	30/01/2024
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	31/01/2024
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	31/01/2024

Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	01/02/2024
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024	02/02/2024
Procedimento Desempate, se ocorrer.	05/02/2024

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:94061826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 08/2023 que tem como objeto o registro de preços de material e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação e afins para diversas secretarias do município de Santo Ângelo/RS, apresentando como fornecedoras, nos seguintes itens e valores:

ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
24	80	MONITOR 24 POLEGADAS. descrição conforme o edital	HQ	551,92
47	2	SMART TV 52". descrição conforme o edita	TCL	3.350,00

ASSERT SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	65	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA	EXBOM	13,70
10	80	HUB USB 3.0 DE NO MÍNIMO 4 PORTAS, COM ALIMENTAÇÃO 12V	EXBOM	48,00
12	23	CABO HDMIDE 10 METROS	EXBOM	31,00
13	23	CABO HDMIDE 20 METROS	EXBOM	58,00
14	153	CABO HDMIDE 3 METROS	EXBOM	11,00
15	150	CABO DISPLAYPORT DE NO MÍNIMO 1,5 M	DEX	28,99
16	124	CAIXA DE SOM. descrição conforme o edital.	KNUP	29,00
17	124	MICROFONE DE MESA PARA COMPUTADOR	KNUP	30,00
20	13	ALICATE DE CRIMPAGEM CAT5 E CAT6	EXBOM	24,00
22	30	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 LAN ETHERNET GIBABIT 10/100/100MBPS	EXBOM	49,80
28	10	PASTA TÉRMICA. descrição conforme o edita	IMPLASTEC	51,34
31	34	CASE. descrição conforme o edital	EXBOM	41,00
36	950	PILHA CR 2032	SUNCOM	1,29
40	200	CABO DE FORÇA 3 PINOS, PARA COMPUTADOR. descrição conforme o edital	EXBOM	14,97

GP SUL INFORMÁTICA LTDA-ME

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
42	2	NOBREAK 10KVA - SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO. POTÊNCIA: 10KVA / 10000VA	TS SHARA	11.299,00
50	18	NOBREAK 10KVA - SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO. POTÊNCIA: 10KVA / 10000VA	TS SHARA	11.299,00

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
11	110	MOUSE SEM FIO. descrição conforme ao edital	MAXPRINT	22,99
18	80	SWITCH 08 PORTAS. descrição conforme o edital	MERCUSYS	144,99
45	10	MOUSE. descrição conforme o edita	MONOCRON	9,00

MBEM COMÉRICIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
33	550	PILHA 1,5V LR 41 TIPO BOTÃO	ELGIN	0,52
35	4.600	PILHA ALCALINA PALITO AAA	MAXPRINT	5,74
38	1.000	PILHA 12 V	ELGIN	3,02
39	135	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	22,85

MORAIS E SASSO LTDA-ME

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
26	300	CABO DE SEGURANÇA SAFETY. descrição conforme o edital	C3 TECH	38,00

NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	15	ORGANIZADOR. ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL PRETO 12,4 MM 50 METROS	C3 TECH	135,00
07	65	ADAPTADOR CONVERSOR USB 3.0 PARA HDMI 1080P	EXBOM	79,71
09	65	ADAPTADOR CONVERSOR USB 3.0 PARA VGA	LOTUS	65,00
25	80	SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR	GO TECH	48,00
27	450	PAD MOUSE. descrição conforme o edital.	LiFETIME	12,00
30	12	CASE EXTERNO. descrição conforme o edital	B-MAX	164,67
43	20	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA. descrição conforme o edital	COLETEK	122,00

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
19	300	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA.	EASYPAPER	100,00
34	3.500	PILHA AA ALCALINA. descrição conforme o edita	ELGIN	6,00
37	1.000	PILHA ALCALINA MEDIA, 2 UNIDADES. descrição conforme o edital	ELGIN	9,70
44	10	TECLADO PADRÃO ABNT2, USB	NEWLINK	25,00

TECNOGOV COMERCIAL LTDA

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	50	IMPRESSORA PARA CUPOM. descrição completa conforme o edita.	GPRINTER	530,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4774F8A6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

Extrato da Dispensa de licitação 06/2024 que tem como objeto a Aquisição de produtos e pagamento de serviço de jardinagem para o novo Posto de Saúde do Bairro Ditz e CAPS Infantil, tendo como fornecedora nos seguintes itens e valores:
NEWINSKI E CIA LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais de jardinagem.	17.747,00	**17.747,00**
02	1	UN	Prestação de serviços.	5.050,00	**5.050,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E349B535

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2024 - SEMMADU

Considerando as atribuições do Setor de Infraestrutura Urbana, Obras e Posturas, visando o cumprimento das obrigações previstas no Código Municipal de Obras, Lei Municipal 4.047/16 e Decreto Municipal 3.690/16, e diante das dificuldades e impossibilidades de localizar os proprietários destes lotes, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada por seu Secretário Municipal, resolve:

1 – NOTIFICAR os proprietários dos Imóveis abaixo relacionados, para que procedam no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital de Notificação, a limpeza dos referidos terrenos.
2 – O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a Lei 4.047/16 e Decreto Municipal 3.690/16, no valor de 1.500 UFM (R$ 6.356,40 no ano de 2024).
3 – O NOTIFICADO deverá manter o lote limpo, livre de vegetação espontânea e vegetação daninha, lixos e entulhos, sob pena de novas multas e taxas descritas acima.
4 – Salientamos que é proibido o depósito de resíduos nas vias públicas, ficando o proprietário responsável pela correta destinação.
5 – O Notificado poderá esclarecer eventuais dúvidas junto a Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, à Avenida Getúlio Vargas, nº 270, Santo Ângelo – RS, no horário das 08h30min às 11h30min no turno da manhã, e das 13h30min às 16h30min no turno da tarde, de segunda a sexta-feira.
6 – A comprovação do cumprimento desta Notificação poderá ser encaminhada pelo e-mail: meioambiente@santoangelo.rs.gov.br, através de fotos ou outro meio visual válido.

Nome	Endereço	Setor	Quadra	Lote
Adriano Dluzniewski	Avenida Jorge Menezes	03	23	229
Rádio Sepé Tiarajú LTDA	Avenida Jorge Menezes	03	22	208
Rádio Sepé Tiarajú LTDA	Avenida Jorge Menezes	03	22	224
Rádio Sepé Tiarajú LTDA	Avenida Jorge Menezes	03	22	272
Leticia Paz Callegaro	Avenida Jorge Menezes	03	19	210
Carlos Genez de Medeiros Teixeira	Avenida Jorge Menezes	03	19	226
Leandro Riffel Roth	Avenida Jorge Menezes	03	19	274
Lucila Morais de Souza Couto	Avenida Jorge Menezes	03	18	193
Basilio João dos Santos Martins & Cia LTDA	Avenida Jorge Menezes	03	18	208
Cleber Bonato	Avenida Jorge Menezes	03	18	223
Cleber Bonato	Avenida Jorge Menezes	03	18	270
Alberto Zanella Danieli	Rua dos Crisântemos	03	18	432
AGV Locações LTDA	Rua dos Crisântemos	03	18	448
KLP Empreendimentos Imobiliarios LTDA - ME	Rua dos Crisântemos	03	20	134
KLP Empreendimentos Imobiliarios LTDA - ME	Rua dos Crisântemos	03	19	437
Ibanez Morais Froes e Carla Simone da Silva Froes	Rua dos Crisântemos	03	22	28
Daiana Guarda da Silva	Rua dos Crisântemos	03	26	284
Eduardo Guilherme Agliardi Machado	Rua dos Crisântemos	03	26	297
Eduardo Guilherme Agliardi Machado	Rua dos Crisântemos	03	26	324
Donus Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua dos Crisântemos	03	28	147
Charleson Marcelo Luz Closs e Ana Patricia da Luz Closs	Rua dos Crisântemos	03	28	105
Adalberto Luiz Fuchs	Rua dos Crisântemos	03	28	91
Raquel de Campos	Rua dos Crisântemos	03	27	285
Lucas de Carvalho	Rua dos Crisântemos	03	27	312
Josue Scolmeister	Travessa Gérberas	03	27	242
Josue Scolmeister	Travessa Gérberas	03	27	228
Luiz Augusto Bassani Filho	Travessa Gérberas	03	26	42
Luiz Augusto Bassani Filho	Travessa Gérberas	03	26	56
Marco Antonio Durlo Tier	Travessa das Palmas	03	23	130
Deberson Santos Ferreira	Travessa das Camélias, 359	03	23	383
Robson Beltrão Mendonça	Travessa das Camélias	03	23	341
Taina Marilia da Silva Bueno Franco	Travessa das Camélias	03	23	294
Flavio Antonio Vendramin Eireli	Travessa das Camélias	03	22	144
Flavio Antonio Vendramin Eireli	Travessa das Camélias	03	22	128
Alan Betsch Ruchel e Vanessa Arce Dutra	Travessa das Camélias	03	22	83
Rádio Sepé Tiarajú LTDA	Travessa das Camélias	03	22	69
Rádio Sepé Tiarajú LTDA	Travessa das Hortências	03	22	303
Rádio Sepé Tiarajú LTDA	Travessa das Hortências	03	22	319
Diogo Debacco Perini	Travessa das Hortências	03	22	349

Helio Fritzen	Travessa das Hortências	03	22	361
Alexandre dos Santos Roque	Travessa das Hortências	03	22	388
Paulo Roberto Ganacini e Juliana Kutti Ganacini	Travessa das Hortências	03	19	83
Juniane Elita Poerner	Travessa das Hortências	03	19	69
Juniane Elita Poerner	Travessa das Hortências	03	19	55
Bruna Caroline Teixeira	Travessa das Begônias	03	19	290
Bruna Caroline Teixeira	Travessa das Begônias	03	19	305
Jocimari Lima Jardim	Travessa das Begônias	03	19	321
KLP Empreendimentos Imobiliarios LTDA - ME	Travessa das Begônias	03	19	392
Alberto Zanella Danieli	Rua Cerro Largo	03	18	388
Basani S/A Com. de Veículos	Rua Padre José de Anchieta	03	64	405
Hilário Ritter	Rua Padre José de Anchieta		64	418
Hilário Ritter	Rua Padre José de Anchieta, 4242	03	64	16
Basani S/A Com. de Veículos	Avenida Venâncio Aires	03	64	30
Basani S/A Com. de Veículos	Avenida Venâncio Aires	03	64	44
Newton de quadros Oliveira	Rua São Jorge	06	38	356
Cleverson Augusto Rangel Soares	Rua Santa Inês	06	82	762
Celia Maria dos Santos Aires	Rua São Cristovão	05	81	245
Veneranda Oliveira da Silva	Rua São Cristovão	05	48	230
Victor Coronel da Rosa	Rua Borges do Canto	04	107	366
Victor Coronel da Rosa	Rua Borges do Canto	04	107	378
Adair Jose Gomes	Rua Clementino Bernardes	05	290	116

FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5730992B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2023
VALIDADE: 31/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 165/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais Médico Hospitalares, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam Registradas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de materiais Médico Hospitalares, conforme especificações a seguir:
Para a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
12	APARELHO DESCARTAVEL PARA TRICOTOMIA, COM LAMINA DE ACO, COM CABO DE PLASTICO, ANATOMICO E COM ESTRIAS. UNIDADE	500	UNI	Maxicor	R$ 0,75
16	ATADURA DE CREPE MEDINDO 06CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.200	UNI	Erimax	R$ 0,29
17	ATADURA DE CREPE MEDINDO 08CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.200	UNI	Erimax	R$ 0,34
19	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2 EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	8.000	UNI	Erimax	R$ 0,55
20	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	8.000	UNI	Erimax	R$ 0,69
46	CUBA RIM FORMATO OVAL - ACO INOX AUTOCLAVAVEL 26CM X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML. - UNIDADE	20	UNI	Açonox	R$ 45,86
53	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO ALÇA GRANDE 9MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI	Emai	R$ 42,30
55	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA CURVA GRANDE 83MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI	Emai	R$ 40,57
56	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI	Emai	R$$ 40,57

Para a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
3	AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA, AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO	30	C/100UNI	TKL	R$ 5,05

	DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES				
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	C/100UNI	Medix	R$ 5,22
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	80	C/100UNI	TKL	R$ 5,02
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	80	C/100UNI	TKL	R$ 5,02
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	80	C/100UNI	TKL	R$ 5,16
27	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	2000	UNI	Descarbox	R$ 4,70
29	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	1500	UNI	Descarbox	R$ 3,50
48	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE	1500	UNI	Medix	R$ 0,27
49	DISPOSITIVO SCALP N 23G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE	1000	UNI	Medix	R$ 0,27
60	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACAO ENTERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO E CONCECTOR ESCALONADO, PARA INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	15.000	UNI	Descarpác	R$ 0,82
90	LAMINA PARA BISTURI N 11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	C/100UNI	Descarpac	R$ 21,28
91	LAMINA PARA BISTURI N 12 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	C/100UNI	Descarpac	R$ 21,28
92	LAMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	C/100UNI	Descarpac	R$ 21,28
94	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO,COM LARGURA MINIMA 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - ROLO 50M	400	C/50M	Descarpac	R$ 8,94
96	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 6.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC- 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	300	PAR	Medix	R$ 294,00
97	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PAR	300	PAR	Medix	R$ 0,98
98	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7.0 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M.S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	500	PAR	Medix	R$ 0,98
99	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 8,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM	50	PAR	Medix	R$ 49,00

	PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E EE COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR				
100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°. 8.0 - PAR, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N°. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N°. 8078/90 DEVE APRESENTAI VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PAR	50	PAR	Medix	R$ 0,98
115	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, COM AMARRAÇÃO ELÁSTICA, EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA- CAIXA C/50 UNIDADES	2.000	CX C/50	Fort Flex	R$ 3,46
118	MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - UNIDADE	500	UNI	Nutriex	R$ 0,37
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 15CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M.	60	C/100M	Ciex	R$ 54,83
137	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML (SEM AGULHA) SERINGA DESCARTAVEL COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	10.000	UNI	Descarpac	R$ 0,20
167	TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200	C/100UNI	Descarpac	R$ 5,74

Para a empresa **CIRURGICA LAJEADENSE, CNPJ Nº 21.112.395/0001-94,** os seguintes intes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
52	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1.000	UNI	Solidor	R$ 0,25
78	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	2000	UNI	Ciex	R$ 3,46
175	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AZUL CITRATO 3,2% VOLUME DE 3,5ML DE PLASTICO-REGISTRO ANVISA	300	UNI	Cral	R$ 0,42
180	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR DE COAGULO, VOLUME DE 5ML, TAMANHO 13X100 E TAMPA VERMELHA- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-UNIDADE	1000	UNI	Cral	R$ 0,62

Para a empresa **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ Nº 15.038.394/0001-44,** os seguintes itens:

69	EXTENSAO PARA OXIGENIO EM PVC VERDE, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 1,5 M DE COMPRIMENTO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 1,5M	1500	UNI	Medsonda	R$ 1,96

Para a empresa **G.GOTUZZO & CIA LTDA, CNPJ Nº 87.651.345/0001-93,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
11	ALMOTOLIA DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSAO, BICO CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO. UNIDADE	100	250ml	J.Prolab	R$ 2,73

21	AVENTAL DE MANGA LONGA 40 A 50G/M2 DE GRAMATURA (IMPERMEÁVEL) COM PUNHO ELÁSTICO, TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR, DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS PARA FACILITAR A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A ALTURA DEVE TER MO MINIMO 1,5M, MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR.	8.000	UNI	Descartee	R$ 2,73
39	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 1,15
41	CATETER PARA OXIGENIO N 10 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	300	UNI	Biosani	R$ 0,59
43	CATETER PARA OXIGENIO N. 06. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAI APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 0,56
88	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNID. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 75 UNI	100	C/75UNI	Dengo	R$ 1,36
108	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO G-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	200	UNI	Kalipso	R$ 13,00
109	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO GG-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
110	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO M- DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
111	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO XG-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
112	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO XXG- DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
120	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ROLOS DE 215MM X 30M - COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000– BIONET- ROLO	100	C/30M	Tecnoprint	R$ 18,20
156	SONDA URETRAL N. 04, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 0,54
157	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 0,54
169	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 3.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
170	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 4.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
171	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 4.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32

172	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 5.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
173	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 5.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
174	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 6.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	40	UNI	Solidor	R$ 3,32
187	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO PERIFÉRICO N° 14, MÉDIA PERMANÊNCIA DISPOSITIVO INTRAVENOSO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADA EM TEFLON OU VAILON OU POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO DE SANGUE (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, TIPO ABOCATH OU SIMILAR.	100	UNI	Medix	R$ 0,62
188	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO PERIFÉRICO N° 16, MÉDIA PERMANÊNCIA DISPOSITIVO INTRAVENOSO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADA EM TEFLON OU VAILON OU POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO DE SANGUE (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, TIPO ABOCATH OU SIMILAR.	100	UNI	Medix	R$ 0,59
189	CATÉTER OXIGÊNIO Nº 04 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR.	200	UNI	Biosani	R$ 0,58

Para a empresa **HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ Nº 18.252.904/0001-70,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	2000	C/100UNI	Própria	R$ 11,84
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	600	c/100uni	Própria	R$ 11,84

Para a empresa **MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.662.841/0001-90,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
62	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO E INFANTIL	50	UNI	Maxx Chamber	R$ 24,64

Para a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ Nº 09.676.256/0001-98,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
13	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	100	UNI	Labor Import	R$ 52,66

Para a empresa **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATEREIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 36.757.380/0001-50,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	C/100UNI	Medix	R$ 5,45
10	ALGODAO HIDROFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGENEO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 500G	400	C/500g	Nathy	R$ 13,20
25	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML COM VALVULA ANTIREFLUXO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E	400	UNI	TKL	R$ 1,90

	VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE				
73	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0 AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE, TRIANGULAR , COM 20MM E ½ CIRCULAR EM AÇO – UNIDADE	1000	UNI	Medix	R$ 1,16
79	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	2000	UNI	Wiltex	R$ 1,85
80	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 19MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE	2000	UNI	Ciex	R$ 3,40
81	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE	300	UNI	Ciex	R$ 3,35
93	LANCETA PARA OBTENCAO SANGUE CAPILAR, DIAMETRO 23 A 31 G, LAMINA RETRATIL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR/MT 32, PODENDO APRESENTAR NIVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	10.000	UNI	Medix	R$ 0,09
123	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 20CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOI SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	40	C/100M	Medix	R$ 72,50
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 8CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	60	C/100M	Medix	R$ 28,00
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 5CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	50	C/100M	Medix	R$ 22,00

Para a empresa **METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
15	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, INFANTIL - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	15	UNI	Accumed	R$ 62,64
68	ESTETOSCOPIO, INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	12	UNI	Accumed	R$ 21,51
143	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .12, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	2.000	UNI	Biosani	R$ 0,55
144	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .4, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEA DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	500	UNI	Biosani	R$ 0,53
160	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	12.000	UNI	Biosani	R$ 0,52
161	SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA	2.000	UNI	Biosani	R$ 0,55

	SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE				

Para a empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.078.043/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
51	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50.000	UNI	Descarpac	R$ 0,20
59	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	2000	UNI	Descarpac	R$ 0,59

Para a empresa **MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.931.613/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
135	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS- EMBALAGEM COM 1000 UNI	100	C/1000UNI	Flex	R$ 90,02
178	Bolsa Mochila padrão Samu- Amarela- Medicamentos- Tecido Nylon , faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, alça de 50mm de alta resistência com Regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral, revestimento interno com manta isotérmica impermeável, bolso interno grande com zíper, isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal.	10	UNI	Resgate	R$ 140,00
186	Bateria de dióxido de lítio manganês Photo Flash 123 compatível com o equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010	300	UNI	Duracell	R$ 55,30

Para a empresa **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.182.085/0001-86,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
119	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL-MONITOR DE DEDO-VISOR EM OLED, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INDICADOR DE TENSÃO QUANDO AS PILHAS ESTIVEREM FRACAS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CERCA DE 10S INATIVO-REGISTRO ANVISA	50	UNI	More China	R$ 48,90

Para a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.733.345/0001-17,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
57	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS POLIFIX, ESTERIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI	Injex	R$ 0,57
58	EQUIPO DE MICROGOTAS SIMPLES C/ PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR FLEXIVEL PRECISO (60 GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO C/ PROTETOR, CONFORME NBR ISO 594-1. COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO ESTERIL, EMBALADO PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	300	UNI	TKL	R$ 1,05
124	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 30CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO , POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM 3OLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	60	C/100M	Ciex	R$ 111,00
136	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	10.000	UNI	Injex	R$ 0,12
138	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	10.000	UNI	Injex	R$ 0,10
139	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	3.000	UNI	Injex	R$ 03,2

Para a empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.141.956/0001-90,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
70	FIO MONONYLON PARA SUTURA 2-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI	Medix	R$ 1,19
89	INTEGRADOR QUIMICO. TESTE PARA MONITORAR AS VARIAVEIS: PRESSAO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO ESTERILIZACAO AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO. DEVE SEGUIR ISO 11140-1:2014. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	1000	UNI	21	R$ 0,30
183	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE A VAPOR SENSIVELA GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. FRASCO E TAMPA PLASTICO CONTENDO DISCO PAPEL	3000	UNI	21	R$ 2,10

	COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SEDLADA COM MEIO DE CULTURA-UNIDADE				

Para a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.505.263/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
18	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2,EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	2.000	UNI	Unitex	R$ 0,38
28	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	100	UNI	Descarbox	R$ 2,29
47	DETERGENTE MULTIENZIMATICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, PH ENTRE 6,0-8,0- ATIVIDADE PROTEOLÍTCAMÍNINA: 0,07ML UP.ML-1 .MIN-1 , ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,02ML UA.ML-1 .MIN-1, DEVE POSSUIR ENZIMA AMILASE, PROTEASE, CELULASE, LIPASE, ÁLCOOL LAURÍLICO CERCA DE 2,5% P/P, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA- FRASCO DE 1 LITRO.	200	C/1L	Ciclofarma	R$ 16,00
83	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO , DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPACIDADE DE 300 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	15.000	C/300ML	Biobase	R$ 0,84
85	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NAO GORDUROSO, PH NEUTRO, SEM SAL E ALCOOL. FRASCO C/ 100G. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. - FRASCO 100G	400	100G	Multigel	R$ 1,90
95	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO PARA MACA TAMANHO 2,10MX 0,90M-UNIDADE	600	UNI	Anadona	R$ 0,77
140	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	2000	UNI	Sr	R$ 0,33
142	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .10, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRALNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	3.000	UNI	Medsonda	R$ 0,53
145	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .6, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	500	UNI	Medsonda	R$ 0,52
146	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .8, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRA LNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	500	UNI	Medsonda	R$ 0,53
158	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1.000	UNI	Medsonda	R$ 0,50
159	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	4.000	UNI	Medsonda	R$ 0,51
181	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NÃO ESTERIL 100% POLIPROPILENO SEM MANGA	5000	UNI	Anadona	R$ 0,82

Para a empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.072.182/0001-06,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
23	BANDEJA ACO INOX. 35CM X 25CM X 3CM - SEM TAMPA - AUTOCLAVÁVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	30	UNI	Art Inox	R$ 58,54
30	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 30X30CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	500	UNI	Best Fabril	R$ 4,44
31	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 40X40CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	500	UNI	Best Fabril	R$ 2,28
33	CAMPO OPERATORIO 100% ALGODAO 270 G/M2 NAO ESTERIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 45CMX50CM COM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 50 UNIDADES	200	C/50UNI	Erimax	R$ 49,56
86	GUIA PARA ENTUBACAO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Mikatos	R$ 44,55
87	GUIA PARA ENTUBACAO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Mikatos	R$ 39,60
116	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON , TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Foyomed	R$ 5,77

117	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	150	UNI	Foyomed	R$ 5,88
121	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ROLOS DE 80MM X 20M - COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOCARE ECG IE 300- ROLO	200	C/30M	Tecnoprint	R$ 6,93
127	PINCA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM - ACO INOX - AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	Weldon	R$ 14,56
130	PINCA KOCHER RETA 14CM, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	Weldon	R$ 28,61
165	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM - ACO INOX AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	Weldon	R$ 29,64
182	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM TAMPA E CORPO EM NYLON, FRASCO DE PLASTICO 250ML, COM NIVEIS DE MINIMO E MAXIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA DE METAL 9/16X18 FIOS, COM CERTIFICADO DA ABNT 11906, ADAPTAVEL A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	30	UNI	Protec	R$ 11,04
184	Eletrodo Adulto com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0400-24 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	20	UNI	Zoll Original	R$ 2.140,83

Para a empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASO 1.000ML	200	1L	Rioquímica	R$ 5,00
113	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 40cmx40cm, 100% Polipropileno, SMS na gramatura com no mínimo 50g/m2 - com número de registro na Anvisa - Pacote com 100 unidades.	200	PCTE C/100	Polafix	R$ 28,21
114	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60CMX60CM , 100% POLIPROPILENO, SMS NA GRAMATURA 50G/M2- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- PACOTECOM 100 UNIDADES.	200	PCTE C/100	Polarfix	R$ 62,00
141	SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% , SOLUCAO AQUOSA EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 100ML	400	100ML	Rioquímica	R$ 2,34
147	SONDA FOLEY 2V N . 14, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI	Well Lead	R$ 2,01
148	SONDA FOLEY 2V N . 16, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI	Well Lead	R$ 2,01
149	SONDA FOLEY 2V N . 20 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI	Well Lead	R$ 2,00
150	SONDA FOLEY 2V N . 22 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI	Well Lead	R$ 2,00
152	SONDA FOLEY 2V. N . 18, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI	Well Lead	R$ 2,00
153	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	150	UNI	GV Flex	R$ 8,53
154	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL INFANTIL 08 FR- 60CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR - LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	GV Flex	R$ 9,40
155	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 06 FR–60CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR DARA INSERÇÃO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	GV Flex	R$ 9,40

Para a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.882.886/0001-54,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
71	FIO MONONYLON PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI	Procare	R$ 1,15
72	FIO MONONYLON PARA SUTURA 4-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	5000	UNI	Procare	R$ 1,16
74	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM	1000	UNI	Procare	R$ 1,15

	COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE				
75	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM-REGISTRO ANVISA	240	UNI	Technofio	R$ 4,30
77	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM-REGISTRO ANVISA	240	UNI	Technofio	R$ 4,3

CANCELADOS – Valore acima do valor de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADE	100	c/100		
9	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,8MM, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO- EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	15	C/100UNI		
14	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE PARA OBESO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI		
22	AVENTAL DE PVC - avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, cor branca, tiras soldadas eletronicamente, para amarrar, sendo uma no pescoço e duas na cintura (laterais) com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanho: 1,20 (A) x 0,70 cm (L). Com Certificado de Aprovação (CA).	30	UNI		
24	BATERIA ALCALINA 9V, COM PERCENTUAL ZERO DE MERCURIO E CADMO	30	UNI		
26	CABO DE BISTURI Nº 03(LAMINA Nº 11 E 15) ACO INOX - AUTOCLAVAVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	10	UNI		
32	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 50X50CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	500	UNI		
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	300	UNI		
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	1000	UNI		
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	1000	UNI		
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	300	UNI		
38	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI		
40	CATETER PARA OXIGENIO N 08. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	200	UNI		
42	CATETER PARA OXIGENIO N 12 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	200	UNI		
44	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	1500	C/500UNI		

45	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	1500	C/500UNI		
50	DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE	200	UNI		
54	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI		
61	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	4000	UNI		
63	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES	50	C/100UI		
64	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	2000	UNI		
65	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	4000	UNI		
66	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	3000	UNI		
67	ESTETOSCOPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI		
76	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM-REGISTRO ANVISA	240	UNI		
82	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	100	UNI		
84	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 91M	200	UNI		
101	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	30	C/100UNI		
102	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	100	C/100UNI		
103	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	200	C/100UNI		
105	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	600	C/100UNI		
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	200	C/100UNI		
128	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM , ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
129	PINCA CRILE RETA 14 CM X 5 ½" ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
131	PINCA MOSQUITO CURVA 12CM ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
132	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		

133	PROPÉ DESCARTAVEL GRAMATURA 30GM, FORMATO ANATOMICO, 100%POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – PACOTE C/100UNI	100	C/100UNI		
134	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. - UNIDADE	10	UNI		
151	SONDA FOLEY 2V N . 24 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI		
162	SUPORTE PARA BRAÇO COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE ESTOFADA COM REGULAGEM, BASE EM TRIPÉ DE TUBO AÇO CARBONO, COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL, CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DEVE ACOMPANHAR CAPA ESTOFADA PARA AOPIO DO BRAÇO NA COR PRETA, DIMENSOES MINIMO: 800MM-MAXIMO:1300MM-REGISTRO ANVISA	10	UNI		
163	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32ºC A 42ºC PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI		
164	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, ESCALA -50+70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C (-20+50ºC) / ± 2ºC(RESTANTE), DIMENSÕES: 67X47X15MM; PESO APROXIMADO: 35G; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA – 1,5V; CABO: 500MM. PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS BEM COMO MONITORAMENTO DE AMBIENTES - UNIDADE	100	UNI		
166	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ß HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - KIT	2500	UNI		
168	TUBO DE EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR, VOLUME MÍNIMO DE 3,5ML E MÁXIMO DE 5ML, TAMANHO 13X100, MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA ROXA, COLETA A VÁCUO- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	2000	UNI		
176	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA ROXA , EDTA K3,VOLUME DE 4ML, DE PLASTICO- REGISTRO ANVISA	1000	UND		
177	Bolsa Mochila padrão Samu Vermelha- Sinais Viatis-Tecido Nylon , logo Samu, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de travete, alça de 50mm, acessórios em nylon, pegador de mão	10	UNI		
179	Mochila padrão SAMU verde usada para acondicionar produtos (vias aéreas) na área pré-hospitalar, deve ser fabricada em poliéster 600 e forro em nylon 210 Zíper 8 mm com 2 cursores, possuir Bolso externo , Faixa refletiva de 25 mm, Serigrafia CRUZ DA VIDA ou SAMU ,Divisória com elástico para fixação de materiais diversos, bolso interno em forma de estojo com zíper 8 mm, alça de ombro e alça de mão de 40 mm com pegador	3	UNI		
185	Eletrodo Infantil com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0810 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	10	UNI		
190	LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	700	C/100UNI		

Santo Antônio da Patrulha, 01 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:EA860D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 07/2024

EDITAL 07/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
ABENTULINO RAMOS - PINHEIRINHOS

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023 e Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Escola de atuação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	VAGA 1 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual De Ensino Fundamental Abentulino Ramos - Pinheirinhos.	24hr	R$ 2.307,38	Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Categoria Funcional: PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições do Cargo
Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano pedagógico e o regimento da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano pedagógico, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas com atividades nas diferentes áreas do conhecimento nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; orientar, acompanhar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal troca de fraldas e alimentação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; constatar necessidades e carências dos educandos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; auxiliar e estimular a aprendizagem de alunos que apresentem necessidades especiais; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária de 24 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Para a Área 1 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 05/02/2024 a 09/02/2024.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 40,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item 4.1.1;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;
c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hrs 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hrs 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
	Pós-Graduação/	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos);	- de 6 meses a um ano: 10 pontos;

PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de fevereiro de 2024.
.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - EDITAL 07/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR ÁREA 1- EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
ABENTULINO RAMOS - PINHEIRINHOS - 24HR

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 05/02 às 9h00 e terminam no dia 09/02 às 16h00.	05/02/2024 A 09/02/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	10/02/2024 A 15/02/2024
Análise das inscrições.	15/02/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	16/02/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	19/02/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	20/02/2024
Publicação Final dos Inscritos.	26/02/2024
Análise dos Currículos.	21/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	22/02/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	23/02/2024
Análise de Recurso dos currículos.	26/02/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	27/02/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	28/02/2024

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:E77484A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Edital nº 70/2023 e Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 573/2024,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.XXX.XXX-70	95
2º	JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-76	95
3º	GIZELI DOS SANTOS CECONELLO	032.XXX.XXX-76	90
4º	MARIELLY HOMEM DO AMARAL	055.XXX.XXX-40	90
5º	CLEIDI TRISCH	025.XXX.XXX-03	85
6º	MILENA BIANCHI FRACALOSSI	045.XXX.XXX-32	85
7º	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-11	85

8º	ANNA CLARA MASCHMANN FABRÍCIO	055.XXX.XXX-40	85
9º	ALINE DE SOUZA CARLOS	015.XXX.XXX-45	80
10º	VALQUÍRIA JUSTIN TIETBOHL	029.XXX.XXX-02	80
11º	CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	017.XXX.XXX-80	75
12º	LARISSA EBERHARDT DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-90	75
13º	EDINA DA SILVA PEREIRA	005.XXX.XXX-00	70
14º	DAIANA KÔNIG DOS SANTOS	014.XXX.XXX-45	70
15º	BRUNA RAFAELA DE SOUSA MARTINS SILVA	033.XXX.XXX-26	65

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	VERENICE QUADROS DOS SANTOS	938.XXX.XXX-04	80
9º	JUCILEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	957.XXX.XXX-87	80
10º	MAURICIO DE CARVALHO	853.XXX.XXX-49	80
11º	JOCEMAR RODRIGO OLIVEIRA	803.XXX.XXX-68	75
12º	CIBELE DOS SANTOS	837.XXX.XXX-53	75
13º	CRISTIANE DE FREITAS PRUSCH	011.XXX.XXX-37	70
14º	GABRIEL MARTINS MAGNUS	869.XXX.XXX-72	70
15º	VANDRIELE DE ALMEIDA DA SILVA	017.XXX.XXX-66	65
16º	DAIANA TERESINHA COSTA	021.XXX.XXX-04	60
17º	BRUNA SILVA DA SILVEIRA	040.XXX.XXX-38	60

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	KÁTIA CIELI GASSEN DOS SANTOS (PSS 70/2023)	027.XXX.XXX-51	65
1º	DIANA FELDMANN VARGAS(PSS 245/2023)	015.XXX.XXX-78	95

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4A957CEE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

SINIMBU - EXECUTIVO														
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alinea 'a')														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)**													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.389.165,86	1.489.770,50	1.524.966,82	1.553.493,43	1.576.991,18	2.129.236,27	1.601.517,42	1.644.948,51	1.626.982,31	1.619.855,65	1.636.127,78	2.923.924,85	20.716.980,58	11.880,00
Pessoal Ativo	1.372.735,86	1.461.257,05	1.499.536,82	1.525.049,07	1.548.456,14	2.104.791,29	1.585.087,42	1.625.507,83	1.610.018,31	1.600.481,96	1.619.163,78	2.880.891,90	20.432.977,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.100.416,82	1.204.640,50	1.238.414,91	1.251.139,03	1.276.124,94	1.827.122,98	1.308.544,55	1.338.848,79	1.325.683,38	1.314.233,08	1.331.902,95	2.352.091,04	16.869.162,97	0,00
Obrigações Patronais	272.319,04	256.616,55	261.121,91	273.910,04	272.331,20	277.668,31	276.542,87	286.659,04	284.334,93	286.248,88	287.260,83	528.800,86	3.563.814,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.430,00	16.430,00	16.430,00	16.430,00	19.535,04	21.539,96	16.430,00	16.964,00	16.964,00	16.964,00	16.964,00	25.713,00	216.794,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.430,00	16.430,00	16.430,00	16.430,00	19.535,04	21.539,96	16.430,00	16.964,00	16.964,00	16.964,00	16.964,00	25.713,00	216.794,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	48.900,00	11.880,00
LRF)														
Despesas com pessoal não executadas orcamentariamente	0,00	3.083,45	0,00	3.014,36	0,00	2.905,02	0,00	2.476,68	0,00	2.409,69	0,00	4.419,95	18.309,15	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.052,70	37.187,50	33.511,47	24.909,18	19.535,04	47.053,46	57.342,17	40.184,99	36.295,57	16.964,00	19.722,13	221.698,86	580.457,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	9.622,70	20.757,50	17.081,47	8.479,18	3.105,04	22.408,46	40.912,17	23.220,99	19.331,57	0,00	2.758,13	195.985,86	363.663,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.430,00	16.430,00	16.430,00	16.430,00	16.430,00	24.645,00	16.430,00	16.964,00	16.964,00	16.964,00	16.964,00	25.713,00	216.794,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.363.113,16	1.452.583,00	1.491.455,35	1.528.584,25	1.557.456,14	2.082.182,81	1.544.175,25	1.604.763,52	1.590.686,74	1.602.891,65	1.616.405,65	2.702.225,99	20.136.523,51	11.880,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.996.918,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários	512.792,00	100,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.284.126,92	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.148.403,51	42,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.533.428,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.256.757,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.980.085,69	48,60
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 10:03:36		
NOTAS EXPLICATIVAS		
* Metodologia utilizada para cálculo da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal, de acordo com as determinações da Instrução Normativa 13/2022 do TCE/RS.		

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora	Coordenador de Controle Interno
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER***	***JACÓ HENRIQUE HENN***
		094464/0-0	

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:5718AB2D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

SINIMBU - CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)														R$ 1,00
RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.875.213,40**	**4.410.372,16**	**3.874.530,56**	**4.285.370,99**	**4.975.545,07**	**4.877.251,66**	**4.754.485,80**	**4.192.970,94**	**4.051.211,07**	**3.960.324,34**	**4.613.203,79**	**6.707.414,01**	**54.577.893,79**	**52.706.002,82**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.356,64	166.787,79	246.024,57	448.347,63	445.628,15	306.910,86	301.101,31	230.765,10	243.225,39	212.315,55	199.176,31	369.554,16	3.278.193,46	3.535.529,62
IPTU	3.716,27	876,47	9.755,43	173.569,66	163.558,56	44.142,56	24.614,74	8.073,07	4.082,97	4.511,36	5.025,08	4.328,50	446.254,67	561.306,88
ISS	77.799,00	46.762,83	57.292,63	59.622,87	58.080,83	70.330,60	89.966,09	52.875,52	68.126,03	57.981,63	51.347,47	69.086,73	759.272,23	779.263,33
ITBI	4.121,25	5.600,00	26.972,51	5.604,60	28.961,80	4.040,00	26.854,00	37.821,80	35.931,72	27.503,45	12.405,42	42.319,79	258.136,34	163.500,00
IRRF	9.066,17	97.318,21	116.490,86	120.087,33	114.673,10	114.574,46	122.822,96	105.876,28	117.240,83	110.349,83	119.135,10	239.548,75	1.387.183,88	1.401.791,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.653,95	16.230,28	35.513,14	89.463,17	80.353,86	73.823,24	36.843,52	26.118,43	17.843,84	11.969,28	11.263,24	14.270,39	427.346,34	629.668,19
Contribuições	38.352,52	42.249,20	40.983,22	45.243,80	44.722,15	44.934,71	43.418,38	41.258,57	44.043,45	43.495,33	41.612,91	41.466,55	511.780,79	524.629,88
Receita Patrimonial	170.222,01	174.618,44	279.710,05	193.361,54	286.143,27	798.069,53	192.921,64	200.952,37	152.625,53	159.446,08	246.668,10	207.065,89	3.061.804,45	1.711.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	169.438,97	173.888,24	278.401,00	193.106,94	285.334,91	283.794,82	192.458,49	200.489,22	152.162,38	158.982,93	246.204,95	206.602,74	2.540.865,59	1.691.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	783,04	730,20	1.309,05	254,60	808,36	514.274,71	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	520.938,86	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	116.123,06	125.476,29	130.880,30	126.432,48	157.110,55	130.834,14	165.038,36	333.304,63	120.021,89	122.877,08	109.896,66	112.117,83	1.750.113,27	1.289.328,51
Transferências Correntes	3.430.293,82	3.883.943,98	3.146.845,17	3.460.532,74	4.001.020,88	3.556.522,83	4.047.842,53	3.370.378,63	3.479.964,59	3.408.164,32	3.994.982,38	5.969.795,44	45.750.287,31	45.227.548,89
Cota-Parte do FPM	1.327.050,86	2.089.435,35	1.278.203,46	1.461.385,45	1.624.564,53	1.517.331,10	2.130.323,15	1.294.350,11	1.319.458,79	1.225.463,93	1.589.995,88	2.525.025,03	19.382.587,64	19.200.766,00
Cota-Parte do ICMS	579.679,06	475.548,33	504.235,94	626.424,87	719.266,93	570.676,80	612.703,77	652.704,56	647.482,45	768.414,74	581.546,68	790.848,18	7.529.532,31	7.242.452,00
Cota-Parte do IPVA	237.327,57	60.336,03	100.743,43	149.900,24	81.687,70	36.427,86	22.495,72	16.365,16	3.168,91	7.135,99	6.734,04	189.718,39	912.041,04	873.123,00
Cota-Parte do ITR	27,63	15,03	972,33	478,66	130,11	65,76	382,61	1.608,64	13.979,39	16.117,26	694,42	1.646,74	36.118,58	42.159,46
Transferências da LC 61/1989	7.418,25	4.027,48	5.071,89	6.000,33	5.537,53	6.276,39	6.473,91	5.400,50	5.748,98	9.530,73	5.086,38	6.701,92	73.274,29	101.798,00
Transferências do FUNDEB	823.212,10	601.408,34	548.317,29	659.691,85	818.754,64	595.023,89	616.753,56	657.433,44	615.034,31	745.338,51	625.116,94	914.858,91	8.220.943,78	8.572.000,00
Outras Transferências Correntes	455.578,35	653.173,42	709.300,83	556.651,34	751.079,44	830.721,03	658.709,81	742.516,22	875.091,76	636.163,16	1.185.808,04	1.540.996,27	9.595.789,67	9.195.250,43
Outras Receitas Correntes	11.865,35	17.296,46	30.087,25	11.452,80	40.920,07	39.979,59	4.163,58	16.311,64	11.330,22	14.025,98	20.867,43	7.414,14	225.714,51	417.535,92
DEDUÇÕES (II)	**492.459,00**	**607.299,93**	**543.092,87**	**553.099,45**	**647.178,76**	**596.740,01**	**474.387,14**	**474.677,89**	**411.005,77**	**463.878,72**	**603.792,48**	**713.362,85**	**6.580.974,87**	**6.041.206,99**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.661,36	5.661,36	11.994,10	5.997,05	0,00	12.428,26	0,00	5.997,05	5.997,05	5.997,05	17.991,15	5.997,05	83.721,48	79.594,10
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários	56.496,92	75.766,09	153.253,33	98.264,48	160.941,39	158.156,17	69.750,32	68.757,62	39.603,06	45.746,95	142.815,29	109.561,35	1.179.112,97	800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	430.300,72	525.872,48	377.845,44	448.837,92	486.237,37	426.155,58	404.636,82	399.923,22	365.405,66	412.134,72	442.986,04	597.804,45	5.318.140,42	5.161.612,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.382.754,40**	**3.803.072,23**	**3.331.437,69**	**3.732.271,54**	**4.328.366,31**	**4.280.511,65**	**4.280.098,66**	**3.718.293,05**	**3.640.205,30**	**3.496.445,62**	**4.009.411,31**	**5.994.051,16**	**47.996.918,92**	**46.664.795,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De	**3.382.754,40**	**3.803.072,23**	**3.331.437,69**	**3.732.271,54**	**4.328.366,31**	**4.080.511,65**	**4.280.098,66**	**3.718.293,05**	**3.640.205,30**	**3.496.445,62**	**4.009.411,31**	**5.994.051,16**	**47.796.918,92**	**46.264.795,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VI)	28.644,00	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	223.760,00	23.760,00	23.760,00	47.520,00	512.792,00	630.000,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da	**3.354.110,40**	**3.779.636,23**	**3.308.001,69**	**3.708.835,54**	**4.304.606,31**	**4.056.751,65**	**4.256.338,66**	**3.694.533,05**	**3.416.445,30**	**3.472.685,62**	**3.985.651,31**	**5.946.531,16**	**47.284.126,92**	**45.634.795,83**
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 29/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 08:33:55														

NOTAS EXPLICATIVAS			
* A metodologia utilizada na apuração da Receita Corrente Líquida está de acordo com as determinações da Instrução Normativa 13/2022 do TCE/RS. .			
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora	Coordenador de Controle Interno
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	***CARLOS BACKES FILHO***	***CARINI TACIANI MULLER*** 094464/0-0	***JACÓ HENRIQUE HENN***

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:F61EB7B8